

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Dilma Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

**Luiz Cláudio Costa**

**REITORA**

**Ulrika Arns**

**VICE-REITOR**

**Almir Barros da Silva Santos Neto**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**Éverton Bonow**

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO**

**Vanessa Rabelo Dutra**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL**

**Sandra Mara da Silva De Leon**

**CONSULTORA JURÍDICA CHEFE**

**Paulo Michelsen**

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

## **ELABORAÇÃO**

Gabinete da Reitoria

**ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA**

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1	ATOS DA REITORA -----	4
PARTE 2	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-----	444
PARTE 3	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL----	531
PARTE 4	CONSUNI-----	607

**PARTE 01**

**ATOS DA REITORA**

**PORTARIA Nº 323, DE 02 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria Nº 08, emitida em 06 de janeiro de 2015, referente à Comissão Examinadora do Edital nº 257/2014, conforme abaixo:

Onde se lê:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Uruguiana	Controle de Qualidade de Medicamentos, Metodologia da Pesquisa, Deontologia Farmacêutica, Farmacologia, Estágio em Farmácia	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Márcia Foster Mesko – UFPel Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Fabiana Ernestina Barcellos da Silva – UNIPAMPA Prof. Dr. Luis Flávio Souza de Oliveira – UNIPAMPA	Prof. Dr. Juliano Smanioto Barin – UFSM Prof. Dr. Michel Mansur Machado – UNIPAMPA

Leia-se:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Uruguiana	Controle de Qualidade de Medicamentos, Metodologia da Pesquisa, Deontologia Farmacêutica, Farmacologia, Estágio em Farmácia	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Miriam Teresinha Knorst – UPF Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Fabiana Ernestina Barcellos da Silva – UNIPAMPA Prof. Dr. Luis Flávio Souza de Oliveira – UNIPAMPA	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Andréa Inês Horn Adams – UFSM Prof. Dr. Michel Mansur Machado – UNIPAMPA

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 324, DE 03 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o determinado na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, na Resolução CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e na Nota Técnica da CPPD nº 08/2015,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 200, emitida em 02 de fevereiro de 2015, retirando os itens grifados:

SIAPE	NOME	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	VIGÊNCIA
	(...)				
<b>1671697</b>	<b>Mauro Barcellos Sopena</b>	<b>5</b>	<b>502</b>	<b>503</b>	<b>07/01/2015</b>
	(...)				
<b>1514960</b>	<b>Michele Bulhosa de Souza</b>	<b>5</b>	<b>502</b>	<b>503</b>	<b>26/01/2015</b>
	(...)				
<b>1671792</b>	<b>Odete Messa Torres</b>	<b>5</b>	<b>502</b>	<b>503</b>	<b>15/01/2015</b>
	(...)				
<b>1671696</b>	<b>Tiago Zardin Patias</b>	<b>5</b>	<b>502</b>	<b>503</b>	<b>22/01/2015</b>
	(...)				

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 325, DE 03 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o determinado pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, na Resolução CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e na Nota Técnica da CPPD nº 08/2015,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 201, emitida em 02 de fevereiro de 2015, incluindo os itens:

SIAPE	NOME	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL	VIGÊNCIA
	(...)			
1671697	Mauro Barcellos Sopena	5-502	6-601	07/01/2015
	(...)			
1514960	Michele Bulhosa de Souza	5-502	6-601	26/01/2015
	(...)			
1671792	Odete Messa Torres	5-502	6-601	15/01/2015
	(...)			
1671696	Tiago Zardin Patias	5-502	6-601	22/01/2015
	(...)			

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 326, DE 03 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000193/2015-61,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, do Servidor **CESAR ANDRE LUIZ BERAS**, SIAPE 1494112, no período de 27 de março de 2015 a 27 de março de 2016, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de pós-doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Ulrika Arns

Reitora



**PORTARIA Nº 327, DE 03 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000192/2015-16,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, do Servidor **JOCENIR DE OLIVEIRA SILVA**, SIAPE 1851379, no período de 12 de março de 2015 a 12 de março de 2016, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), em Porto Alegre/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 328, DE 03 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000232/2015-20,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, do Servidor **LEANDRO BLASS**, SIAPE 2140928, no período de 12 de março de 2015 a 12 de agosto de 2015, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em Nova Friburgo/RJ.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 329, DE 03 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000191/2015-71,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, da Servidora **CARMEN REGINA ABREU GONÇALVES**, SIAPE 1719998, no período de 12 de março de 2015 a 31 de janeiro de 2016, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação, na Universidade do Vale dos Sinos (UNISINOS), em São Leopoldo/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte da servidora e do seu orientador.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 330, DE 03 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1552592	Adriana dos Santos Rodrigues	2015	30/01/2015	02/03/2015	10/03/2015
1585781	Ana Julia Teixeira Senna Sarmiento Barata	2014	12/02/2015	31/08/2015	19/09/2015
1548056	Antonio Cleber da Silva Camargo	2015	11/02/2015	23/02/2015	23/03/2015
1570942	Carlos Aurelio Dilli Gonçalves	2014	25/02/2015	02/03/2015	15/03/2015
1545002	Cristiano Peres Oliveira	2015	02/03/2015	04/01/2016	13/01/2016
1841182	Daiana Silva de Ávila	2014	23/02/2015	24/07/2015	05/08/2015
2079115	Eliza Gelain Heinz	2014	19/02/2015	20/07/2015	28/07/2015
1867095	Gabriela Silveira da Rosa	2015	27/02/2015	04/01/2016	15/01/2016
1775755	Gustavo de Carvalho Luiz	2015	03/02/2015	02/03/2015	10/03/2015
2075429	Giovani Guarienti Pozzebon	2014	24/02/2015	01/03/2015	15/03/2015
1808339	Igor Poletto	2014	11/02/2015	22/02/2015	22/03/2015
1883924	Juliana Rose Jasper	2014	11/02/2015	02/03/2015	30/03/2015
1575200	Marcio Aquio Hoshiba	2014	11/02/2015	23/02/2015	23/03/2015

2015

Página | 13

1855645	Miriane Luca Azevedo	2015	05/01/2015	04/01/2015	17/01/2015
2047152	Paulo Cesar Comasseto de Aguirre	2014	23/02/2015	23/07/2015	24/07/2015
1509553	Robson Luiz Puntel	2014	26/02/2015	27/02/2015	13/03/2015
1509553	Robson Luiz Puntel	2014	06/03/2015	07/03/2015	14/03/2015
1755944	Rosane Maria Sielo	2014	02/02/2015	25/05/2015	30/05/2015
1583140	Sirne da Pieve Jornada	2014	19/02/2015	07/05/2015	15/05/2015
2075438	Vanusa Vissozi de Oliveira	2014	02/02/2015	06/04/2015	14/04/2015

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 331, DE 04 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 45/2015 - PROPLAN recebido do Pró-Reitor em exercício, André Lübeck, da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, emitido em 02 de março de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para realizar o Recebimento Definitivo referente ao Contrato 31/2014:

- ✓ Cedenir Borghetti, Engenheiro Eletricista, SIAPE 1756683;
- ✓ Tiago Luiz Lucca, Engenheiro Civil, SIAPE 2056095;
- ✓ Vinicius Fischer Gonçalves, Engenheiro Mecânico, 2054400;

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 332, DE 04 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000416/2015-90,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, da Servidora **ANDREA SABEDRA BORDIN**, SIAPE 2054011, no período de 09 de março a 09 de agosto de 2015, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis/SC.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte da servidora e do seu orientador.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 333, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 242, emitida em 11 de fevereiro de 2015, de Incentivo à Qualificação do servidor **BRUNO MEDEIROS DONATO**,

Onde se lê: 20%;

Leia-se: 30%.

Ulrika Arns  
Reitora



**PORTARIA Nº 334, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000413/2015-56,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA**, SIAPE 2192384, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Física, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 335, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000257/2015-23,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **LUCAS VAZ PIRES**, SIAPE 1125092, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 336, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000201/2015-79,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **LILIANE CARVALHO BICA**, SIAPE 2188342, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 29 de janeiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 337, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.00296/2015-21,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **RAFAEL ADRIANO NEIS PORTO**, SIAPE 2153552, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 338, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.00318/2015-52,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **LUIS GUILHERME PIRES MOURA**, SIAPE 1940649, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-102, a partir de 06 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 339, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.00316/2015-63,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **LILIANE DUARTE KNORR**, SIAPE 03588087, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-413, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 340, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.00317/2015-16,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **SIMARA ALEXANDRA DA SILVA**, SIAPE 2192380, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 341, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.00244/2015-54,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **MONIQUE PEREIRA PIRES**, SIAPE 2190314, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 06 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora



**PORTARIA Nº 342, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000372/2015-06,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 20%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **MARIANA CORADINI DE SOUZA**, SIAPE 2192393, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 343, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.00315/2015-19,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **DAIANA BORTOLUZZI BALDONI**, SIAPE 2192423, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área: Biologia, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 09 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 344, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao servidor **ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1300182, no exercício do cargo de Vice-Reitor, CD-2, da Universidade Federal do Pampa, para proceder a assinatura dos diplomas emitidos pela instituição.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 345, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria N° 323, emitida em 02 de março de 2015, conforme abaixo:

Onde se lê: **“PORTARIA Nº 323, DE 02 DE MARÇO DE 2015”**.

Leia-se: **“PORTARIA Nº 323A, DE 02 DE MARÇO DE 2015”**.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 346, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.000489/2015-81;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 02 de março de 2015, do cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **ILTON BUSATTO VELOSO**, SIAPE 2152725, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Bagé, por motivo de posse em outro cargo inacumulável no Ministério da Fazenda/Receita Federal.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 347, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.000490/2015-14;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 04 de março de 2015, do cargo de Professora do Magistério Superior, ocupado pela servidora **CARLA CRISTINA BAUERMANN BRASIL**, SIAPE 2045937, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Itaqui, por motivo de posse em outro cargo inacumulável na Universidade Federal de Santa Maria.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns

Reitora

---

**PORTARIA N° 348, DE 06 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

DESIGNAR Comissão Especial com o objetivo de organizar o 33º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira:

- ✓ Helyna Dewes, Produtora Cultural, SIAPE 1756774, Representante da PROEXT;
- ✓ Aline da Silva Alvarenga, Relações Públicas, SIAPE 1537454, Representante da Assessoria de Comunicação Social;
- ✓ Bruno Martinato de Barros, Administrador, SIAPE 1755839, Representante da Coordenadoria de Projetos Especiais;
- ✓ Carina Fagundes Teixeira, Administradora, SIAPE 1552348, Representante da Comissão de Extensão do Campus Uruguaiana;
- ✓ Cenir Gonçalves Tier, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2761113, Representante da PROEXT;
- ✓ Mauro Ricardo Lemos, Produtor Cultural, SIAPE 1751746, Representante da PROEXT;
- ✓ Paloma Cardoso da Rosa, Técnico de Laboratório Área, SIAPE 1673002, Representante do Campus Bagé;
- ✓ Pierre Correa Martin, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1769205, Representante do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- ✓ Ricardo Brião Lemos, Administrador, SIAPE 1755954, Representante da PROEXT.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA N° 349, DE 06 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000266/2014-33,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, da Servidora **ANGELA MARA BENTO RIBEIRO**, SIAPE 1354218, no período de 12 de março de 2015 a 11 de agosto de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Católica de Pelotas (UCPel), em Pelotas/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte da servidora e do seu orientador.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 350, DE 06 DE MARÇO DE 2015**



A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
2072274	Priscilla dos Santos Gusmao	2014	24/02/2015	30/11/2015	08/12/2015
1564994	Ulrika Arns	2012	14/02/2013	29/03/2013	31/03/2013
1564994	Ulrika Arns	2012	29/01/2013	02/02/2013	16/02/2013
1564994	Ulrika Arns	2014	18/02/2015	13/04/2015	16/04/2015

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 351, DE 06 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000508/2015-70,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ADEMIR DE CASSIO MACHADO PERANSONI**, SIAPE 2193334, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 20 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 352, DE 06 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000507/2015-25,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **BRUNA COCCO PILAR**, SIAPE 1129706, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 25 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 353, DE 06 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000488/2015-37,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **TALISON FAGNER DO NASCIMENTO MARAFIGA**, SIAPE 2053425, ocupante do cargo de Programador Visual, Classe/Nível/Padrão E-201, a partir de 26 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 354, DE 06 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000095/2015-23,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ADRIANO BRATKOWSKI**, SIAPE 2056033, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 14 de janeiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 355, DE 06 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003035/2014-81,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **MARCELO LUSA**, SIAPE 1850814, de 26 de março a 06 de abril de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para UNIPAMPA, para fins de participação no curso “Sedimentologia e icnologia de los sistemas petroleros no convencionales de la cuenca Neuquina (Los Molles – Lajas y Vaca Muerta – Quintuco)”, nas cidades de Neuquén e General Roca, Argentina.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 356, DE 06 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000362/2015-62,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **MIRELA NORO**, SIAPE 2045452, de 08 a 16 de abril de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para UNIPAMPA, para fins de ministrar palestra no “IV Congreso Nacional I Latinoamericano de Actualización y Divulgación Científica em Medicina Veterinaria (ANEVET)” e para realizar Visita de Pesquisa na Universidade Austral de Chile, na cidade de Valdivia, Chile.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 357, DE 06 DE MARÇO DE 2015**

**ANULADA**

Ulrika Arns  
Reitora



**PORTARIA Nº 358, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 059, do Campus Caçapava do Sul, emitido em 04 de março de 2015,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **DELIA DEL PILAR MONTECINOS DE ALMEIDA**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652708, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 359, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 059, do Campus Caçapava do Sul, emitido em 04 de março de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DELIA DEL PILAR MONTECINOS DE ALMEIDA**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652708, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 360, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 059, do Campus Caçapava do Sul, emitido em 04 de março de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIS EDUARDO DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1725876, para exercer a função de Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 361, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000414/2015-09,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ANDRE COSTA VARGAS**, SIAPE 2193308, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Física Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 362, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000297/2015-75,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **NATIELI LUIZA BRANCO**, SIAPE 2192690, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 363, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000412/2015-10,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **BRUNA LUZ DA SILVA**, SIAPE 2192381, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 364, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000538/2015-86,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **BRUNO MOURA PAZ DE MOURA**, SIAPE 1961232, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 27 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 365, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000442/2015-18,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **REGIS SEBBEN PARANHOS**, SIAPE 1736325, de 12 a 20 de abril de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade e ônus CAPES, para fins de participação e apresentação de trabalho no “24<sup>th</sup> International Mining Congress and Exhibition of Turkey (IMCET 2015)”, na cidade de Antalya, Turquia.

Ulrika Arns  
Reitora



**PORTARIA Nº 366, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.0003048/2014-51,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral do País, do Servidor **MARCOS GABBARDO**, SIAPE 1445927, no período de 10 de maio de 2015 a 10 de maio de 2016, com ônus limitado para esta Universidade e ônus CAPES, para fins de pós-doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos, da Universidade de Udine (UNIUD), na cidade de Udine, Itália.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 367, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica da Secretaria do Gabinete do Vice-Reitor, recebida em 09 de março de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MATHEUS BONI BARBOSA**, Administrador, SIAPE 2076710, para exercer a função de Chefe da Divisão de Afastamentos, da Coordenadoria de Processos Acadêmicos, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-3.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 368, DE 10 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23100.000426/2015-25, do Processo nº 23100.000426/2015-25 e do Processo nº 23100.000160/2015-11,

RESOLVE:

DELEGAR competência à servidora **ELENA MARIA BILLIG MELLO**, SIAPE 1804889, Professora do Magistério Superior, Pró-Reitora de Graduação, para que presida a cerimônia de colação de grau em gabinete dos alunos Maico Garcia, Denise Brum da Silva e Marcelo Fonseca Syllos, no Campus Jaguarão, no dia 12 de março de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 369, DE 10 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1781798	Alexandra Augusti Boligon	2015	25/02/2015	27/04/2015	10/05/2015
2069681	Ana Cristina da Silva Rodrigues	2014	03/03/2015	04/08/2015	10/08/2015
1414199	Analia Del Valle Garnero	2014	23/02/2015	06/04/2015	21/04/2015
2045937	Carla Cristina Bauermann Brasil	2014	25/02/2015	02/03/2015	15/03/2015
2073443	Catia Liliane Torma dos Reis	2014	19/02/2015	20/07/2015	02/08/2015
1756683	Cedenir Borghetti	2014	19/02/2015	04/01/2016	12/01/2016
1736313	Daniela Vanila Nakalski Beneti	2015	02/03/2015	06/04/2015	08/04/2015
2058837	Dionatas Felipe Barrater Forneck	2015	19/02/2015	13/04/2015	21/04/2015
1842376	Edson Romario Paniagua	2015	11/02/2015	21/12/2015	18/01/2015
1568511	Elenara Oliveira Lami	2014	19/02/2015	06/04/2015	11/04/2015
1547929	Gladis Ferreira Corrêa	2015	25/02/2015	27/02/2015	13/03/2015
2078598	Guilherme Frederico Müller	2014	19/02/2015	20/07/2015	28/07/2015

1097656	Jussara Mendes Lippinski	2014	26/02/2015	02/03/2015	13/03/2015
1870606	Lauren de Lacerda Nunes	2015	02/03/2015	21/12/2015	30/12/2015
1612527	Leticia Silveira Cardoso	2014	20/02/2015	18/05/2015	31/05/2015
1818248	Luciana Borba Benetti	2014	26/02/2015	25/04/2015	30/04/2015
1781276	Marcio Andre Rodrigues Martins	2014	02/03/2015	09/12/2015	19/12/2015
1445927	Marcos Gabbardo	2014	24/02/2015	28/02/2015	14/03/2015
1099478	Mauricio Aires Vieira	2014	13/02/2015	27/07/2015	03/08/2015
1099478	Mauricio Aires Vieira	2014	24/02/2015	04/08/2015	17/08/2015
1573565	Milena Skolaude Carvalho	2015	23/02/2015	06/04/2015	10/04/2015
1342027	Nirlene Fernandes Cechin	2014	18/02/2015	03/12/2015	23/12/2015
2052868	Ricardo Zottis	2014	24/02/2015	08/06/2015	16/06/2015
1569940	Roger Cristiano Baigorra Machado	2015	06/02/2015	15/06/2015	10/07/2015
1652179	Simone Barros de Oliveira	2015	02/03/2015	16/07/2015	19/07/2015
1545412	Victor Paulo Kloeckner Pires	2014	23/02/2015	23/08/2015	26/08/2015

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 370, DE 11 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000555/2015-13,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **CANDICE SOARES DIAS**, SIAPE 1758044, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, Classe/Nível/Padrão d-404, a partir de 02 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 371, DE 11 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000540/2015-55,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **CINTIA BOLDT SOUZA**, SIAPE 1643667, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, Classe/Nível/Padrão D-404, a partir de 03 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 372, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para no período especificado responderem pelas respectivas áreas:

NOME	UNIDADE	CARGO	PERÍODO
Ailton Jesus Dinardi	Campus Uruguaiana	Coord. De Curso Ciências da Natureza	10/02/2015 a 24/02/2015
Ana Paula Manera	Reitoria	Pró-Reitora de Pesquisa	02/02/2015 a 13/02/2015
Antonio Sadione Alves Munhoz Junior	Reitoria	Coordenadora de Manutenção da PROPLAN	18/02/2015 a 26/02/2015
Catia Liliane Torma dos Reis	Reitoria	Secretária do Gabinete da Reitora	02/02/2015 a 16/02/2015
Catia Liliane Torma dos Reis	Reitoria	Secretária do Gabinete do Vice-Reitor	26/01/2015 a 01/02/2015
Catia Rosana Lemos de Araujo	Campus Alegrete	Chefe de Biblioteca	26/01/2015 a 14/02/2015
Cedenir Borghetti	Reitoria	Pró-Reitor Adjunto PROPLAN	01/01/2015 a 13/01/2015
Cinara Reis Flores	Reitoria	Chefe da Divisão do Protocolo Geral	05/01/2015 a 24/01/2015 26/01/2015 a 04/02/2015
Ciro Sanches Lopes	Campus Itaqui	Coord. Administrativo	09/02/2015 a 23/02/2015
Cristiano Ricardo Jesse	Campus Itaqui	Diretor	04/02/2015 a 18/02/2015
Daiana Leticia Paiva Bezerra	Campus Bagé	Chefe da Biblioteca	13/02/2015 a 07/03/2015
Daniel dos Santos Viégas	Reitoria	Pró-Reitor de Gestão de Pessoal	05/02/2015 a 14/02/2015
Denise Zorzi	Reitoria	Chefe da Divisão de Avaliação do Trabalho	02/02/2015 a 11/02/2015



Diones Antonio Hohemberger	Reitoria	Chefe da Divisão de Programas, Benef. e Auxílios	11/02/2015 a 20/02/2015 23/02/2015 a 02/03/2015
Domingos de Mello Aymone Filho	Reitoria	Pró-Reitor de Administração	05/03/2015 a 08/03/2015
Edson Madruga Vernes	Campus Bagé	Chefe da Secretaria Administrativa	04/02/2015 a 13/02/2015
Evaldo da Silva Gall Junior	Reitoria	Coord. do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal	18/02/2015 a 27/02/2015
Everton Luis Bitencourt das Neves	Reitoria	Coordenador de Obras	12/01/2015 a 31/01/2015
Fabio Leonardi Recuero Garcia	Reitoria	Coord. de Contabilidade e Finanças	26/01/2015 a 13/02/2015
Felipe Denardin Costa	Campus Alegrete	Coord. do Programa de Pós-Graduação em Engenharia	09/02/2015 a 23/02/2015
Fernando Siqueira da Silva	Reitoria	Coord. da Assessoria de Comunicação Social	02/02/2015 a 20/02/2015
Graziele Santos Lacerda	Reitoria	Chefe do Setor de Infraestrutura	04/02/2015 a 13/02/2015
Gustavo de Carvalho Luiz	Reitoria	Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários	05/01/2015 a 19/01/2015 19/02/2015 a 01/03/2015
Henrique Schneider Roth	Campus São Gabriel	Chefe de Secretaria Acadêmica	18/02/2015 a 27/02/2015
Ivani Soares	Reitoria	Coord. da Auditoria Interna	04/02/2015 a 13/02/2015
Janaina Rasmussen Betemps	Reitoria	Assessor de Contencioso da Consultoria Jurídica	18/02/2015 a 27/02/2015
Jaqueline Mota Pires	Reitoria	Chefe da Divisão de Orçamento	21/01/2015 a 04/02/2015
Jose Paulo Braccini Fagundes	Reitoria	Coord. De Acompanhamento Funcional e Saúde	05/02/2015 a 13/02/2015
Laura Saravia da Silva	Reitoria	Secretária da PROPLAN	19/01/2015 a 19/01/2015 21/01/2015 a 09/02/2015
Leonardo Rohrsetzer de Leon	Reitoria	Presidente da Comissão Permanente de Licitações	26/01/2015 a 14/02/2015
Lisiane Inchauspe de Oliveira	Reitoria	Chefe da Divisão de Dados Institucionais	01/02/2015 a 12/02/2015
Luis Agapito Alves de Leon	Reitoria	Chefe da Divisão de Licitações	19/01/2015 a 07/02/2015 18/02/2015 a 22/02/2015
Maicon da Rosa Brasil	Reitoria	Chefe da Seção de Termos	02/02/2015 a 11/02/2015
Marcelo Matzenbacher Delanoy	Reitoria	Encarreg. do Controle de Ordens Bancárias e Processos	26/01/2015 a 14/02/2015

Paula Oliveira Pinheiro Amaral	Reitoria	Coord. da Assessoria de Relações Internacionais	09/02/2015 a 23/02/2015
Raquel Simoes Pires	Reitoria	Chefe da Divisão de Aposentadoria e Pensão	18/02/2015 a 28/02/2015
Ricardo Frederico Skolaude	Reitoria	Chefe da Divisão de Almojarifado	26/01/2015 a 09/02/2015
Ricardo Lazzari da Rosa	Reitoria	Coord. de Redes, Infraestrutura e Suporte	05/01/2015 a 24/01/2015
Rita Cecilia Fontoura Bristes	Reitoria	Chefe da Secretaria da PROGESP	26/01/2015 a 14/02/2015
Rita de Cassia Medeiros de Avila	Campus Bagé	Chefe da Secretaria Acadêmica	04/02/2015 a 13/02/2015
Rodrigo da Silva Ramos	Campus São Gabriel	Coord. Administrativo	06/02/2015 a 13/02/2015
Saulo Menna Barreto Dias	Campus Uruguiana	Coord. Administrativo	02/02/2015 a 05/02/2015
Sirne da Pieva Jornada	Reitoria	Coord. de Administração de Pessoal	26/01/2015 a 04/02/2015
Tais Janaina Vargas Lopes	Reitoria	Chefe da Divisão de Patrimônio	18/02/2015 a 01/03/2015
Thaize Souza de Armas	Reitoria	Chefe da Seção de Contr. Financ. de Proc. e Contratos	26/01/2015 a 14/02/2015
Ulisses Giacomini Frantz	Campus Dom Pedrito	Coord. de Curso	10/02/2015 a 05/03/2015 07/03/2015 a 08/03/2015
Vera Lucia Scotto Leite	Reitoria	Coord. do Sistema de Bibliotecas	26/01/2015 a 14/02/2015
Vinicius Matte	Campus Caçapava do Sul	Coordenador de Curso	09/02/2015 a 20/02/2015
Vitor Rodrigues Almada	Reitoria	Coord. do Parque Científico e Tecnológico do Pampa	25/01/2015 a 13/02/2015

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 373, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000486/2015-48,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **CARINA EBERT HAMM OLIVEIRA**, SIAPE 1759878, de 04 a 12 de abril de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para UNIPAMPA, para fins de participação e apresentação de trabalho no “XV Encuentro de Geógrafos de América Latina (XV-EGAL)”, na cidade de Havana, Cuba.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 374, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 11/2015 – PROGESP, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, emitido em 12 de março de 2015,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **RENATA RESENDE DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE 1830285, da função de Chefe da Divisão de Concursos da Coordenadoria de Acompanhamento Funcional e Saúde, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 375, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 11/2015 – PROGESP, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, emitido em 12 de março de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDER PEREIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE 2154361, para exercer a função de Chefe da Divisão de Concursos da Coordenadoria de Acompanhamento Funcional e Saúde, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 376, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 12/2015 – PROGESP, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, emitido em 12 de março de 2015,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **MICHELE DA SILVA BARBOSA**, Administradora, SIAPE 1554609, da função de Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional da Coordenadoria de Acompanhamento Funcional e Saúde, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 377, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 12/2015 – PROGESP, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, emitido em 12 de março de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LORENO VAZ COSTA**, Administrador, SIAPE 1552269, para exercer a função de Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional da Coordenadoria de Acompanhamento Funcional e Saúde, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 378, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1511, emitida em 10 de novembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Nº 92, Ano VI, página 46, de novembro de 2014.

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BORBA DE OLIVEIRA**, Contador, SIAPE 1570288, sendo Coordenador de Contabilidade e Finanças, para atuar como substituto eventual do Pró-Reitor de Administração e Ordenador de Despesa, da Universidade Federal do Pampa.

Ulrika Arns

Reitora



**PORTARIA Nº 379, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** os servidores, ocupantes do cargo de Administrador, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
2754795	ALEXANDRE GONCALVES GARCIA	15/09/2014
1833698	DENIS JEFERSON PEREIRA COBAS	05/01/2014
1832515	FRANCIELE PISSININ DENARDINI	04/01/2014
1832507	LUIZA ARAUJO DAMBORIARENA	03/01/2014
1864632	MIRIAM DE OLIVEIRA FREITAS	16/05/2014
1901278	PAULO GUEDES DOS SANTOS	01/12/2014
1897493	RENATO DA SILVEIRA VARELLA	21/10/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 380, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** os servidores, ocupantes do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
2552352	JORGE ALBERTO MESSA MENEZES JUNIOR	01/09/2014
1863867	LUCIANO DE PELEGRINI LOPES	02/05/2014
2754004	MICHEL RODRIGUES ISERHARDT	01/07/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 381, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

**RESOLVE:**

Declarar **estável no serviço público** os servidores, ocupantes do cargo de Assistente em Administração, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1886851	ALESSANDRA BARAZZUTTI	29/08/2014
1833689	ANA LETICIA ARMONDI COLVERO GARCIA	03/01/2014
1897278	ANGELA CLAUDIA LUIZ SILVA	25/10/2014
1833929	ANTONIO CESAR LOPES GARCEZ FILHO	04/01/2014
1907777	ARTUR DE PAULA FURTAT	16/12/2014
1885938	CAROLINE DIAS NICOLOSO	17/08/2014
1903680	CASSIO GOMES LOPES	08/12/2014
1869413	EDSON JONATAN MADRUGA VERNES	06/06/2014
1894087	FELIPE SALERNO PITTELLA	04/10/2014
1888356	FERNANDO SIQUEIRA DA SILVA	05/09/2014
1833709	JOSIANE DOS SANTOS SOUZA BORGES	06/01/2014
1891521	MARCELO ROCHA DOS SANTOS	26/09/2014
1888365	MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	26/08/2014
1894084	MAURICIO RODRIGUES PARRA	06/10/2014
1901902	MELISSA FERNANDES GERALDO MAFALDO	30/11/2014

2015

Página | 68

---

1895461	MENITHEN NESS GOUVEIA	18/10/2014
1886716	NEIVA DA SILVA OLIVEIRA	19/08/2014
1861116	PAULO ROBERTO MULLER AMORIM JUNIOR	25/04/2014
1898543	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	09/11/2014
1853203	SANDRO BURGOS CASADO TEIXEIRA	28/06/2014

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 382, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** os servidores, ocupantes do cargo de Assistente Social, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1833691	DAVIANE APARECIDA DE AZEVEDO	06/01/2014
1833690	MELISSA WELTER VARGAS	05/01/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 383, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** o servidor, ocupante do cargo de Auditor, que concluiu o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
2558505	CARLOS ARTHUR SALDANHA DIAS	18/01/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 384, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** os servidores, ocupantes do cargo de Bibliotecário/Documentalista, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1882032	DAYSE BEATRIZ JULIANO PESTANA	04/08/2014
1883920	MARIA FERMINA SANTANA FORTES	09/08/2014
1883917	MARINDIA PORTO NUNES	09/08/2014
1868073	VERA LUCIA SCHIMMELPFENNIG BORGES	30/05/2014

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 385, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** os servidores, ocupantes do cargo de Engenheiro, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1768617	CLEBER MILLANI RODRIGUES	18/04/2014
1901461	LETICIA ZORZELA	22/11/2014
1900771	MARCELO DE JESUS DIAS DE OLIVEIRA	21/11/2014

Ulrika Arns  
Reitora



---

**PORTARIA Nº 386, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** a servidora, ocupante do cargo de Geólogo, que concluiu o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1900774	JULIANA YOUNG	10/11/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 387, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** os servidores, ocupantes do cargo de Médico Veterinário, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1876364	INACIO MANASSI DA CONCEICAO BRANDOLT	01/07/2014
1901954	LOURDES CARUCCIO HIRSCHMANN	03/11/2014
1897248	MARCELO DAL POZZO	06/10/2014

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 388, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** a servidora, ocupante do cargo de Nutricionista, que concluiu o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1895457	FRANCIELE GONCALVES PEREIRA	17/10/2014

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 389, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** o servidor, ocupante do cargo de Operador de Câmera de Cinema e TV, que concluiu o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1903897	NORTON CARDIA SIMOES	08/12/2014

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 390, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** as servidoras, ocupantes do cargo de Pedagogo, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1867094	ROGERIA APARECIDA CRUZ GUTTIER	19/05/2014
1895460	RUTH PEREIRA CASTRO	10/10/2014
1863161	VERONICA MORALES ANTUNES	03/05/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 391, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

**RESOLVE:**

Declarar **estável no serviço público** os servidores docentes, ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

<b>Siape</b>	<b>Nome</b>	<b>Conclusão do Estágio Probatório</b>
1876355	ALEXANDRE RUSSINI	07/07/2014
1894083	ALINE VIEIRA DE MELLO	05/10/2014
1779420	ANDRE MARTINS ALVARENGA	16/08/2014
1696778	CARLA JUDITE KIPPER	01/07/2014
1805691	CHRISTIAN CALDEIRA SANTOS	20/06/2014
1875311	CRISTIAN RICARDO WITTMANN	16/06/2014
1632570	CRISTIANE CASAGRANDE DENARDIN	26/05/2014
1871819	DANIEL ANGEL BURGUENO ETCHEVERRY	13/06/2014
1567409	DIONARA TERESINHA ARAGON ASEFF	27/06/2014
1867384	EDSON ABEL DOS SANTOS CHIARAMONTE	23/05/2014
1882045	FABIO NATANAEL KEPLER	11/07/2014
1672559	FERNANDO ZOCHE	03/06/2014
1867095	GABRIELA SILVEIRA DA ROSA	19/05/2014
1897490	GRACIELA SALETE CENTENARO	21/10/2014
382540	HELMOZ ROSENIAIM APPELT	22/06/2014

1571757	JANAINA BALK BRANDAO	24/11/2014
1864649	JOAO PABLO SILVA DA SILVA	26/09/2014
1789755	JOICE TRINDADE SILVEIRA	01/04/2014
1798519	JULIANA LIMA MOREIRA RHODEN	11/04/2014
1883924	JULIANA ROSE JASPER	01/08/2014
1870606	LAUREN DE LACERDA NUNES	08/06/2014
1897501	LUCIANA ARNT ABICHEQUER	18/10/2014
1888451	MAGNOS BARONI	08/09/2014
1863163	MARCIA ADRIANA POLL	27/04/2014
1798546	MARCIA REGINA SPIES	24/08/2014
1575200	MARCIO AQUIO HOSHIBA	19/07/2014
1876360	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS MARQUES	01/07/2014
1213112	MERLI LEAL SILVA	11/04/2014
1865239	PAULA FERNANDA PINTO DA COSTA	16/05/2014
1900773	PAULO DE SOUZA JUNIOR	10/11/2014
1859495	RAFAEL BALARDIM	08/04/2014
2780421	RAFAEL ROEHRS	05/07/2014
1802358	RENATA HERNANDEZ LINDEMANN	21/07/2014
1897492	RENATA SILVA CANUTO DE PINHO	21/10/2014
1627973	SUSANE GRAUP DO REGO	24/10/2014
1504915	SUZIANE ANTES JACOBS	24/10/2014
1861117	VAGNER SILVA DA CUNHA	15/04/2014

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 392, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** a servidora, ocupante do cargo de Revisor de Textos, que concluiu o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
2852530	AMANDA MEDEIROS BRAGA	09/11/2014

Ulrika Arns  
Reitora



**PORTARIA Nº 393, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** os servidores, ocupantes do cargo de Secretário Executivo, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1833707	ALESSANDRA FERNANDES DE LIMA	03/01/2014
1869276	PATRICIA DALMASO POGLIA	01/06/2014

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 394, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** a servidora, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, que concluiu o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1900772	KARINE BRAGA MOREIRA	24/11/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 395, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** o servidor, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, que concluiu o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1867091	SARYON DA COSTA AZEVEDO	11/05/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 396, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** as servidoras, ocupantes do cargo de Técnico de Laboratório/Área, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1897247	ALINE PERES KROLOW	10/10/2014
1867092	BARBARA VIERO DE NORONHA	19/05/2014
1864889	DANIELE CAMARGO NASCIMENTO	09/05/2014
1858198	LETICIA XAVIER GONCALVES	01/04/2014
1882029	MARIANE GARCIA ORQIS	25/09/2014
1883916	RUTILENE JACONDINO ROLL	05/08/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 397, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** os servidores, ocupantes do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1858216	LUCAS DE QUADRO FEIJO	06/04/2014
1886855	MATIAS GONZALEZ RODRIGUES	30/08/2014
1869278	MAURICIO MACHADO DE SOUZA	01/06/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 398, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** os servidores, ocupantes do cargo de Técnico Desportivo, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1895452	BRUNO DOS SANTOS LINDEMAYER	13/10/2014
1900267	MARCIO ALESSANDRO COSSIO BAEZ	10/11/2014
1897255	VINICIUS MARTINS FARIAS	25/10/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 399, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** o servidor, ocupante do cargo de Técnico em Eletroeletrônica, que concluiu o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1861112	CARLOS ALBERTO GUARENTI	20/04/2014

Ulrika Arns  
Reitora

---

**PORTARIA Nº 400, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** o servidor, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, que concluiu o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1897260	EMERSON JONES GUEDES VARGAS	25/10/2014

Ulrika Arns  
Reitora



---

**PORTARIA Nº 401, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** a servidora, ocupante do cargo de Técnico em Química, que concluiu o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1863243	FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA	02/05/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 402, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000484/2015-59,

RESOLVE:

Declarar **estável no serviço público** o servidor, ocupante do cargo de Técnico em Telecomunicação, que concluiu o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Siape	Nome	Conclusão do Estágio Probatório
1858211	JEAN NUNES LANER	01/04/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 403, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ANA PAULA GUEX FALCAO**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014 e Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 962783 decorrente da vacância de Magali Magalhães Siqueira.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 404, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **CAROLINA VARGAS VALENTE**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014 e Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 826105 decorrente da vacância de Matheus da Luz Fratti.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 405, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **CLÓVIS RODRIGO RECH**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014 e Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 963672 decorrente da redistribuição de Dante Emanuel Pedrotti.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 406, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **FERNANDA PEREIRA FERNANDES**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014 e Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 282134 decorrente da Portaria MEC nº 566 de 25/06/2013, publicada no DOU de 26/06/2013.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 407, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **GEORGE IOP RODRIGUES**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014 e Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 962775 decorrente da vacância de Monique Pereira Pires.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 408, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **JAQUELINE SOUZA DE SOUZA**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014 e Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 282078 decorrente da Portaria MEC nº 566 de 25/06/2013, publicada no DOU de 26/06/2013.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 409, DE 13 DE MARÇO DE 2015**



A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **LUIS ANTONIO SOUSA RODRIGUES JUNIOR**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014 e Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 896380 decorrente da redistribuição de Adriana Maria Reichert.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 410, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MARCOS PAULO GOMES DIAS DE OLIVEIRA**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014 e Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 963796 decorrente da exoneração de Henry Pohlmann Brum.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 411, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MICHELE NEUFELD BOSCHMANN**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014 e Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 282201 decorrente da Portaria MEC nº 566 de 25/06/2013, publicada no DOU de 26/06/2013.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 412, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **VERALDO CAMARGO BRAGA**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014 e Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 962784 decorrente da vacância de Patricia Pujol Goulart Carpes.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 413, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.001452/2013-17,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Engenheiro/área: Engenharia Civil, Nível/Padrão E-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **NUBIA LEIRIA BARBOSA**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 39 de 22/03/2013, publicado no DOU de 25/03/2013, homologado através do Edital nº 113 de 25/06/2013, publicado no DOU de 26/06/2013, no código de vaga nº 825937 decorrente da vacância de Janaina Saydelles Volpatto.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 414, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000830/2014-18,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Operador de Câmera de Cinema e TV, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MAURICIO STOCK DOS SANTOS**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014, no código de vaga nº 266898 decorrente da redistribuição da UFRN publicada no DOU de 27/01/2015.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 415, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.001467/2013-77,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Secretário Executivo, Nível/Padrão E-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **RAFAEL NUNES FERREIRA**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 39 de 22/03/2013, publicado no DOU de 25/03/2013, homologado através do Edital nº 113 de 25/06/2013, publicado no DOU de 26/06/2013, no código de vaga nº 211561 decorrente da redistribuição de Veronica Medeiros dos Santos.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 416, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000702/2014-74,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **JHON PABLO LIMA CORNÉLIO**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 870900 decorrente da vacância de Robson Giacomeli.

Ulrika Arns

Reitora



**PORTARIA Nº 417, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **DIEGO VENEROSO PEREIRA**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, 91º colocado na classificação geral, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014 e Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 281151 decorrente da Portaria MEC nº 566 de 25/06/2013, publicada no DOU de 26/06/2013.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 418, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **DOUGLAS PATRICK MAIA BORGES**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, 83º colocado na classificação geral, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014 e Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 831683 decorrente da vacância de Melissa Fernandes Geraldo Mafaldo.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 419, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **JAIME SARDA ARAMBURU JUNIOR**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, 87º colocado na classificação geral, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014 e Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 902640 decorrente da exoneração de Catia Zolin Puiatti.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 420, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **LILIANE SCOTO DA SILVA**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, 103º colocado na classificação geral, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014 e Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 826131 decorrente da vacância de Janina Alves Fagundes.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 421, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000692/2014-77,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico de Laboratório/ Área: Agroindústria, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ANDRE LUIZ DE LIMA SABINO**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, 3º colocado na classificação geral, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 903775 decorrente da Portaria MEC nº 327 de 17/04/2013, publicada no DOU de 18/04/2013.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 422, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000697/2014-08,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico de Laboratório/ Área: Biologia, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **GIANCARLO RIBEIRO BILO**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, 7º colocado na classificação geral, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 965845 decorrente da Portaria MEC nº 566 de 25/06/2013, publicada no DOU de 26/06/2013.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 423, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000697/2014-08,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico de Laboratório/ Área: Biologia, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **GRACIELA MARQUES SUTERIO**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, 7º colocada na classificação geral, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 331003 decorrente da redistribuição de Eduardo Martins da Silva.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 424, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000699/2014-99,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico de Laboratório/ Área: Química, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **CAMILA KRUGER CARDOSO MALHEIROS**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, 8º colocado na classificação geral, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 833670 decorrente da exoneração de Gustavo Aurelio da Silva.

Ulrika Arns

Reitora



**PORTARIA Nº 425, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000690/2014-88,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico em Contabilidade, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **DANIELA PEGORARO**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, 11º colocada na classificação geral, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 902706 decorrente da Portaria MEC nº 393 de 09/05/2013, publicada no DOU de 10/05/2013.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 426, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000690/2014-88,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico em Contabilidade, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **SILVIA MACHADO LAMBERTI GONÇALVES**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, 3º colocada na classificação geral, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 902705 decorrente da Portaria MEC nº 393 de 09/05/2013, publicada no DOU de 10/05/2013.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 427, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002748/2014-28,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **CARLOS EDUARDO GUEX FALCÃO**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 257 de 20/11/2014, publicado no DOU de 21/11/2014, homologado através do Edital nº 60 de 10/03/2015, publicado no DOU de 11/03/2015, no código de vaga nº 895335 decorrente da Portaria MEC nº 1.797 de 23/12/2011, publicada no DOU de 26/12/2011.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 428, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.001084/2014-80,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **CRISTIAN MULLER**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 257 de 20/11/2014, publicado no DOU de 21/11/2014, homologado através do Edital nº 60 de 10/03/2015, publicado no DOU de 11/03/2015, no código de vaga nº 926147 decorrente da Portaria MEC nº 437 de 22/05/2013, publicada no DOU de 23/05/2013.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 429, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002747/2014-83,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **PAULO HENRIQUE SANCHEZ CARDOSO**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 257 de 20/11/2014, publicado no DOU de 21/11/2014, homologado através do Edital nº 60 de 10/03/2015, publicado no DOU de 11/03/2015, no código de vaga nº 826455 decorrente da vacância de Silvia Margonei Mesquita Tamborim.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 430, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002735/2014-59,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **RAFAEL MATIAS FELTRIN**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 257 de 20/11/2014, publicado no DOU de 21/11/2014, homologado através do Edital nº 60 de 10/03/2015, publicado no DOU de 11/03/2015, no código de vaga nº 920635 decorrente da Portaria MEC nº 1.181 de 19/09/2012, publicada no DOU de 20/09/2012.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 431, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002711/2014-08,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **SANDRA REGINA CORACINI**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 257 de 20/11/2014, publicado no DOU de 21/11/2014, homologado através do Edital nº 60 de 10/03/2015, publicado no DOU de 11/03/2015, no código de vaga nº 923888 decorrente da Portaria MEC nº 103 de 19/02/2013, publicada no DOU de 21/02/2013.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 432, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002738/2014-92,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **TIAGO RAFAEL GREGORY**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 257 de 20/11/2014, publicado no DOU de 21/11/2014, homologado através do Edital nº 60 de 10/03/2015, publicado no DOU de 11/03/2015, no código de vaga nº 895339 decorrente da Portaria MEC nº 1.797 de 23/12/2011, publicada no DOU de 26/12/2011.

Ulrika Arns

Reitora



**PORTARIA Nº 433, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.000603/2015-73;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 10 de março de 2015, do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **FABIO BECK**, SIAPE 2135941, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Alegrete, por motivo de posse em outro cargo inacumulável na Universidade Federal de Santa Maria.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 434, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.000602/2015-29;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 10 de março de 2015, do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pela servidora **KALINCA LEIA BECKER**, SIAPE 1842571, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Santana do Livramento, por motivo de posse em outro cargo inacumulável na Universidade Federal de Santa Maria.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 435, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, para tratar da vistoria e laudo de instalação predial e elétrica do imóvel situado na Rua 17 de Julho, nº 1632, bairro Malafaia, no município de Bagé – RS, destinado ao Almoxarifado Central da Universidade.

- ✓ Alaize Dröse Machado, Arquiteta, SIAPE 1644969;
- ✓ Caroline Borges Pilenghi, Engenheira Eletricista, SIAPE 2162830;
- ✓ Ricardo Frederico Skolaude, Administrador, SIAPE 1756332;
- ✓ Carlos Fernando Aranda Moraes, Assistente em Administração, SIAPE: 1570432.

O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída será de 15 (quinze) dias a contar da data desta Portaria.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 436, DE 17 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, na Resolução CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e na Nota Técnica da CPPD nº 08/2015,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores docentes abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	VIGÊNCIA
1848381	ADRIANA GINDRI SALBEGO	6	602	603	17/02/2015
1850290	ALAN DUTRA DE MELO	5	501	502	17/02/2015
1363681	ALEXANDRE FERREIRA GALIO	6	602	603	02/02/2015
1557201	ALEXANDRE ROSSATO AUGUSTI	6	601	602	04/02/2015
1317217	ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	6	602	603	11/02/2015
1850311	ALINE LORANDI	6	602	603	21/02/2015
1496824	ALVARO LUIS AVILA DA CUNHA	6	602	603	14/02/2015
1850299	ANA MONTEIRO COSTA	6	602	603	21/02/2015
1841375	ANA PAULA MANERA	6	602	603	09/02/2015
1848342	ANA ROSA COSTA MUNIZ	6	602	603	15/02/2015
1848404	BÉATRIZ STOLL MORAES	5	501	502	10/02/2015
1723547	CARINA CIPOLAT	5	501	502	21/02/2015
1852144	CARLOS ALEXANDRE OELKE	5	501	502	24/02/2015
1300687	CARLOS HERNAN RODAS CESPEDES	5	501	502	09/02/2015
1852154	CAROLINE WAGNER	6	602	603	28/02/2015
1850329	CESAR AUGUSTUS TECHEMAYER	5	501	502	15/02/2015

1618665	CLARICE ALVES BONOW	6	601	602	05/02/2015
1851367	CLOVIS DA ROLT	6	601	602	26/02/2015
1841182	DAIANA SILVA DE AVILA	6	602	603	08/02/2015
1474448	DEBORA SIMONE FIGUEREDO GAY	6	602	603	21/02/2015
1848346	ELISABETE DE AVILA DA SILVA	6	602	603	18/02/2015
1848375	FABIANA GIOVANI	6	602	603	17/02/2015
1583330	FABIO RONEI RODRIGUES PADILHA	5	501	502	25/02/2015
1850275	FERNANDO SILVA SANTOR	5	501	502	24/02/2015
1842390	FLADIMIR FERNANDES DOS SANTOS	6	602	603	09/02/2015
1671799	FRANCELI BRIZOLLA	6	602	603	11/02/2015
1851385	GUINTER TLAJA LEIPNITZ	5	501	502	23/02/2015
1338110	HELVIO RECH	6	602	603	15/02/2015
1475437	ISAPHI MARLENE FERREIRA ALVAREZ	5	501	502	18/02/2015
1191881	JANE SCHUMACHER	6	602	603	10/02/2015
1850270	JOSE WAGNER MACIEL KAEHLER	6	602	603	21/02/2015
1842571	KALINCA LEIA BECKER	6	601	602	25/02/2015
1842280	KATIA VIEIRA MORAIS	6	602	603	10/02/2015
1852149	LEANDRO RAMIRES COMASSETTO	6	602	603	28/02/2015
1850297	LUCIA MARIA BRITTO CORREA	6	602	603	18/02/2015
1848399	MARCELO ROMERO DE MORAES	6	602	603	17/02/2015
1851383	MARILEIA GOIN	5	501	502	21/02/2015
1692214	MAURICIO NUNES MACEDO DE CARVALHO	5	501	502	11/02/2015
1848406	MIRLA ANDRADE WEBER	6	602	603	15/02/2015
1175911	MOACIR LOPES DE CAMARGOS	6	603	604	13/02/2015
1643049	NELSON RUBEN DE MELLO BALVERDE	6	602	603	16/02/2015
1841953	NORTON VICTOR SAMPAIO	6	602	603	10/02/2015
1632837	RAUL OLIVEIRA NETO	6	602	603	07/02/2015
1850303	RICARDO RIBEIRO ALVES	6	602	603	18/02/2015
1764578	RUBEM SAMUEL DE AVILA JUNIOR	6	602	603	10/02/2015
1317936	SAM DA SILVA DEVINCENZI	5	501	502	11/02/2015

2015

Página | 126

---

1160593	SEBASTIÃO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADÃO	6	602	603	04/02/2015
1850287	SERGIO METH	6	602	603	22/02/2015
1848510	SIMONE LARA	6	601	602	06/02/2015
1851380	SUZANA SCHWARTZ	6	602	603	16/02/2015
1848395	TONILSON DE SOUZA ROSENDO	6	602	603	16/02/2015
1850278	VANIA ELISABETH BARLETTE	6	602	603	22/02/2015

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 437, DE 17 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, na Resolução CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e na Nota Técnica da CPPD nº 08/2015,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção ao servidor docente abaixo relacionado:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE/NÍVEL ANTERIOR</b>	<b>CLASSE/NÍVEL ATUAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1373911	DIVANE MARCON	5-502	6-601	05/02/2015
1649638	WILSON VALENTE DA COSTA NETO	5-502	6-601	02/02/2015

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 438/2015**

**ANULADO**

Ulrika Arns  
Reitora



**PORTARIA Nº 439, DE 17 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000115/2015-66,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **SANDRO MARTINS COSTA MENDES**, SIAPE 1494604, de 22 a 29 de março de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para UNIPAMPA, para fins de participação e apresentação de trabalho no “I Encuentro de programas de Creación Literaria y Escritura Creativa de las Américas”, na cidade de Bogotá, Colômbia.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 440, DE 17 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2015/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 17 de março de 2015,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância Punitiva nº 23100.002033/2012-11, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de março de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 441, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e os termos do Processo nº 23100.000027/2015-64,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Docente do Nível II para o Nível III da Classe C de Professor Adjunto à docente **DEBORA NAYAR HOFF**, SIAPE 2652653, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 17 de Dezembro de 2014.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 442, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e os termos do Processo nº 23100.000307/2015-72,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Docente do Nível I para o Nível II da Classe B de Professor Assistente à docente **LISETE FUNARI DIAS**, SIAPE 1579920, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 28 de Fevereiro de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 443, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.000262/2015-36,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, à docente **ZILDA BARATTO VENDRAME**, SIAPE 1278216, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 06 de Dezembro de 2014.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 444, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.000066/2015-61,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL**, SIAPE 1560699, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 23 de Janeiro de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 445, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.000252/2015-09,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **FERNANDO FELISBERTO DA SILVA**, SIAPE 1560698, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 23 de Janeiro de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 446, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.002779/2014-89,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, à docente **GLADIS FERREIRA CORREA**, SIAPE 1547929, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 19 de Março de 2015.

Ulrika Arns

Reitora



**PORTARIA Nº 447, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.000604/2015-18,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **EDSON MASSAYUKI KAKUNO**, SIAPE 1121924, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 19 de Julho de 2014.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 448, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do Processo nº 23100.003042/2014-83,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe B de Professor Assistente, Nível II, para a Classe C de Professor Adjunto, Nível I, ao docente **TIAGO COSTA MARTINS**, SIAPE 1805353, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicação Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 19 de Dezembro de 2014.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 449, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Nota Técnica nº 1/2013/CPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.000422/2015-47,

RESOLVE:

CONCEDER a Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor, à docente **GIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, SIAPE 2898527, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 450, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Nota Técnica nº 1/2013/CPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100/002884/2014-18,

RESOLVE:

CONCEDER a Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor, ao docente **PAULO VANDERLEI CASSANEGO JUNIOR**, SIAPE 1527451, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 26 de novembro de 2014.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 451, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, na Resolução CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e na Nota Técnica da CPPD nº 08/2015,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores docentes abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	VIGÊNCIA
2000631	Betina Loitzenbauer da Rocha Moreira	6	602	603	31/03/2015
1523254	Carmen Regina Dorneles Nogueira	6	602	603	16/03/2015
1805104	Cibele Rosa Gracioli	6	602	603	01/03/2015
1811891	Cleber Maus Alberto	6	603	604	11/03/2015
1354174	Ewerson Luiz de Souza Carvalho	6	602	603	01/03/2015
1301106	Fatima Cibele Soares	6	601	602	28/03/2015
1220461	Luis Ernesto Roca Bruno	6	602	603	07/03/2015
1650949	Marcia Cristina Cera	6	602	603	28/03/2015
1630273	Miriane Lucas Azevedo	6	602	603	23/03/2015
1211806	Wilber Feliciano Chambi Tapahuasco	6	602	603	01/03/2015

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 452, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, na Resolução CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e na Nota Técnica da CPPD nº 08/2015

RESOLVE:

CONCEDER Promoção ao servidor docente abaixo relacionado:

SIAPE	NOME	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL	VIGÊNCIA
2001448	André Lubeck	5-502	6-601	23/03/2015
1850821	Gleicy Denise Vasques Moreira Santos	5-502	6-601	01/03/2015
1494604	Jocenir de Oliveira Silva	5-502	6-601	01/03/2015
1139984	Rafhael Brum Werlang	5-502	6-601	18/03/2015
1487607	Renata Patricia Correa Coutinho	5-502	6-601	29/03/2015
1692336	Sandro Martins Costa Mendes	5-502	6-601	02/03/2015

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA N° 453, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº 27/15:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
<b>Alegrete</b>	Eletrônica de Potência e Sistemas de Controle	Prof. Dr. Jumar Luís Russi – UNIPAMPA Prof. Dr. Ivan Jorge Gabe – IFRS Prof. Dr. Marcelo Suetake – UFSCar	Prof. Dr. Felipe Bovolini Grigoletto – UNIPAMPA Prof. Dr. Márcio Stefanello – UNIPAMPA
<b>Dom Pedrito</b>	Educação do Campo e Ensino de Física	Profª Drª Berenice Vahl Vaniel – FURG Profª. Drª. Karine Halmenschlager – UNIPAMPA	Prof. Dr. José Vicente Lima Robaina – UNIPAMPA Profª. Drª. Janaina Viário Carneiro – UNIPAMPA
<b>Dom Pedrito</b>	Educação do Campo e Psicologia	Profª. Drª. Magda Floriana Damiani – UFPel Profª. Drª. Tatiana Platzer do Amaral – UMC Prof. Dr. Algacir José Rigon – UNIPAMPA	Profª. Drª. Crisna Daniela Krause Bierhalz – UNIPAMPA Profª. Drª. Carla Gonçalves Rodrigues – UFPel
<b>Itaqui</b>	Anatomia, Parasitologia, Imunologia e Farmacologia	Prof. Dr. Rui Daniel Schröder Prediger – UFSC Prof. Dr. Luiz Carlos Rodrigues Junior – UFCSPA	Profª. Drª. Cristiane Luchese – UFPel Profª. Drª. Marina Prigol – UNIPAMPA
<b>São Borja</b>	Ciências Sociais Aplicadas	Prof.ª Dr.ª Jaina Raqueli Pedersen – UNIPAMPA Prof.ª Dr.ª Adriana Hartemink Cantini – UNIPAMPA	Prof.ª Dr.ª Prof. Dr. Tiago Martinelli – UFRGS Prof.ª Dr.ª Simone Barros de

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 454, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000606/2015-15,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **ANA PAULA DA SILVEIRA DAMASCENO**, SIAPE 1697141, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 27 de fevereiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora



**PORTARIA Nº 455, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000605/2015-62,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **RODRIGO LUIZ LUDWIG**, SIAPE 2151545, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 09 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 456, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002962/2014-84,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **JORGE EDUARDO MACHADO**, SIAPE 1761140, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-304, a partir de 05 de dezembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 457, DE 20 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.001331/2013-67,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **LUIZ EDUARDO MEDEIROS**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 130 de 25/07/2013, publicado no DOU de 29/07/2013, homologado através do Edital nº 222 de 06/12/2013, publicado no DOU de 09/12/2013, no código de vaga nº 926369 decorrente da vacância de Fabio Beck.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 458, DE 20 DE MARÇO DE 2015**

**ANULADO**

**PORTARIA Nº 459, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

**ANULADA**

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 460, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 014/2014/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 23 de março de 2015,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo concedido através da Portaria Nº 103, de 27 de janeiro de 2015, à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares de Rito Ordinário, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.000171/2015-09 e apenso Processo Sindicante nº 23100.001075/2014-99-25, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de março de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 461, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 10/2015 – CBS – Coordenação Acadêmica, campus São Borja, emitido em 16 de março de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 253, emitida em 27 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 020, Ano VI, de fevereiro de 2013, página 87.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Licenciatura em Ciências Humanas**:

- ✓ Lauren de Lacerda Nunes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1870606, como Coordenadora do Curso;
- ✓ Edson Romário Monteiro Paniagua, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1842376;
- ✓ Evandro Ricardo Guindani, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1986372;
- ✓ Ronaldo Bernardino Colvero, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716279.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 462, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 85/2015/Campus Alegrete, emitido em 23 de março de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 521, emitida em 24 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 086, Ano VII, de maio de 2014, página 92.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Engenharia de Software**:

- ✓ Jean Felipe Patikowski Cheiran, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2078666; como Coordenador do Curso;
- ✓ Alice Fonseca Finger, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1966195;
- ✓ Aline Vieira de Mello, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1894083;
- ✓ Cristiano Tolfo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850332;
- ✓ Ewerson Luiz de Souza Carvalho, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850812;
- ✓ Joao Pablo Silva da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1864649.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 463, DE 23 DE MARÇO DE 2015**



A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 451, emitida em 18 de Março de 2015, de Progressão Funcional Docente,

Onde se lê:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL ANTERIOR</b>	<b>NÍVEL ATUAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2000631	Betina Loitzenbauer da Rocha Moreira	6	602	603	31/03/2015
1523254	Carmen Regina Dorneles Nogueira	6	602	603	16/03/2015
1805104	Cibele Rosa Gracioli	6	602	603	01/03/2015
1811891	Cleber Maus Alberto	6	603	604	11/03/2015
1354174	Ewerson Luiz de Souza Carvalho	6	602	603	01/03/2015
1301106	Fatima Cibele Soares	6	601	602	28/03/2015
1220461	Luis Ernesto Roca Bruno	6	602	603	07/03/2015
1650949	Marcia Cristina Cera	6	602	603	28/03/2015
1630273	Miriane Lucas Azevedo	6	602	603	23/03/2015
1211806	Wilber Feliciano Chambi Tapahuasco	6	602	603	01/03/2015

Leia-se:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL ANTERIOR</b>	<b>NÍVEL ATUAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1220461	Betina Loitzenbauer da Rocha Moreira	6	602	603	31/03/2015
1850292	Carmen Regina Dorneles Nogueira	6	602	603	16/03/2015
1354174	Cibele Rosa Gracioli	6	602	603	01/03/2015

2015

Página | 154

---

1630273	Cleber Maus Alberto	6	603	604	11/03/2015
1850812	Ewerson Luiz de Souza Carvalho	6	602	603	01/03/2015
1805104	Fatima Cibele Soares	6	601	602	28/03/2015
1852159	Luis Ernesto Roca Bruno	6	602	603	07/03/2015
1811891	Marcia Cristina Cera	6	602	603	28/03/2015
1855645	Miriane Lucas Azevedo	6	602	603	23/03/2015
1850821	Wilber Feliciano Chambi Tapahuasco	6	602	603	01/03/2015

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 464, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001568/2013-48,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 989, emitida em 14 de agosto de 2014, referente à data de término do período de afastamento no país, para capacitação, da servidora **ANALI MARTEGANI FERREIRA**, Siape 1454606, conforme abaixo:

De: "31 de março de 2015"

Para: "08 de março de 2015"

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 465, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

Siape	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1540724	Alessandro Carvalho Bica	2015	11/03/2015	19/01/2016	01/02/2016
1551888	Alessandro Silveira Melo	2015	11/03/2015	16/03/2015	13/04/2015
1363681	Alexandre Ferreira Galio	2015	02/03/2015	23/07/2015	31/07/2015
1445861	Amélia Rota Borges de Bastos	2015	12/03/2015	06/08/2015	13/08/2015
1914986	Ana Luísa de Souza Soares	2015	05/03/2015	07/08/2015	15/08/2015
2065905	Carlos Benhur Kasper	2014	11/03/2015	27/07/2015	09/08/2015
1570497	Caroline Ferreira Mainardi	2015	04/03/2015	05/03/2015	12/03/2015
1928171	Charles Quevedo Carpes	2014	02/03/2015	22/07/2015	22/07/2015
1850332	Cristiano Tolfo	2015	12/03/2015	27/07/2015	08/08/2015
1351239	Cristina Pureza Duarte Boéssio	2014	09/03/2015	11/08/2015	12/08/2015
2047049	Edson Rodrigo Schlosser	2014	06/03/2015	20/07/2015	24/07/2015
1549797	Everton Bonow	2015	09/03/2015	08/07/2015	24/07/2015
1977026	Everton Frigo	2014	06/03/2015	20/04/2015	25/04/2015
1652647	Fabiana Ernestina Barcellos da Silva	2014	09/03/2015	01/04/2015	02/04/2015
1582066	Fernando Junges	2014	11/03/2015	12/03/2015	15/03/2015
1020539	Fernando Silveira Mesquita	2014	06/03/2015	01/05/2015	07/05/2015
1895457	Franciele Gonçalves Pereira	2014	16/03/2015	04/11/2015	06/11/2015
2075429	Giovani Guarienti Pozzebon	2014	10/03/2015	18/04/2015	23/04/2015
1545023	Jaqueline de Souza	2014	09/03/2015	29/07/2015	31/07/2015
2078666	Jean Felipe Patikowski Cheiran	2014	02/03/2015	04/04/2015	12/04/2015
1555162	Jeferson Marçal da Rocha	2014	05/03/2015	16/07/2015	22/07/2015
2080539	José Daniel Telles dos santos	2015	12/03/2015	14/09/2015	18/09/2015
2000631	Karina Sanches Machado d'Almeida	2015	09/03/2015	22/07/2015	24/07/2015
1805655	Leandro Hayato Ymai	2014	12/03/2015	23/07/2015	26/07/2015
1432609	Leomar Hackbart da Silva	2015	09/03/2015	04/01/2015	11/01/2015
2977310	Leonor Simioni	2014	12/03/2015	23/07/2015	24/07/2015

1970454	Luis Eduardo Kostascki	2014	25/02/2015	12/07/2015	25/07/2015
1665484	Luis Felipe Machado da Silva	2014	23/02/2015	23/03/2015	28/03/2015
1794431	Marcos Vinicio Thomas Heckler	2014	06/03/2015	14/12/2015	18/12/2015
380941	Nara Rejane Zamberlan dos Santos	2014	06/03/2015	09/12/2015	23/12/2015
1357050	Patricia Dutra Sauzem	2014	03/03/2015	07/08/2015	15/08/2015
1756812	Paula Oliveira Pinheiro	2015	05/03/2015	16/03/2015	22/03/2015
1671787	Pedro Fernando Teixeira Dorneles	2015	04/03/2015	24/07/2015	05/08/2015
1418553	Ricardo José Gunski	2014	23/02/2015	06/04/2015	20/04/2015
1716279	Ronaldo Bernardino Colvero	2015	10/03/2015	13/04/2015	21/04/2015
1848510	Simone Lara	2014	04/03/2015	04/08/2015	11/08/2015
1627973	Susane Graup do Rego	2014	04/03/2015	19/07/2015	26/07/2015
1569849	Telmo Egmar Camilo Deifeld	2014	09/03/2015	23/03/2015	24/03/2015
421624	Vera Lucia Duarte Ferreira	2015	11/03/2015	04/01/2016	23/01/2015
1780274	Zila Leticia Goulart Pereira Rêgo	2015	06/03/2015	17/07/2015	22/07/2015

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 466, DE 24 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 16/2015 – CSB – Coordenação Acadêmica, Campus São Borja, emitido em 27 de março de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 231, emitida em 27 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 020, Ano VI, de fevereiro de 2013, página 83.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Bacharelado em Ciências Sociais – Ciência Política**:

- ✓ Augusto Junior Clemente, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2030198, como Coordenador do Curso;
- ✓ Andrea Becker Narvaes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2087519;
- ✓ Angela Quintanilha Gomes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1241139;
- ✓ Claudio Junior Damin, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2111463;
- ✓ Ronaldo Bernardino Colvero, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716279;
- ✓ Thiago da Silva Sampaio, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1976944.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 467, DE 24 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000544/2015-33,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO**, SIAPE 2019033, de 07 a 13 de abril de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para UNIPAMPA, para fins de Ministrar a Disciplina “Software en Nutrición Animal”, no Programa de Postgrado en Ciencias Agrarias, da Universidad Nacional de Asunción, na cidade de Assunção, Paraguai.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 468, DE 24 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria Nº 460, emitida em 23 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Ano VIII, Nº 106, Edição Extraordinária de março de 2015, página 4, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

[...]

Processo Administrativo nº 23100.000171/2015-09 e apenso Processo Sindicante nº 23100.001075/2014-99-25, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de março de 2015.

[...]

**Leia-se:**

[...]

Processo Administrativo nº 23100.000171/2015-09 e apenso Processo sindicante nº 23100.001075/2014-99, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de março de 2015.

[...]

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 469, DE 24 DE MARÇO DE 2015**



A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica, enviada pela Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, em 24 de março de 2015; e o Art. 12, da Resolução 72/2014,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, integrada pelos servidores abaixo relacionados, para atuarem no processo de avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação:

- ✓ Eliza Gelain Heinz, Assistente em Administração, SIAPE 2079115;
- ✓ Heide Rose Feldmann, Assistente em Administração, SIAPE 2078235;
- ✓ Marla Eveline Martins Machado da Silveira, Assistente em Administração, SIAPE 2074091.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1(um) ano.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 470, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000678/2015-54,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **MARCOS ROBERTO KUNZLER**, SIAPE 1827347, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, Classe/Nível/Padrão E-304, a partir de 12 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 471, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000629/2015-11,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **LENON MELO ILHA**, SIAPE 2154050, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área:Geologia, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 09 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 472, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000721/2015-81,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **LUIS BORGES DOS SANTOS JUNIOR**, SIAPE 1433916, ocupante do cargo de Músico, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 03 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 473, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO O Mem. 52/2015/PROPLAN, emitido em 23 de março de 2015;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **AMELIA ROTA BORGES DE BASTOS**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1445861, do cargo de Coordenadora de Avaliação, da Pró-Reitora de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, da Universidade Federal do Pampa, CD-4.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 474, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO O Mem. 52/2015/PROPLAN, emitido em 23 de março de 2015;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **MONICA DE SOUZA TREVISAN**, Pedagoga, SIAPE 1756255, para o cargo de Coordenadora de Avaliação, da Pró-Reitora de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, da Universidade Federal do Pampa, percebendo CD-4.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 475, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO mensagem eletrônica, da Pró-Reitoria de Administração, emitida em 25 de março de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 435, de 13 de março de 2015.

**Ulrika Arns**  
Reitora

**PORTARIA Nº 476, DE 26 DE MARÇO DE 2015**

**ANULADA**



**PORTARIA Nº 477, DE 26 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000556/2015-68,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **ADRIANE LETTNIN ROLL FEIJÓ**, SIAPE 1790544 ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, Classe/Nível/Padrão D-304, a partir de 14 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 478, DE 26 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 022/2015/UNIPAMPA, Campus Dom Pedrito, emitido em 16 de março de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1639, emitida em 27 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Ano VI, Nº 092, de novembro de 2014, página 179,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Local de Concursos, do Campus Dom Pedrito, da Universidade Federal do Pampa:

- ✓ Algacir Jose Rigon, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2124165;
- ✓ Caroline Ferreira Mainardi, Administradora, SIAPE 1570497;
- ✓ Deise Helena de Moura Rigo, Assistente em Administração, SIAPE 1855651;
- ✓ Geise Loreto Laus Viega, Administradora, SIAPE 1751880;
- ✓ Jose Vicente Lima Robaina, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2107354.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 479, DE 27 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000669/2015-63,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **MARCOS VINICIO THOMAS HECKLER**, SIAPE 1794431, de 11 a 19 de abril de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade e ônus CAPES, para fins de participação e apresentação de trabalhos na “9<sup>th</sup> European Conference on Antennas and Propagation – EuCAP 2015”, na cidade de Lisboa, Portugal.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 480, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

**ANULADA**

**PORTARIA Nº 481, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 452, emitida em 18 de março de 2015, de Promoção Funcional Docente,

Onde se lê:

SIAPE	NOME	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL	VIGÊNCIA
2001448	Andre Lubeck	5-502	6-601	23/03/2015
1850821	Gleicy Denise Vasques Moreira Santos	5-502	6-601	01/03/2015
1494604	Jocenir de Oliveira Silva	5-502	6-601	01/03/2015
1139984	Rafhael Brum Werlang	5-502	6-601	18/03/2015
1487607	Renata Patricia Correa Coutinho	5-502	6-601	29/03/2015
1692336	Sandro Martins Costa Mendes	5-502	6-601	02/03/2015

Leia-se:

SIAPE	NOME	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL	VIGÊNCIA
1692336	Andre Lubeck	5-502	6-601	23/03/2015
1301106	Gleicy Denise Vasques Moreira Santos	5-502	6-601	01/03/2015
1851379	Jocenir de Oliveira Silva	5-502	6-601	01/03/2015
1487607	Rafhael Brum Werlang	5-502	6-601	18/03/2015
1855665	Renata Patricia Correa Coutinho	5-502	6-601	29/03/2015

2015

Página | 174

---

1494604	Sandro Martins Costa Mendes	5-502	6-601	02/03/2015
---------	-----------------------------	-------	-------	------------

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 482, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 474, emitida em 25 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Nº 58, Seção 2, página 14, de 26 de março de 2015, conforme abaixo:

Onde se lê:

**“SIAPE 1756255”**

Leia-se:

**“SIAPE 1756225”**

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 483, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.002388/2013-83,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **LIANE TEREZINHA DORNELES**, ocorrida através da Portaria nº 273 de 18 de fevereiro de 2015, publicada no DOU nº 33 de 19 de fevereiro de 2015, Seção 2, página 9, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ulrika Arns

Reitora



**PORTARIA Nº 484, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.002476/2013-85,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **VITOR BALESTRO DIAS DA SILVA**, ocorrida através da Portaria nº 278 de 18 de fevereiro de 2015, publicada no DOU nº 33 de 19 de fevereiro de 2015, Seção 2, página 9, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 485, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002713/2014-99,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **CRISTINA DOS SANTOS LOVATO**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 257 de 20/11/2014, publicado no DOU de 21/11/2014, homologado através do Edital nº 82 de 24/03/2015, publicado no DOU de 25/03/2015, no código de vaga nº 920594 decorrente da Portaria MEC nº 1.181 de 19/09/2012, publicada no DOU de 20/09/2012.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 486, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002714/2014-33,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **GABRIEL DOS SANTOS KEHLER**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 257 de 20/11/2014, publicado no DOU de 21/11/2014, homologado através do Edital nº 82 de 24/03/2015, publicado no DOU de 25/03/2015, no código de vaga nº 920583 decorrente da Portaria MEC nº 1.181 de 19/09/2012, publicada no DOU de 20/09/2012.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 487, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002535/2014-04,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **GILLEANES THORWALD ARAUJO GUEDES**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 257 de 20/11/2014, publicado no DOU de 21/11/2014, homologado através do Edital nº 82 de 24/03/2015, publicado no DOU de 25/03/2015, no código de vaga nº 276867 decorrente da vacância de Cleo Zanella Billa.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 488, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002715/2014-88,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **LISIANE BAJERSKI**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 257 de 20/11/2014, publicado no DOU de 21/11/2014, homologado através do Edital nº 82 de 24/03/2015, publicado no DOU de 25/03/2015, no código de vaga nº 826282 decorrente da vacância de Andreas Sebastian Loureiro Mendez.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 489, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.002691/2014-67,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicação Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MARITZA COSTA MORAES**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 257 de 20/11/2014, publicado no DOU de 21/11/2014, homologado através do Edital nº 60 de 10/03/2015, publicado no DOU de 11/03/2015, no código de vaga nº 929546 decorrente da Portaria MEC nº 321 de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2014.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 490, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000128/2015-35,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **VALERIA FONTOURA NUNES**, SIAPE 1756777, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe/Nível/Padrão E-304, a partir de 15 de janeiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 491, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001114/2014-58,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **DARLENE ROSSANE RECK**, SIAPE 2119784, ocupante do cargo de Médico/Área:Trabalho, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 06 de junho de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora



**PORTARIA Nº 492, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 473, emitida em 25 de março de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 781, emitida em 09 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Nº 088, Ano VII, página 153, de julho de 2014.

Ulrika Arns

Reitora

**PORTARIA Nº 493, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000670/2015-98,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **VITALINO CESCA FILHO**, Siape 1695809, de 10 a 20 de abril de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Retirada de Diploma de Doutorado no Departamento de “Coordinamento Attività di Ricerca” na Università degli Studi di Roma “Tor Vergata” e para Legalizar o Documento no Consulado-Geral do Brasil em Roma, na cidade de Roma, Itália.

Ulrika Arns  
Reitora

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL 45/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital 45/2015, referente ao processo seletivo para ingresso na especialização em Desenvolvimento Regional modalidade *lato sensu* do campus de Jaguarão.

### Onde se lê:

[...]

Art. 20º

[...]

### Leia-se:

[...]

Art. 19º

[...]

Bagé, 02 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL N.º 50/2015**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 46/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital 46/2015, referente ao processo seletivo para ingresso na Especialização em Psicopedagogia Institucional e Especialização em Educação e Gestão do Patrimônio Cultural modalidade *lato sensu* do campus Jaguarão.

**Onde se lê:**

[...]

Art. 20º

[...]

**Leia-se:**

[...]

Art. 19º

[...]

Bagé, 02 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL N.º 51/2015**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 47/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital 47/2015, referente ao ingresso na Especialização em Tecnologias Digitais e Educação modalidade *lato sensu* do campus Jaguarão.

**Onde se lê:**

[...]

Art. 20º

[...]

**Leia-se:**

[...]

Art. 19º

[...]

Bagé, 02 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL N.º 52/2015****SELEÇÃO DE MONITORIA ESPECÍFICA PARA ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTE INDÍGENA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para “Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas”, em conformidade com a Resolução nº 84, de 30 de outubro de 2014.

**1. FINALIDADE**

Considerando o estabelecido na Portaria Normativa nº 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como o Programa de Ações Afirmativas da UNIPAMPA através da Resolução nº 84/2014, o presente edital se destina a viabilizar a política de apoio ao estudante indígena provendo meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

**2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA****2.1 Da seleção**

O bolsista selecionado deverá prestar monitoria para atender ao estudante indígena selecionado pelo Edital de ingresso nº 144/2011, em suas atividades acadêmicas e acompanhamento das disciplinas do curso.

**2.2 Do Plano de Atividades**

O plano de atividades será elaborado pelo professor Tutor/orientador, equipe do Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE), monitor e discente indígena.

**3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS****3.1 - Requisitos, compromissos e direitos do professor tutor/orientador**

- I – Zelar pelo cumprimento do plano de atividades constante neste edital;
- II - Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;
- III - Controlar e informar periodicamente a assiduidade de seu bolsista;
- IV – Apresentar avaliação das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;
- V – Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido por seu bolsista em, pelo menos, um evento acadêmico;
- VI - Participar das Comissões Julgadoras nas atividades do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE), sempre que convidado;
- VII – Não ter pendências em relação ao PDA;
- VIII – Em caso de impedimento eventual é vedado ao tutor/orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista, cabendo, unicamente, à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários deliberar sobre esta matéria.

**3.2. Requisitos, compromissos e direitos do bolsista:**

- I - Cumprir as demandas que lhe forem destinadas pelo tutor/orientador, conforme o Plano de Atividade aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;

- II - Demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- III – Manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV – Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em, pelo menos, um evento acadêmico;
- V – Apresentar relatório final de atividades, sempre que solicitado pelo tutor/orientador, ou ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;
- VI - Informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;
- VII – É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

#### **4. CRONOGRAMA**

- 4.1. Publicação do Edital: 12/3
- 4.2. Inscrições: 23/03 a 25/03
- 4.3. Processo seletivo: 26/03 e 27/03
- 4.4. Divulgação de resultados: 31/03
- 4.5. Recebimento de recursos: 01/04
- 4.6. Divulgação final do resultado e início da vigência: 6/04
- 4.7. Entrega dos dados bancários dos alunos selecionados: 07/04

#### **5. VIGÊNCIA**

- I - O período de vigência das bolsas será de abril a dezembro de 2015;
- II – Em caso de evasão do estudante indígena, a bolsa será mantida até o final do semestre letivo em que se deu a desistência. O bolsista realizará atividades definidas pelo professor tutor/orientador.

#### **6. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS**

- I - O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, em atividades constantes no plano de atividades do bolsista;
- II - O valor mensal da bolsa é de R\$400,00 (Quatrocentos reais);
- III - Será concedida 01 (uma) bolsa na modalidade de Monitoria no *campus* de São Borja.

#### **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

- I – O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- II - A seleção do bolsista é atribuição de uma banca formada pelo tutor/orientador e equipe do NuDE;
- III – A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a substituição de bolsistas, em caso de necessidade;
- IV - A responsabilidade pela coordenação do processo no *campus* fica a cargo do Coordenador de Curso, que deverá encaminhar à PRAEC documento com o resultado da seleção em sua unidade, contendo a classificação dos selecionados.

#### **8. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES**

- 8.1 - Realizar a inscrição e a entrega de documentação no Núcleo de Desenvolvimento Educacional ou em setor designado no *campus* São Borja;
- 8.2 Documentação a entregar:
  - I - Declaração de que não exerce outra atividade remunerada;
  - II - Cópia do Histórico Acadêmico atualizado;
  - III - *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes;
  - IV - Ficha de inscrição preenchida, disponível no setor designado.

## **9. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA AO ESTUDANTE**

- 9.1 Estar matriculado no curso que o indígena está cursando, em semestre posterior àquele em que o estudante indígena estiver matriculado;
- 9.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- 9.3 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na UNIPAMPA, no semestre anterior à solicitação da bolsa;
- 9.5 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- 9.6 Não exercer outra atividade remunerada.
- 9.7. Não ser provável formando.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES**

- 10.1 Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;
- 10.2 Entrevista e/ou aplicação de instrumento de seleção previamente elaborado pelo tutor/orientador e pelo NuDE.
- 10.3 Verificação da disponibilidade de tempo.

## **11. ATESTADO DE HORAS**

O *campus* pode emitir atestados para comprovar o vínculo do(a) acadêmico(a) e do tutor/orientador ao Programa de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas. Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de certificado para validação de horas cumpridas por bolsista.

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

## **13 – DOS RECURSOS**

Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise do NuDE São Borja, no prazo estabelecido neste Edital, conforme indicação abaixo.

NuDE São Borja - [nude.saoborja@gmail.com](mailto:nude.saoborja@gmail.com)

Bagé, 02 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora



## **EDITAL N.º 53/2015**

### **CHAMADA DE PRÉ-SELEÇÃO PARA O PROGRAMA CAPES – BRAFITEC**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de alunos na área de engenharia para o Programa CAPES- BRAFITEC.

#### **1 Disposições Gerais**

O programa CAPES-BRAFITEC consiste de projetos de parcerias universitárias em todas as especialidades de engenharia, exclusivamente em nível de graduação, para fomentar o intercâmbio em ambos os países e estimular a aproximação das estruturas curriculares, inclusive à equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos obtidos nas instituições participantes.

#### **2 Objetivo**

Este processo convoca os alunos de graduação da Unipampa na especialidade de Engenharia, para participarem de pré-seleção para concorrerem à bolsa de estudos de 12 (doze) meses na França na modalidade CAPES – BRAFITEC (projeto 172/15).

#### **3 Público Alvo**

Alunos que estejam cursando, preferencialmente, o 5º, 6º, 7º ou 8º semestres nos cursos de Engenharia Química, Engenharia de Produção e Engenharia de Alimentos.

#### **4 Da Inscrição**

Período: de 15 a 30 de março de 2015.

4.1. O candidato deverá encaminhar a documentação elencada no item 5 para o endereço eletrônico [arinter@unipampa.edu.br](mailto:arinter@unipampa.edu.br), digitalizada em formato PDF e após entregar pessoalmente, por procurador ou por correspondência postada com AR - Aviso de Recepção até o dia 30 de março de 2015 no endereço, a seguir:

Unipampa – Campus Santana do Livramento  
A/C: ARInter- Assessoria de Relações Internacionais  
Rua Barão do Triunfo, 1048  
Santana do Livramento – RS  
CEP: 97573-590.

4.2. O envio da documentação no formato digitalizado para o endereço eletrônico acima indicado é condição obrigatória para a participação na seleção. É também indispensável a remessa via correio, tendo em vista a necessidade de arquivo da documentação.

#### **5. Dos Requisitos e Documentação necessária:**

Para que o candidato seja pré-selecionado e indicado pela Unipampa, para concorrer à bolsa de estudos no âmbito do Programa CAPES-BRAFITEC, deverá encaminhar a documentação abaixo, na forma do item 4:

5.1 Comprovante de ter realizado o ENEM a partir de 2009, com nota mínima de 600 pontos;

5.2 Histórico Escolar UNIPAMPA, conforme portal do aluno;

5.3 Carta de Motivação, em português e em francês (ou inglês), destacando as competências e qualificações para participar deste intercâmbio;

5.4 Curriculum Vitae;

## 5.5 Indicadores de desempenho UNIPAMPA, conforme portal do aluno;

### 6 Critérios de avaliação

A avaliação e seleção dos candidatos serão feitas por comissão, a ser designada pela PROGRAD, a partir dos critérios e pesos abaixo especificados:

- a) Análise da documentação (eliminatório);
- b) Atividades como bolsista de pesquisa e extensão (10%);
- c) Conhecimento da língua francesa (10%);
- d) Indicadores de desempenho acadêmico (40%);
- e) Análise da carta de motivação e entrevista (40%);

Os respectivos pesos de cada critério poderão ser alterados pela comissão de avaliação.

### 7 Seleção CAPES-BRAFITEC

Os alunos escolhidos pelo comitê de avaliação, em sendo aprovados pela CAPES e pela Instituição francesa que acolherá o aluno, terão direito à:

- Bolsa mensal;
- Auxílio-instalação
- Seguro-saúde;
- Passagem área classe econômica tarifa promocional.

Obs.: custos com visto e seguro-viagem serão por conta do aluno.

### 8 Informações complementares do projeto

8.1 Título do projeto de cooperação:

**RISCO AMBIENTAL NA ENGENHARIA: ÊNFASE AO TREINAMENTO NA EMPRESA.**

8.2 Instituições:

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Centre International d'Études Supérieures en Sciences Agronomiques de Montpellier (SupAgro)

École des Mines d'Alès (EMA)

École National Supérieur de Chimie de Montpellier (ENSCM)

8.3 Objetivos da proposta

- a) Estimular o intercâmbio entre alunos de graduação dos dois países;
- b) Promover a aproximação das estruturas curriculares dos cursos oferecidos nas instituições parceiras francesas e brasileiras, com reconhecimento e equivalência de créditos;
- c) Incentivar a realização de estágios curriculares de treinamento em laboratórios das universidades e/ou em empresas;
- d) Identificar possibilidades de contínua aproximação e permanente intercâmbio entre as instituições parceiras, focados em temas ambientais a serem desenvolvidos.

8.4 Área e subárea objeto da parceria:

**Área:** Engenharias Química, Produção, Ambiental, Florestal, de Minas, Metalúrgica e de Alimentos.

O objetivo global do programa CAPES/BRAFITEC 2015/2018 é de fomentar parcerias institucionais nas especialidades de engenharia, estimulando o intercâmbio de alunos de graduação. Neste sentido, são objetivos específicos desta proposta de parceria:

- Estimular o intercâmbio entre alunos de graduação dos dois países, mas igualmente de docentes das seis escolas de engenharia participantes;

- Promover a aproximação das estruturas curriculares dos cursos oferecidos nas instituições parceiras francesas e brasileiras, com reconhecimento e equivalência de créditos;
- Incentivar a realização de estágios curriculares de treinamento em laboratórios das universidades e/ou em empresas;
- Identificar possibilidades de contínua aproximação e permanente intercâmbio entre as instituições parceiras, focados em temas ambientais a serem desenvolvidos.

*Foco educacional:* De maneira inovadora, e considerando o desenvolvimento das relações institucionais entre as escolas parceiras, esta proposta pretende desenvolver atividades acadêmicas relacionadas com uma temática específica: “**risco ambiental**”. Neste sentido, todos os intercâmbios de alunos, além dos professores/pesquisadores, estarão relacionados, em maior ou menor grau, como esta temática ambiental. Com efeito, esta opção proporcionará um efeito catalisador futuro entre as instituições, através da criação de novas temáticas ainda mais inovadoras de pesquisa.

Por fim, tendo em vista a realização dos objetivos propostos, as seguintes ações são igualmente vislumbradas:

- Considerando o intercâmbio de alunos propriamente dito, será necessário aprofundar a reciprocidade dos intercâmbios já desenvolvidos entre as instituições parceiras (cooperações bilaterais existentes), além de criar novos fluxos de estudantes focados na temática comum do projeto;
- Considerando os aspectos pedagógicos da cooperação, reforçar as cooperações entre os professores/pesquisadores e o pessoal administrativo das instituições parceiras através de atividades de co-tutela, além da possibilidade de criação de novos mecanismos de gestão de intercâmbios de alunos e professores.

*Foco empresarial:* O foco empresarial deste projeto visa dar a oportunidade de experiência no ambiente produtivo a todos os alunos participantes. Anteriormente, foi realizada uma experiência piloto com a empresa IMERYYS, empresa francesa do setor de mineração. Esta experiência consistiu em propor um estágio industrial para um grupo de alunos brasileiros de uma mesma instituição (UFRGS), em diferentes unidades de produção da IMERYYS, na França. O fechamento dos estágios culminou com uma apresentação formal, por parte dos alunos, na presença tanto dos professores das instituições quanto do corpo técnico da IMERYYS. Ou seja, da mesma maneira que a atividade acadêmica curricular dos alunos de ambos os países tem um acompanhamento significativo por parte dos professores, se pretende induzir neste projeto o mesmo procedimento nos estágios em empresas. Para os próximos quatro anos, se pretende implantar este enfoque em empresas que tenham esta característica binacional, instaladas em ambos os países, independente onde seja a matriz.

## 9 Cronograma

Período	Atividades
09 até 23 de março de 2015	Inscrição junto à Unipampa.
09 de abril 2015	Entrevistas
14 de abril de 2015	Resultado da Pré-Seleção da Unipampa.
Até 03 de maio de 2015	Data limite para o preenchimento do formulário <i>on line</i> pelo estudante e Instituição enviar as inscrições dos estudantes para a missão de estudos.

---

A partir de julho/agosto de 2015	Início das atividades no exterior (curso de línguas).
A partir de setembro de 2015	Início das atividades no exterior (início efetivo do intercâmbio/aulas).

### 10 Disposições Finais

Casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão designada para avaliação e seleção, na Unipampa.

Observação importante: A fim de auxiliar a formação linguística desses alunos, o bolsista poderá realizar 1 (um) ou 2 (dois) meses de curso de línguas, antes do início do semestre letivo ou concomitantemente com a aula da Universidade. O Teste de Proficiência será enviado para o Campus France para que se possa avaliar a escola de línguas, bem como o período. A CAPES efetuará o pagamento do curso de línguas exclusivamente para o Campus France e o bolsista receberá mensalidade durante os meses de curso de francês.

[1] Os alunos classificados para a entrevista deverão comparecer em data, horário e local que serão divulgados por e-mail aos alunos (somente os classificados).

Bagé, 02 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## EDITAL Nº 54/2015

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 13/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,, retifica o Edital nº 13/2015, referente ao processo seletivo para ingresso na Especialização em Produção Vegetal modalidade *lato sensu* do campus Itaqui.

#### Onde se lê:

[...]

Art. 20 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 09/02/2015 a 01/03/2015
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 3/3/2015
- c) Período para recursos: 4 e 5/3/2015

[...]

#### Leia-se:

[...]

Art. 20 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 09/02/2015 a 01/03/2015
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 05/03/2015
- c) Período para recursos: 06 a 08/03/2015
- c.1) Divulgação dos resultados após recursos: 09/03/2015

[...]

Bagé, 03 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**EDITAL N.º 55/2015**

**SELEÇÃO CANDIDATO AO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000156/2015-52, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Estágios da UNIPAMPA de acordo com a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 4, de 04 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Resolução nº 20, de 26 novembro de 2010, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, observando o seguinte:

**1. DAS VAGAS**

Seleção de candidatos à Estágio Obrigatório na UNIPAMPA.

a) Área: **Engenharia Elétrica**

b) Vagas: 01 vaga para estágio, de acordo com o artigo 7º da orientação normativa nº 4, de 04 de julho de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 10% do total das vagas serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado;

c) Local: Laboratório do Grupo de Arquitetura de Computadores e Microeletrônica – Campus Alegrete

d) Carga Horária: 06 horas diárias – 30 horas semanais

e) Turno: manhã e/ou tarde e/ou noite

f) Cidade: Alegrete / RS

g) Duração: 06 meses podendo ser prorrogado por igual período

**2. DAS ATIVIDADES**

Atividades a serem desenvolvidas: Montagem e manutenção de equipamentos do laboratório, instalação de ferramentas de CAD, suporte ao usuário.

Orientador: Prof. Paulo César Comassetto de Aguirre

Supervisor: Prof. Alessandro Gonçalves Girardi

**3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições para seleção de estagiários estarão abertas no período de 09/03/2015 a 10/03/2015, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no Campus Alegrete na Av. Tiaraju, 810 - Bairro: Ibirapuitã - Alegrete - RS - CEP: 97546-550, na Direção do Campus (sala 218).

**3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Engenharia Elétrica na UNIPAMPA;

b) ter cursado e obtido aprovação em disciplinas do curso que integralizem no mínimo 1200 (mil e duzentas) horas;

c) estar regularmente matriculado na disciplina de Estágio Obrigatório;

d) obter aprovação em, no mínimo, 75% dos créditos matriculados no semestre anterior;

e) dispor de 30h (trinta horas) semanais para atividades previstas.

**3.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

a) ficha de inscrição, disponível no site:

<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/vagas-disponiveis/>

- b) cópia do CPF e original;
- c) cópia da Carteira de Identidade e original;
- d) carta de motivação justificando seu interesse em realizar estágio na Universidade Federal do Pampa;
- e) histórico escolar atualizado (fornecido pela Secretaria Acadêmica do Campus);
- f) se candidato for portador de deficiência deverá entregar atestado que comprove a deficiência;
- g) currículo lattes;

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção dos estagiários será realizada em duas etapas.

##### **4.1 ETAPAS**

**1ª Etapa:** Análise do Currículo e Histórico Escolar.

**2ª Etapa:** Entrevista.

##### **4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

###### **1ª Etapa: (no máximo 60 pontos)**

Avaliação do Currículo:

- Avaliação do desempenho acadêmico com avaliação do histórico escolar com relação à média geral, número de reprovações e infrequências (no máximo 20 pontos);
- Avaliação do Currículo (no máximo 20 pontos);
- Experiência do candidato na área e participação em atividades de pesquisa relacionadas à microeletrônica. (no máximo 20 pontos);

###### **2ª Etapa: (no máximo 40 pontos)**

Avaliação da Entrevista:

Será analisado o perfil do candidato nos seguintes pontos:

- capacidade de comunicação;
- pro atividade;
- capacidade de dialogar sobre conhecimentos técnicos relacionados ao tema;

#### **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

A divulgação da relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, ocorrerá no dia 17/03/2015, no site da Divisão de Estágios (<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/vagas-disponiveis/>), e/ou em quadro de avisos do Campus Alegrete.

Os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão um cadastro reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade do processo seletivo.

#### **6. CARGA HORÁRIA**

O estágio terá carga horária de 30 horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento do órgão.

#### **7. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após celebração do Termo de Compromisso entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa.

O prazo para o candidato selecionado apresentar os documentos (originais e cópia): Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado); Carteira de Identidade (RG); CPF (CIC); 1(uma) foto 3x4; Título Eleitoral com comprovante(s) da

última votação; Certificado de Reservista; Tipo Sanguíneo e Fator RH; Atestado Médico; Atestado de Matrícula, Comprovante de Endereço, no Campus Alegrete, nos 02 (dois) dias úteis seguintes a data de publicação do resultado da seleção, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações sobre o edital poderão ser obtidas no site da Divisão de Estágios, através do link: <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/>

O processo seletivo terá validade de, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da instituição, a contar da data de divulgação do resultado final.

Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de seleção em conjunto com a Divisão de Estágio da Reitoria.

## 9. CRONOGRAMA

Publicação do edital	
Período de inscrições	09/03/2015 a 10/03/2015
Publicação da relação de candidatos selecionados para a 1ª etapa	11/03/2015
Realização das entrevistas	16/03/2015
Divulgação do resultado final	17/03/2015
Prazo para apresentação dos documentos para assinatura do termo de estágio.	02 dias úteis após a divulgação do resultado final.

Bagé, 02 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora



**EDITAL N.º 56/2015****LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO CONCURSO PÚBLICO –  
EDITAL Nº 27/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a lista de candidatos com inscrições homologadas referente ao Edital de Abertura nº 27/2015, de 30/01/2015.

<b>Campus</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Candidatos com Inscrições Homologadas</b>
Alegrete	Eletrônica de Potência e Sistemas de Controle	Vitor Cristiano Bender
Dom Pedrito	Educação do Campo e Ensino de Física	Chiara das Dores do Nascimento Cíntia Fernandes da Silva Daniel Michelin dos Santos Egláia de Carvalho Eliade Ferreira Lima Francisco Carlos de Meneses Junior Rafael Domingues Della Pace Talissa Cristini Tavares Rodrigues
Dom Pedrito	Educação do Campo e Psicologia	Ana Paula Müller de Andrade Andresa Ribeiro Thomazoni Annie Mehes Maldonado Brito Cássia Ferrazza Alves Daltro Lucena Ulguim Fabiane Konowaluk Santos Machado Jacqueline Feltrin Quintana Janaína Pereira Pretto Carlesso Katiane Machado da Silva Lizandra Andrade Nascimento Mara Aparecida Lissarassa Weber Marcelisa Monteiro Míriam Cristiane Alves Patrícia Lopes Salzedas Rosanna Mazzarello Martins de Moura Samara Pereira Oliboni
Itaqui	Anatomia, Parasitologia, Imunologia e Farmacologia	Alexandra Gomes da Silva Allemand Amanda Fernandes Pinheiro Ana Paula Simões Menezes

		Elemar Gomes Maganha Gabriel Baracy Klafke Geisson Marcos Nardi Gerusa Paz Porto Gisele Ferreira Dutra Joseane Jiménez Rojas Nilton Azevedo da Cunha Filho Patrícia Dias de Araújo Silvana Peterini Boeira Thaylise Vey Parodi
São Borja	Ciências Sociais Aplicadas	Ane Bárbara Voidelo Barbara da Rocha Figueiredo Chagas Berenice Reis Kopstein Diego Robalo Edna Maria Goulart Joazeiro Fabiane Asquidamini Gabrieli de Souza Bandeira Guilherme Gomes Ferreira Kelines Cabral Gomes Marisa Camargo Monique Soares Vieira Neura César Patricia Teresinha Scherer Ricardo Flores Cazanova Solange dos Santos Silva Vivian Bertelli Ferreira de Oliveira

Bagé, 06 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**EDITAL Nº 57/2015**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 06/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 06/2015, processo protocolado sob o nº 23100.002635/2014-22, referente ao processo seletivo para ingresso na Especialização em Educação em Ciências modalidade *lato sensu* do campus Uruguaiana.

Onde se lê:

[...]

Art. 20º As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 09/02/2015 a 04/03/2015
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 10/03/2015
- c) Período para recursos: 10 e 11/03/2015
- d) Divulgação dos horários das entrevistas: 11/3/2015
- e) Data da entrevista: 12 e 13/03/2015
- f) Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo: até o dia 16/03/2015.
- g) Período para recursos: 16 e 17/03/2015.
- h) Divulgação dos resultados finais: até o dia 18/03/2015.
- i) Período de matrícula: 19 a 25/03/2015.
- j) Data de início do curso: 27 de março de 2015.

[...]

Leia-se:

[...]

Art. 20º As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: **09/02/2015 a 24/03/2015**
- b) Divulgação das inscrições homologadas: **25/03/2015**
- c) Período para recursos: **26 e 27/03/2015**
- d) Divulgação dos horários das entrevistas: **30/3/2015**
- e) Data da entrevista: **31/03/2015 e 1/04/2015**
- f) Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo: até o dia **02/04/2015**.
- g) Período para recursos: **06 e 07/04/2015**.
- h) Data de início do curso: **10 de abril de 2015**.

[...]

Bagé, 06 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL N.º 58/2015****CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 12 de dezembro de 2012, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de novo concurso, destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

**1. DO QUADRO DE VAGAS**

1.1. As informações referentes às vagas estão detalhadas a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cargo-Classe/Regime de Trabalho</b>	<b>Processo Nº</b>
<b>Alegrete</b>	Construção Civil	1. Graduação em Engenharia Civil e Mestrado ou Doutorado em Construção Civil ou Engenharia de Produção ou 2. Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo e Mestrado ou Doutorado em Construção Civil	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000342/2015-91
<b>Alegrete</b>	Engenharia de Software	Graduação em Engenharia de Software ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou áreas afins e Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Software ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou áreas afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000341/2015-47
<b>Alegrete</b>	Geotecnia; Mecânica dos solos; Obras de Terra e Fundações	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado ou Doutorado em Geotecnia ou áreas afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000343/2015-36

<b>Alegrete</b>	Processamento Digital de Imagens	Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação e Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica ou Computação ou áreas afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000337/2015-89
<b>Alegrete</b>	Programação e Estrutura de Dados	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins e Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000338/2015-23
<b>Alegrete</b>	Proteção de Sistemas Elétricos de Potência	Graduação em Engenharia Elétrica e Doutorado em Engenharia Elétrica	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000339/2015-78
<b>Alegrete</b>	Sistemas de Comunicações Móveis	Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia da Computação e Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia da Computação ou áreas afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000340/2015-01
<b>Bagé</b>	Educação Musical: Práticas de Ensino	Graduação em Música ou Educação Artística – Habilitação em Música e Mestrado ou Doutorado em Educação Musical ou Educação ou áreas afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000258/2012-78
<b>Bagé</b>	Ensino de Língua Inglesa	Graduação em Letras-Inglês e Mestrado ou Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Educação ou áreas afins ao ensino de Língua Inglesa	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000293/2015-97

<b>Bagé</b>	Ensino de Língua Portuguesa	Graduação em Letras e Doutorado em Linguística Aplicada ou Linguística ou Ciências da Linguagem ou Estudos da Linguagem ou Estudos Linguísticos ou Letras ou Língua Portuguesa	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000330/2015-67
<b>Bagé</b>	Produção Acadêmico-Científica e Teorias do Texto	Graduação em Letras e Mestrado ou Doutorado em Letras ou Linguística ou Ciências da Linguagem ou Estudos da Linguagem ou Estudos Linguísticos ou Língua Portuguesa ou Linguística Aplicada	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000333/2015-09
<b>Dom Pedrito</b>	Administração e Economia no Agronegócio	Graduação em Administração ou Economia ou Agronegócio ou Desenvolvimento Rural ou Agronomia ou áreas afins e Doutorado em Administração ou Agronegócios ou Economia ou Desenvolvimento ou áreas afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000249/2015-87
<b>Dom Pedrito</b>	Administração no Agronegócio	Graduação em Agronegócio ou Administração ou áreas afins e Doutorado em Agronegócio ou Administração ou áreas afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000255/2015-34
<b>Dom Pedrito</b>	Educação do Campo e Educação I	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Filosofia ou Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Ciências Sociais e Doutorado em Educação do Campo ou Educação ou áreas afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000301/2015-03
<b>Dom Pedrito</b>	Educação do Campo e Educação II	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Ciências da Natureza ou áreas afins e Doutorado em Educação do Campo ou Educação ou áreas afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000298/2015-10

<b>Dom Pedrito</b>	Educação do Campo e Ensino de Língua Portuguesa/ Linguística	Licenciatura em Letras Português. Doutorado nas seguintes áreas: Linguística e afins ou Educação e afins	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000300/2015-51
<b>Jaguarão</b>	Linguística: Língua Materna	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000264/2015-25

## 2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei 12.772/12.

2.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

## 3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1. Remuneração inicial e suas parcelas:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
	Professor Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

\*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 373,00.

3.1.1. Para as áreas cujo cargo está denominado como Professor do Magistério Superior/Classe A, o enquadramento nas denominações do cargo e o valor da retribuição por titulação (RT) serão aferidos no momento da posse no cargo, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitem 1.1.

3.1.2. Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas no subitem 3.1 poderão sofrer modificações.

3.2. São consideradas atribuições próprias do pessoal docente do ensino superior:

- a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e
- b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefiam, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **12/03/2015 a 09/04/2015**.



4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos) mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia **09/04/2015**, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br).

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no capítulo III do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

#### **4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **22/03/2015**.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br), contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **02/04/2015**, no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **09/04/2015** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do concurso público.

### **5. DA RESERVA DE VAGAS**

#### **5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, totalizando 1 (uma) vaga neste concurso.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no concurso, conforme previsto no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de

deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.1.13. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

## **5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando 3 (três) vagas neste concurso.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br) até o dia **09/04/2015**. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Concurso Público que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br) em até 48 horas corridas após a publicação decisão da Comissão Específica.

a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca.

b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação.

c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no concurso e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de os primeiros colocados nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrerem com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, na data provável de **17/04/2015**.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos) a comunicação das datas, horários e local de realização do concurso.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no capítulo IV do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## **7. DA DATA E DO LOCAL PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

7.1. O período provável de realização do concurso será de **18/05 a 05/06/2015**.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do concurso público.

## **8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo II do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## 9. DA ABERTURA DO CONCURSO

9.1. A Abertura do Concurso ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo V do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## 10. DAS PROVAS

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial Descritivo e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo III do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014, disponível no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

10.1.2. A prova Didática, para todas as áreas, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 27 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10.1.3. Especificamente para a área de Ensino de Língua Inglesa, Campus Bagé, as provas Escrita, Didática e de Defesa do Memorial Descritivo (as três cópias impressas do documento e apresentação oral do Memorial Descritivo) deverão ser realizadas em Língua Inglesa, obtendo nota zero nesta prova o candidato que não o fizer.

10.1.4. O programa do concurso, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia para a Prova Escrita e a Prova Didática encontram-se no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do concurso, como justificativa de sua ausência.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações máximas nas notas finais das provas escrita, didática e de defesa de memorial descritivo constam nos quadros abaixo:

Área: **Construção Civil** – Campus Alegrete

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	9,00
Postura pedagógica	3,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

Área: **Engenharia de Software** – Campus Alegrete

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>

Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

Área: **Geotecnia; Mecânica dos solos; Obras de Terra e Fundações** – *Campus Alegrete*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	9,00
Postura pedagógica	3,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

Área: **Processamento Digital de Imagens** – *Campus Alegrete*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00

Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	3,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

**Área: Programação e Estrutura de Dados – Campus Alegrete**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,0</b>

**Área: Proteção de Sistemas Elétricos de Potência – Campus Alegrete**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,0</b>

Área: **Sistemas de Comunicações Móveis** – *Campus Alegrete*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,0</b>

Área: **Educação Musical: Práticas de Ensino** – *Campus Bagé*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	9,00
Capacidade de comunicação	9,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,0</b>



**Área: Ensino de Língua Inglesa – Campus Bagé**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	6,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	8,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	6,00
Capacidade de comunicação	9,00
Postura pedagógica	9,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,0</b>

**Área: Ensino de Língua Portuguesa – Campus Bagé**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	10,00
Postura pedagógica	5,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,0</b>

**Área: Produção Acadêmico-Científica e Teorias do Texto – Campus Bagé**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00

<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	10,00
Postura pedagógica	5,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,0</b>

Área: **Administração e Economia no Agronegócio** – *Campus Dom Pedrito*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,0</b>

Área: **Administração no Agronegócio** – *Campus Dom Pedrito*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00

<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,0</b>

Área: **Educação do Campo e Educação I** – *Campus Dom Pedrito*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,0</b>

Área: **Educação do Campo e Educação II** – *Campus Dom Pedrito*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória	10,00

de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,0</b>

Área: **Educação do Campo e Ensino de Língua Portuguesa/ Linguística** – *Campus Dom Pedrito*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,0</b>

Área: **Linguística: Língua Materna** – *Campus Jaguarão*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	8,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,0</b>

11.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## **12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no concurso encontram-se no capítulo IV do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo V do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## **14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a relação dos candidatos classificados no concurso objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944/09.

## **15. DO PRAZO DE VALIDADE**

15.1. O prazo de validade do concurso objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O candidato aprovado e nomeado será comunicado através do correio eletrônico informado no momento da inscrição sobre a publicação da nomeação e dos procedimentos para posse.

16.2. É de responsabilidade do candidato homologado, manter o endereço e o endereço eletrônico atualizados. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br).

16.3. A classificação e homologação no concurso não asseguram ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do concurso e a legislação vigente.

16.4. Demais disposições finais encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 06 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## **EDITAL N.º 59/2015**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIPAMPA NO PRIMEIRO SEMESTRE/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com os termos do Processo protocolado sob o número 23100.002032/2012-69, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação Ciências Biológicas (PPGCB), em nível de Doutorado Acadêmico, Campus São Gabriel (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

#### **1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Doutorado Acadêmico, estarão abertas no período de: **10/03/2015 a 10/04/2015**, junto à Secretaria Acadêmica do Campus São Gabriel, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus São Gabriel, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB)  
Av. Antônio Trilha 1847, Centro  
São Gabriel, RS CEP: 97300-000

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

#### **2. DOS INSCRITOS**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa para o 1º semestre/2015 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

a) Portadores de título de mestre na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;

b) Mestrandos com previsão de defesa de dissertação de mestrado até a data da matrícula (conforme calendário acadêmico para a Pós-Graduação da UNIPAMPA).

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

### **3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- c) Fotocópia do diploma de pós-graduação (mestrado), ou da ata de defesa, de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- d) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação e da pós-graduação;
- e) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- f) O candidato com o mestrado em andamento deverá apresentar atestado indicando o período previsto para a defesa, fornecido e assinado pelo orientador;
- g) Projeto de pesquisa impresso, de acordo com o item 5.4.1.1;
- h) Planilha de Avaliação de Currículos (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 13/04/2015, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

### **5 DA SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

5.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

5.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.4. A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB)** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

**5.4.1. Primeira Etapa:**

5.4.1.1. **Projeto de Pesquisa** (etapa eliminatória, 25 pontos): Os candidatos deverão apresentar um projeto de pesquisa, estritamente formatado nos moldes do ANEXO II conforme “Tema para o Projeto”, indicado no item 6 deste edital. O candidato deverá optar por um único “Tema para o Projeto”. O envio de mais de um projeto resultará na eliminação do candidato. Projetos enviados em desacordo com a formatação do ANEXO II deste edital serão desqualificados, resultando na eliminação do candidato. Candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 12,5 pontos no projeto de pesquisa serão eliminados.

**5.4.2. Segunda Etapa:**

5.4.2.1. **Prova de conhecimento em Língua Inglesa** (etapa eliminatória, 25 pontos): Os candidatos aprovados na primeira etapa deste processo de seleção deverão realizar prova de conhecimento em Língua Inglesa. A prova consistirá na interpretação de texto científico, na área de concentração do PPGCB (Ciências Biológicas). Os candidatos poderão utilizar dicionário impresso para a realização da prova. Não será permitida consulta em quaisquer instrumentos eletrônicos durante a realização da prova. Os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 12,5 pontos nesta etapa serão eliminados.

5.4.2.2. **Análise do Currículo** (etapa classificatória, 50 pontos): Os candidatos deverão, no início da Prova de conhecimento em Língua Inglesa, entregar para um dos membros da Comissão de Seleção, a documentação comprobatória do Currículo de acordo com as informações preenchidas no ANEXO I. Serão avaliados somente os itens indicados pelo candidato no ANEXO I, enviado no ato da inscrição.

5.5 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60 pontos.

5.6 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 5.4.

5.7 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior nota na análise do currículo;
- b) Melhor desempenho na prova de Inglês.
- c) Maior nota na avaliação do projeto.

5.8 A efetivação da matrícula atenderá o preenchimento das vagas distribuídas de acordo com o item 6.1

## 6 DAS VAGAS POR PROGRAMA



6.1 Serão disponibilizadas um total de quatro vagas para discente do Programa de Pós-Graduação Ciências Biológicas de acordo com a distribuição a seguir:

Nome do Orientador: Prof. Antonio Batista Pereira

Linha de Pesquisa: Ecologia e Sistemática

Tema para o projeto: Genômica de *Prasiola crispera* sob a abordagem biotecnológica.

Número de vagas solicitadas por tema para o projeto: 1 (uma)

Nome do Orientador: Prof. Jeferson Luis Franco

Linha de Pesquisa: Qualidade Ambiental

Tema para o projeto: *Zebrafish* como modelo experimental em toxicologia ambiental

Número de Vagas solicitadas por tema para o projeto: 1 (uma)

Nome do Orientador: Prof. Luiz Fernando Wurdig Roesch

Linha de Pesquisa: Qualidade Ambiental

Tema para o projeto: Microbioma humano

Número de Vagas solicitadas por tema para o projeto: 1 (uma)

Nome do Orientador: Prof. Valdir Marcos Stefenon

Linha de Pesquisa: Genética

Tema para o projeto: Genética e evolução de espécies vegetais do pampa brasileiro.

Número de vagas solicitadas por tema para o projeto: 1(uma)

6.2 O preenchimento das vagas de cada orientador obedecerá a ordem classificatória entre os candidatos que optarem pelo mesmo orientador.

6.3 Os candidato aprovados, quando excedido o número de vagas disponibilizado pelo mesmo orientador, serão considerados suplentes.

## 7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados parciais referentes à avaliação do projeto de pesquisa, previsto neste edital, ocorrerá no dia 16/04/2015. A interposição de recursos referente à avaliação do projeto deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail [ppgcb.sg@gmail.com](mailto:ppgcb.sg@gmail.com) entre os dias 17/04/2015 a 20/04/2015. A divulgação dos resultados finais referente à avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá no dia 21/04/2015.

7.2 A divulgação dos resultados parciais referentes à avaliação da prova de inglês, previsto neste edital, ocorrerá no dia 22/04/2015. A interposição de recursos referente à avaliação da prova de inglês deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail [ppgcb.sg@gmail.com](mailto:ppgcb.sg@gmail.com) entre os dias 23/04/2015 a 24/04/2015. A divulgação dos resultados finais referente à avaliação do projeto de pesquisa ocorrerá até o dia 27/04/2015.

7.3 A divulgação dos resultados finais referentes ao processo de seleção ocorrerá no dia 29/04/2015

7.4 Todos os resultados serão divulgados nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>).

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 6.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento dos mesmos, devidamente identificados, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no dia 30/05/2015, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus São Gabriel, nos seguintes endereços e horários:

Programa de Pós-Graduação Ciências Biológicas (PPGCB):

Campus São Gabriel - Endereço: Av. Antônio Trilha 1847; Centro São Gabriel (RS).

Telefone: 55-3232-6075;

Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado do documento original;
- f) Histórico escolar completo da graduação e da pós-graduação(original);
- g) Demais documentos apresentados no ato da inscrição e que necessitem de comprovação pelos originais, conforme item 3.3. deste edital.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 Os documentos que necessitam de autenticação, estando acompanhados dos originais, serão reconhecidos por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

## **9 DATAS IMPORTANTES**

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 10/03/2015 a 10/04/2015
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: 13/04/2015
- c) Período para Recursos: Até 15/04/2015
- d) Data de avaliação dos projetos de pesquisa: 16/04/2015
- e) Divulgação parcial das notas da avaliação dos projetos 16/04/2015
- f) Período para Recursos: de 17/04/2015 a 20/04/2015
- g) Divulgação final das notas da avaliação dos projetos 21/04/2015
- h) Data da Prova de inglês: 22/04/2015
- i) Divulgação de Resultados da prova de inglês: 22/04/2015
- j) Período para Recursos: entre 23/04/2015 a 24/04/2015
- k) Divulgação dos resultados finais da Prova de Inglês: 25/04/2015
- l) Divulgação de Resultados do Processo Seletivo: 27/04/2015
- m) Período para Recursos: entre 27/04/2015 a 29/04/2015.
- n) Divulgação de Resultados Finais: até 29/04/2015

- o) Período de Matrícula: dia 30/05/2015  
p) Data de Previsão do Início do Curso: 04/05/2015

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado, exclusivamente, por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

Programa de Pós-Graduação Ciências Biológicas (PPGCB): [ppgcb.sg@gmail.com](mailto:ppgcb.sg@gmail.com)

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcb/>)

10.3. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus São Gabriel, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos;

10.7 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pampa .

Bagé, 09 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## ANEXO I

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

**Instruções:**

1. Preencha os campos "unidades" e "pontos" em números arábicos.
2. Os itens são excludentes, não podendo haver dupla atribuição.
3. Para obter a classificação das revistas segundo o Qualis (Área de avaliação Ciências Biológicas I), consulte o site da CAPES <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>
4. Após preencher os campos correspondentes às suas atividades, salve e imprima a planilha.
5. Coloque seu nome por extenso, a data e assine.
6. Esta planilha deverá ser enviada na FORMA IMPRESSA para o endereço indicado no item 1 deste edital, juntamente com os demais documentos necessários para inscrição (item 3 do edital). A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA do Currículo deverá ser entregue no dia da prova de conhecimento em língua Inglesa.

	Descrição do item	Unidades	Pontos
1	Estágio em laboratório de pesquisa (10 pontos por semestre, incluindo bolsistas de IC e estágios voluntários; máximo 80 pontos)		
2	Estágio em Instituição/laboratório sem vínculo com a pesquisa (25 pontos por semestre; máximo 100 pontos)		
3	Monitoria (25 pontos por semestre; máximo 50 pontos)		
4	Resumo em evento científico de Sociedade Nacional ou Internacional (50 pontos por resumo; sem limite máximo)		
5	Resumo apresentado em evento científico de Sociedade Local (25 pontos por resumo; sem limite máximo)		
6	Artigo publicado ou aceito* em revista classificada no Qualis CAPES na área CB1 como A1 ou A2 ou com fator de impacto $\geq 3,10$ (300 pontos por artigo; sem limite máximo)		
7	Artigo publicado ou aceito* em revista classificada no Qualis CAPES na área CB1 como B1 até B4 ou com fator de impacto entre 0,51 e 3,0 (200 pontos por artigo; sem limite máximo)		
8	Artigo publicado ou aceito* em revista classificada no Qualis CAPES área CB1 como B5 até C ou com fator de impacto $\leq 0,50$ (150 pontos por artigo; sem limite máximo)		
9	Artigo publicado ou aceito* em revista indexadas sem fator de impacto (100 pontos por artigo; sem limite máximo)		
10	Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN e corpo editorial (autor ou co-autor) (100 pontos por livro ou capítulo; sem limite máximo)		

11	Prêmio científico ou acadêmico (10 pontos por prêmio; máximo 60 pontos)		
----	---	--	--

Na documentação comprobatória dos artigos aceitos para publicação deve constar a carta de aceite do Editor.

#### Tabela de conversão Fator de Impacto/Qualis CAPES

QUALIS CAPES	FATOR DE IMPACTO	PONTUAÇÃO
A1 – A2	$\geq 3,10$	300
B1; B2; B3 ou B4	$\geq 0,51$	200
B5 - C	$\leq 0,50$	150

#### ATENÇÃO:

1. O preenchimento desta planilha é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato.
2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação.
3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item.
4. A comissão de curso avaliará os casos omissos.
5. As publicações (artigos/resumos/livros) serão computadas com igual peso sendo o candidato autor principal ou co-autor.

#### Declaração:

DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.

Local: Data:

Assinatura:

**ANEXO II**

**Campus São Gabriel**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas**

**Título: Modelo para projeto de pesquisa a ser apresentado como requisito para a seleção para ingresso no Doutorado**

Aluno (a):

Orientador (a):

(Mês) (Ano)

1-Resumo: resumir o projeto em 250 palavras salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado.

2- Introdução: até 1 página.

3- Objetivo (s): até 1 página

4- Material e Métodos: até 1 página

5- Referências bibliográficas

Obs.: Não colocar resultados obtidos.

Espaçamento: 1,5 ou 2, letra Arial ou Times New Roman, 12.

### **Critérios para a avaliação do Projeto de Pesquisa:**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Excelência do projeto quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e originalidade	5 pontos
Clareza dos objetivos da proposta	5 pontos
Viabilidade da metodologia proposta	5 pontos
Clareza da escrita e terminologia	5 pontos

**EDITAL N.º 60/2015****RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

A REITORA da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista parcial de homologados referente ao Concurso Público **Edital nº 257/2014**, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

<b>Campus</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Candidatos Homologados</b>	<b>Pontuação Final</b>
Alegrete	Desenvolvimento de Software	23100.002746/2014-39	Não houve candidato homologado.	-
Alegrete	Materiais e Processos	23100.002747/2014-83	1º Paulo Henrique Sanchez Cardoso	77,14
			2º Wagner da Silveira	65,01
Alegrete	Processamento de Sinais	23100.001084/2014-80	1º Cristian Muller	69,23
Alegrete	Sistemas Térmicos e Fluidomecânicos	23100.002748/2014-28	1º Carlos Eduardo Guex Falcão	64,94
Caçapava do Sul	Engenharia Sanitária e Ambiental	23100.002735/2014-59	1º Rafael Matias Feltrin	64,58
			2º Lílian Daniel Pereira	60,69
			3º Sandro Luciano Barreto Fensterseifer	60,62
Caçapava do Sul	Geologia	23100.002738/2014-92	1º Tiago Rafael Gregory	69,01
			2º Marcelo Lusa	65,50
Dom Pedrito	Educação do Campo e Educação	23100.002686/2014-54	Não houve candidato homologado.	-
Dom Pedrito	Educação do Campo e Educação Matemática	23100.002691/2014-67	1º Maritza Costa Moraes	69,05
Itaqui	Letras – Inglês Instrumental	23100.002711/2014-08	1º Sandra Regina Coracini	67,44

Torna público, ainda, que os candidatos aprovados não se declararam negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 10 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora



**EDITAL Nº. 61/2015****SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UNIPAMPA**

A REITORA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de discentes de licenciaturas da Universidade Federal do Pampa para atuar como bolsistas de Iniciação à Docência no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIPAMPA, embasado legalmente pelo Edital CAPES nº. 061/2013, pela Portaria CAPES nº 096/2013, o Parecer Nº 033/2014/PF-UNIPAMPA/PGF/AGU para o Edital de referência 01/2014 e sob os termos do Processo Nº 23100.000129/2014-07, conforme critérios e vagas detalhadas a seguir.

**1. Das atribuições**

O discente selecionado como bolsista no PIBID/UNIPAMPA deve cumprir com as normas do Programa previstas na Portaria 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, e desempenhar atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto ao qual for selecionado, após assinar o termo de compromisso disponível ao final deste Edital (Anexo I).

**2. Das Vagas**

2.1 As vagas para bolsistas ID titulares em subprojetos do Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA são apresentadas no Quadro 1.

Licenciatura	Área	Campus	No. de vagas
Letras – Línguas Adicionais	Letras - Espanhol	Bagé	02
Física	Física	Bagé	02
Matemática	Matemática	Bagé	03
Ciências Exatas	Física	Caçapava do Sul	05
Ciências Exatas	Química	Caçapava do Sul	01
Ciências Exatas	Matemática	Caçapava do Sul	03
Ciências da Natureza	Ciências	Dom Pedrito	02
Pedagogia	Pedagogia	Jaguarão	12
Letras – Português e Espanhol	Letras - Português	Jaguarão	05
Matemática	Matemática	Itaqui	01

Quadro 1: Subprojetos com seleção para bolsistas ID titulares

2.2 As Licenciaturas constantes no Quadro 2 farão seleção de candidatos para suplência nos respectivos subprojetos do Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA:

Licenciatura	Área	Campus
Letras - Português	Letras	Bagé
Química	Química	Bagé
Ciências Humanas	História	São Borja
Ciências Biológicas	Biologia	São Gabriel
Ciências da Natureza	Ciências	Uruguiana
Educação Física	Educação Física	Uruguiana

Quadro 2: Subprojetos com seleção para suplentes na vaga de bolsista ID

**3. Do valor da bolsa de iniciação à docência e da duração**

3.1. O valor da bolsa de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, conforme Artigo 28, item II, da Portaria 096, de 18 de julho de 2013.

3.2. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente (amparado no art. 28, §2º, da Portaria 096/2013).

**4. Dos pré-requisitos do candidato à bolsa de iniciação à docência** (amparado no artigo 36 da Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013):

- a. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNIPAMPA na área do subprojeto;
- d. Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- e. Não ser provável formando no semestre em vigência;
- f. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UNIPAMPA;
- g. Não usufruir de outras modalidades de bolsas, exceto os auxílios do Programa de Bolsas de Permanência;
- h. Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicação as atividades do projeto.

§1º O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

- a. não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b. possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

§2º Poderão inscrever-se no subprojeto da área Letras – Espanhol, do campus Bagé, os acadêmicos que estiverem cursando a Licenciatura Português Línguas Adicionais (turno diurno) ou a Licenciatura Letras - habilitação em Espanhol (turno noturno).

## 5. Das inscrições

O candidato à bolsa de iniciação à docência deve requerer a inscrição pelo link: <http://goo.gl/M5iGIX>, conforme cronograma apresentado no Quadro 3, do item 6 deste Edital.

## 6. Dos Documentos

6.1 Cópia dos documentos a serem entregues no ato da entrevista:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- b) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, OU observação de não obrigatoriedade, OU certidão de quitação eleitoral.
- c) Relatório com nota da prova do ENEM utilizada para o ingresso na

licenciatura.

d) Histórico acadêmico de graduação com componentes curriculares cursados com aprovação.

e) *Curriculum vitae*, no modelo da Plataforma Lattes. O candidato deverá ter o *curriculum vitae* cadastrado no endereço: <http://lattes.cnpq.br/>

§1º - O candidato que não apresentar cópia dos documentos previstos no item 6.1, alíneas “a” e “b” será eliminado do processo seletivo.

§2º - O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 6.1, alíneas “c”, “d” e/ou “e”, permanece no processo seletivo, porém, terá sua nota zerada no quesito respectivo ao documento faltante.

6.2 Documentos a serem entregues no início das atividades, na data prevista no cronograma deste edital:

a) Termo de Compromisso (Anexo I) preenchido e assinado;

b) Comprovante de dados bancários: extrato comprovando os dados e que a conta está ativa. Para comprovar que a conta está ativa, no caso de contas novas, é necessário realizar um depósito de pequeno valor (por exemplo, R\$ 2,00);

Parágrafo Único - A CAPES aceita apenas contas corrente de pessoa física, tipo 001, não podendo ser conta “poupança” nem conjunta. Recomenda-se fortemente que a conta seja aberta no Banco do Brasil, cujas contas apresentam o menor índice de dificuldades de pagamento. Outros bancos possuem contas correntes cuja natureza especial dificulta o repasse.

## 7. Do Cronograma

O processo de seleção de bolsistas de iniciação à docência seguirá o cronograma apresentado no Quadro 3.

Datas	Etapas
16 de março	Lançamento do edital no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
16 a 20 de março	Inscrições on-line no endereço: <a href="http://goo.gl/M5iGIX">http://goo.gl/M5iGIX</a>
21 de março	Homologação das inscrições e divulgação no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
22 de março	Recursos da homologação da inscrição (enviados até às 16h para o endereço <a href="mailto:pibidunipampa.institucional@gmail.com">pibidunipampa.institucional@gmail.com</a> ).
24 a 26 de março	Entrevista e seleção dos candidatos pelos coordenadores de área.
30 de março	Resultado da seleção publicado no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
31 de março	Recursos do resultado da seleção (enviados até às 20h para o endereço): <a href="mailto:pibidunipampa.institucional@gmail.com">pibidunipampa.institucional@gmail.com</a> ).
01 de abril	Resultado final publicado no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
02 de abril	Início das atividades.

Quadro 3: Cronograma de seleção de bolsistas de iniciação à docência

## 8. Do processo de seletivo

8.1 O processo seletivo à bolsa de iniciação à docência acontecerá entre os **dias 24 a 26 de março de 2015**, nos locais, datas e horários previstos no Quadro 6 (Do Cronograma), constando de:

Avaliação	Peso
I – Pontuação Média do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)	15%
II – Média dos componentes curriculares do histórico acadêmico de graduação cursados com aprovação (MHA)	15%
III - Produção textual (NPT)	20%
IV – <i>Curriculum vitae</i> (lattes) (NCV)	20%
IV – Entrevista presencial (NEP)	30%

Quadro 4: Tabela de pesos das avaliações

A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada com base na seguinte equação e expressa com arredondamento de duas casas decimais:

$$NF = (ENEM \times 0,15 + MHA \times 0,15 + NPT \times 2 + NCV \times 2 + NEP \times 3)/10$$

### 8.2 Dos critérios da pontuação média do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

Os pontos obtidos no ENEM serão divididos por 100 (cem) e corresponderão a 15% (quinze por cento) da nota obtida na seleção pelo candidato.

### 8.3 Dos critérios de análise do histórico acadêmico

Será utilizada a média aritmética das notas dos componentes curriculares que compõem o índice de ranqueamento gerado no Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UNIPAMPA. Essa média, informada pelo SIE com duas casas decimais, corresponderá a 15% (quinze por cento) da nota obtida na seleção pelo candidato.

### 8.4 Dos critérios de análise do *Curriculum vitae*

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez) e peso de 20% (vinte por cento) do valor da nota final e segue conforme Quadro 5.

Critério	Pontuação	Máximo
Monitoria ou ações voluntárias em atividade de ensino, pesquisa ou extensão na área de educação	1	2
Bolsista em atividade de ensino, pesquisa ou extensão na área de educação	1	3
Trabalhos acadêmicos apresentados em congressos, seminários ou similares (Resumo ou Resumo expandido)	0,5	1,5
Artigo técnico científico publicado	0,5	1,5
Participação como ouvinte em eventos acadêmico-científicos	0,5	1
Participação em ações comunitárias de cunho social, cultural ou de gestão	0,2	1

Quadro 5: Critérios de análise do *Curriculum vitae*

### 8.5 Dos critérios para a avaliação da produção textual:

A produção textual terá por objetivos avaliar os argumentos para ingressar no PIBID e a capacidade de reflexão sobre os desafios da docência. A produção textual valerá de 0 (zero) a 10 (dez), e peso de 20% (vinte por cento) do valor da nota final.

## 8.6 Dos critérios para avaliação da entrevista

8.6.1 A entrevista com a respectiva arguição da produção textual do candidato com justificativa de interesse pela bolsa tem o objetivo de avaliar sua competência na utilização de conceitos, técnicas e suas interrelações, bem como o posicionamento crítico diante de temas ligados ao subprojeto.

8.6.2 A entrevista, com arguição/defesa do texto, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso de 30% (trinta por cento) do valor da nota final.

8.6.3 As entrevistas serão realizadas conforme datas, horários e locais indicados no Quadro 6:

Licenciatura	Área	Campus	Data	Horário	Local
Letras - Português	Letras - Português	Bagé	24/03/15	9h	Sala 4209
Letras - LA	Letras - Espanhol	Bagé	26/03/15	9h30	Sala 2106
Física	Física	Bagé	24/03/15	8h30	Sala 1207
Química	Química	Bagé	24/03/15	14h	Sala 1305
Matemática	Matemática	Bagé	24/03/15	15h	Sala 4308, LEMA
Ciências Exatas	Física	Caçapava	24/03/15	14h	Sala Coord. Acad.
Ciências Exatas	Química	Caçapava	25/03/15	14h	Sala 304
Ciências Exatas	Matemática	Caçapava	24/03/15	19h	Sala 13 (setor admin.)
Ciências da Natureza	Ciências	Dom Pedrito	24/03/15	14h	Sala LIFE
Letras – Port. e Espanhol	Letras - Português	Jaguarão	24/03/15	17h	Sala de reuniões
Pedagogia	Pedagogia	Jaguarão	24/03/15	14h	Sala 208
Ciências Biológicas	Biologia	São Gabriel	25/03/15	8h30	Sala Reuniões Sede Administrativa
Ciências da Natureza	Ciências	Uruguaiana	24/03/15	14h	Sala de Reuniões Predio Administrativo
Educação Física	Educação Física	Uruguaiana	24/03/15	14h30	Sala NEAB
Matemática	Matemática	Itaqui	26/03/15	14h	Sala 307
Humanas	História	São Borja	24/03/15	1h	Sala 1202

Quadro 6: Locais, datas e horários das entrevistas

## 9. Da Classificação

9.1 A listagem de classificação dos candidatos será de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF) do processo seletivo, sendo os bolsistas titulares selecionados nessa ordem até o preenchimento das vagas.

9.2 Em caso de empate na classificação final dos candidatos, a preferência será para o candidato que tiver obtido maior pontuação na produção textual.

9.3 Serão desclassificados os candidatos que atingirem Nota Final (NF) inferior a **5,00 (cinco pontos)**.

## 10. Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pela comissão composta pelo coordenador institucional e coordenadores de gestão do PIBID/UNIPAMPA.

## **11. Dos recursos**

11.1 Caberá recurso administrativo para a coordenação Institucional do PIBID contra os resultados da homologação do resultado final até o horário indicado no Quadro 3 (item 7 – Do Cronograma).

11.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID por meio de correio eletrônico [pibidunipampa.institucional@gmail.com](mailto:pibidunipampa.institucional@gmail.com). Caberá a comissão, formada por um (01) coordenador de área, três (03) coordenadores de gestão e o coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

11.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

11.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **12. Dos Resultados**

O resultado final da seleção será publicado na data indicada no Quadro 3 (item 7 – Do Cronograma), no endereço <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid>. No caso de futuras substituições de bolsistas ou surgimento de novas vagas serão chamados os candidatos suplentes selecionados por este Edital.

## **13. Da Substituição**

Os bolsistas selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório durante o desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos por indicação do coordenador do subprojeto e aprovação do coordenador institucional.

## **14. Do Prazo de Validade**

O prazo de validade deste Edital é até o dia **31 de março de 2016** podendo ser prorrogado por mais um ano a critério do projeto PIBID/UNIPAMPA.

## **15. Das Obrigações dos Aprovados**

Os candidatos aprovados para atuar nas atividades do PIBID/UNIPAMPA deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no Edital Capes Nº061/2013, bem como as normas estabelecidas na Portaria 096/2013 (CAPES – 18/07/2013).

Bagé, 10 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## ANEXO I

### Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

#### Termo de compromisso do bolsista de iniciação à docência

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

#### **Bolsista PIBID de iniciação à docência:**

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito no RG sob o nº \_\_ e no CPF sob o nº \_\_; aluno (a) do curso de licenciatura \_\_, matrícula nº \_\_; banco nº \_\_, agência nº \_\_, conta corrente nº \_\_ (anexar comprovante bancário para conferência); bolsista de iniciação à docência do subprojeto (nome da licenciatura ou licenciaturas, em caso de interdisciplinar).

#### **Instituição de Educação Superior – IES:**

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), situada à Av. General Osório, 900, Caixa Postal 07, CEP 96400-500, Bagé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Pró-Reitora de Graduação.

#### **Capes:**

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista PIBID de iniciação à docência e a UNIPAMPA firmam termo de compromisso para a execução de projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID na UNIPAMPA, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula primeira**

O bolsista PIBID declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013.

#### **Cláusula segunda**

O bolsista PIBID de iniciação à docência afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

I. estar regularmente matriculado no curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte. Em caso de subprojeto interdisciplinar, seu curso deve ser um dos que compõem o subprojeto;

II. estar em dia com as obrigações eleitorais;

III. ter sido selecionado por chamada pública da UNIPAMPA;

IV. não possui relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

V. possui disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

### **Cláusula terceira**

O bolsista PIBID declara estar ciente de que:

I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;

II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista PIBID. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);

III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;

IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;

V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;

VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista PIBID no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;

VII. a Capes disponibiliza na página do PIBID relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;

VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;

IX. não é permitido receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;

X. a percepção de bolsa PIBID não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista PIBID e a UNIPAMPA;

XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:

a) receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;

b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;



c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;

d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa PIBID, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de iniciação à docência com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;

b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;

c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;

d) para candidatura a cargo eletivo;

e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista PIBID, da UNIPAMPA, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. o deslocamento às escolas parceiras do PIBID será feito com recursos da bolsa;

XVI. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

#### **Cláusula quarta**

São deveres do bolsista PIBID de iniciação à docência:

I. participar das atividades definidas pelo projeto;

II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;

IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VI. assinar Termo de Compromisso do programa;

VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;

X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UNIPAMPA e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela UNIPAMPA e em ambiente virtual do PIBID organizado pela Capes.

XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do PIBID;

XIII. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;

XIV. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do PIBID, disponível no site do programa;

XV. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

#### **Cláusula quinta**

O bolsista PIBID deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

---

**Local e data**

---

**Assinatura do bolsista**

---

**Assinatura da coordenação institucional**

**ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos quatro dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Débora Pimentel Pacheco**, brasileira, solteira, CPF nº

002.932.130-11, residente e domiciliado(a) na Rua José Pedro Noble , nº 75, São Judas, Bagé/RS, CEP 96418-710, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 81/2014 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 09 de março de 2015 até 08 de maio de 2015. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Débora Pimentel Pacheco

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Alexander Block

Paulo Fernando Marques Duarte Filho

**EDITAL N.º 62/2015****SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/UNIPAMPA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000156/2015-52, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Estágios da UNIPAMPA de acordo com a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 4, de 04 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Resolução nº 20, de 26 novembro de 2010, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, 2014 e sob os termos do Processo N° 23100.000129/2014-07, observando o seguinte:

**1. Das atribuições**

Os professores da Educação Básica selecionados para participar do PIBID/UNIPAMPA devem cumprir as normas estipuladas para esse Programa na Portaria 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, bem como as atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto para o qual forem selecionados, após assinar o termo de compromisso disponível ao final deste Edital (Anexo A).

**2. Das Vagas**

As vagas previstas para professores supervisores nas escolas, correspondentes a cada subprojeto no Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA, aprovado no Edital CAPES N° 061/2013, são apresentadas no Quadro 1.

Área - Subprojeto	Campus	Escola(s)	Nº Vagas
Matemática	Bagé	Instituto Federal Sul Riograndense (IF-SUL)	01
Biologia	São Gabriel	E.M.E.F. Presidente João Goulart	01
		E.E.E.M. XV de Novembro	01
Pedagogia (VAGA PARA SUPLENTE)	Jaguarão	EMEI Casa da Criança	01

Quadro 1: Distribuição de vagas aos professores supervisores nas escolas.

**3. Do valor da bolsa de supervisão na escola**

O valor da bolsa de supervisão na escola é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, com duração de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período, conforme Artigo 28, item I, da Portaria 096, de 18 de julho de 2013.

**4. Dos Pré-requisitos ao candidato à bolsa de supervisor na escola**

- Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- Ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar componente curricular ou atuar na área do subprojeto;

- e) Possuir experiência mínima de dois anos no magistério na Educação Básica;
- f) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- g) Ter disponibilidade para a supervisão dos bolsistas na escola e outras atividades a serem realizadas na universidade relativas ao subprojeto ao qual se candidata.

## 5. Das Inscrições

O candidato à bolsa de supervisão deve requerer sua inscrição pelo formulário disponível no link: <http://goo.gl/uqDmx4> no período indicado no Quadro 2, do item 7, deste Edital.

## 6. Dos Documentos

6.1 Cópia dos documentos a serem entregues no ato da entrevista:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- b) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, OU observação de não obrigatoriedade, OU certidão de quitação eleitoral.
- c) Declaração da direção da escola de: i) apoio às atividades a serem realizadas pelo PIBID no âmbito do subprojeto ao qual se candidata; ii) regência de classe na área do subprojeto e seu tempo de atuação na escola. Ver modelo no Anexo B deste Edital de inscrição.
- d) Declaração do candidato de disponibilidade de tempo para supervisão dos bolsistas na escola e participação em atividades do âmbito do subprojeto na universidade. Ver modelo no Anexo C deste edital de inscrição.

**Parágrafo Único:** Caso o professor não ministre componentes curriculares na área do subprojeto, o diretor da escola precisa declarar as atividades em que o professor atua e que possuem vínculo com a área do subprojeto em que se candidata (as áreas estão definidas no Quadro 2 – das Vagas).

6.2 Documentos a serem entregues no início das atividades, na data prevista no cronograma deste edital:

- a) Termo de Compromisso (Anexo A) preenchido e assinado;
- b) Comprovante de dados bancários: extrato comprovando os dados e que a conta está ativa. Para comprovar que a conta está ativa, no caso de contas novas, é necessário realizar um depósito de pequeno valor (por exemplo, R\$ 2,00);

**Parágrafo Único -** A Capes aceita apenas contas corrente de pessoa física, tipo 001, não podendo ser conta “poupança” nem conjunta. Recomenda-se fortemente que a conta seja aberta no Banco do Brasil, cujas contas apresentam o menor índice de dificuldades de pagamento. Outros bancos possuem contas correntes cuja natureza especial dificulta o repasse.

## 7. Do cronograma

O processo de seleção de professores supervisores seguirá o cronograma apresentado no Quadro 2.

DATAS	ETAPAS
16 de março	Lançamento do edital no endereço: <a href="http://porteiras.s.unipampa.edu.br/PIBID">http://porteiras.s.unipampa.edu.br/PIBID</a>
16 a 20 de março	Inscrições on-line no endereço: <a href="http://goo.gl/M5iGIX">http://goo.gl/M5iGIX</a>
21 de março	Homologação das inscrições e divulgação no endereço: <a href="http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
22 de março	Recursos da homologação da inscrição (enviados até às 16h para o endereço <a href="mailto:pibid.unipampa.institucional@gmail.com">pibid.unipampa.institucional@gmail.com</a> ).
24 a 26 de março	Apresentação do memorial e seleção dos candidatos.

<b>30 de março</b>	Resultado da seleção publicado no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
<b>31 de março</b>	Recursos do resultado da seleção (enviados até às 20h para o endereço: <a href="mailto:pibid.unipampa.institucional@gmail.com">pibid.unipampa.institucional@gmail.com</a> ).
<b>01 de abril</b>	Resultado final publicado no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
<b>02 de abril</b>	Início das atividades.

Quadro 2: Cronograma de seleção de professores supervisores

## 8. Do processo de seletivo

8.1 O processo seletivo para seleção dos professores supervisores acontecerá nos dias mencionados no Quadro 2, do item 7 deste Edital, constando de:

Avaliação	Peso
I - <i>Curriculum vitae</i> (NCV)	40%
II - Defesa de memorial descritivo (DMD)	60%

Quadro 3: Tabela de pesos das avaliações

§1º A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada, com precisão de uma casa decimal, de acordo com a seguinte equação:

$$NF = (NCV \times 4 + DMD \times 6)/10$$

8.2 Os critérios na análise do *Curriculum vitae*

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez), com variações de 0,5 pontos e peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final e segue conforme Quadro 4.

Graus acadêmicos (Máximo 1 ponto)	Pontuação	Máximo
Especialização na área de educação ou ensino	1	1
Especialização em área a fim do subprojeto a que se candidata	0,5	
<b>Experiência como docente (Pontuação por ano letivo completo - Máximo 6 pontos)</b>		
Experiência como docente na área do subprojeto a que se candidata, além dos dois anos mínimos exigidos	0,5	6
<b>Atividades técnico-científicas nos últimos cinco anos (Máximo 3 pontos)</b>		
Participação em jornadas, seminários, congressos e similares	0,2	3
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários ou similares	0,2	
Publicação de nível científico	0,2	
Premiação técnico-científica	0,2	
Atividades de extensão	0,2	

Quadro 4: Critérios de análise do *Curriculum vitae*

Parágrafo único: O *curriculum vitae*, no modelo da Plataforma Lattes, deverá ser informado em um dos seguintes meios: a) inserção do link no ato da inscrição, no formulário eletrônico ou; b) impresso quando da apresentação do memorial.

8.3 Da defesa do memorial descritivo

8.4.1. O candidato deverá trazer uma via impressa do memorial descritivo, que deverá ter no máximo cinco páginas formato A4 com texto digitado.

8.4.2 O candidato terá até vinte minutos para realizar a defesa do memorial.

Parágrafo Único: caso o candidato opte por apresentação multimídia, será de sua responsabilidade trazer notebook e terá à sua disposição projeto multimídia.

8.4.3 As defesas de memorial acontecerão nas datas previstas no Quadro 2, item 6, conforme datas, horários e locais indicados no Quadro 5 (a seguir):

Área do Subprojeto	Campus	Data	Horário	Local
<b>Matemática</b>	Bagé	24/03/2015	14h	Sala 4308
<b>Biologia</b>	São Gabriel	24/03/2015	8h30	Sala de Reuniões – sede administrativa
<b>Pedagogia</b>	Jaguarão	24/03/2015	10h	Sala 208

Quadro 5: Locais e horários das entrevistas presenciais

8.4 Os critérios para a *avaliação* do memorial descritivo são:

I - Capacidade de reflexão sobre sua trajetória profissional em articulação com a docência (50%).

II - Compreensão da proposta do PIBID no âmbito nacional, institucional (UNIPAMPA) e local (subprojeto da área a que se candidata) e capacidade de atendê-la (50%).

### **9. Da Classificação**

9.1 Os candidatos serão classificados por escola, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF). Os candidatos serão selecionados de acordo com o número de vagas disponível para cada escola, obedecendo a ordem de classificação.

9.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, a preferência será para o candidato que tiver obtido maior pontuação na defesa do memorial descritivo.

9.3 Serão desclassificados os candidatos que atingirem Nota Final (NF) inferior a 3.0 (três pontos).

### **10. Dos casos não previstos**

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelos coordenadores institucionais e de gestão do PIBID/UNIPAMPA.

### **11. Dos recursos**

11.1 Caberá recurso administrativo para a coordenação institucional do PIBID contra a homologação das inscrições até o horário e data previstos no cronograma (item 6).

11.2 Caberá recurso administrativo para a coordenação Institucional do PIBID contra os resultados da seleção até o horário e data previstos no cronograma (item 6).

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID pelo endereço eletrônico [pibidunipampa.institucional@gmail.com](mailto:pibidunipampa.institucional@gmail.com). Caberá a comissão, formada por um (01) coordenador de área, três (03) coordenadores de gestão e o coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

11.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

11.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

### **12. Dos Resultados**

O resultado final da seleção será publicado na data e horário previsto no cronograma (item 6), no endereço <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid>. No caso de futuras substituições de bolsistas ou surgimento de novas vagas serão chamados os candidatos suplentes selecionados por este Edital.

### **13. Da Substituição**

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos por indicação do coordenador de área do subprojeto e aprovação do coordenador institucional.

### **14. Do Prazo de Validade**

O prazo de validade deste Edital é até o dia **31 de março de 2016**, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da UNIPAMPA

### **15. Das Obrigações dos Aprovados**

Os candidatos aprovados para atuar nas atividades do PIBID/UNIPAMPA deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no Edital Capes N° 061/2013, bem como as normas estabelecidas na Portaria 096/2013 (CAPES – 18/07/2013).

Bagé, 10 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora



**EDITAL Nº 63/2015**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 55/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 55/2015, processo protocolado sob o nº 23100.000156/2015-52, de seleção de candidatos ao Programa de Estágios da UNIPAMPA.

Onde se lê:

[...]

Realização das entrevistas	16/03/2015
Divulgação do resultado final	17/03/2015

[...]

Leia-se:

[...]

Realização das entrevistas	23/03/2015
Divulgação do resultado final	24/03/2015

[...]

Bagé, 10 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL N.º 64/2015****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Resolução nº 64, de 26 de setembro de 2013 – Conselho Universitário (CONSUNI), divulga a abertura de novo processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

**1. DO QUADRO DE VAGAS**

1.1. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

<b>Campus</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vaga</b>	<b>Processo Nº</b>	<b>Modalidades de Provas</b>
<b>Dom Pedrito</b>	Administração do Agronegócio	Graduação em Administração ou Agronegócio ou áreas afins	02	23100.000263/2015-81	Didática, Entrevista e Títulos
<b>Dom Pedrito</b>	Construções Rurais e Topografia	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Agronomia ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou áreas afins ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Geomática ou Geodésia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Rural ou áreas afins	01	23100.000256/2015-89	Didática, Entrevista e Títulos
<b>Jaguarão</b>	Linguística: Língua Materna I	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada	01	23100.000267/2015-69	Didática, Entrevista e Títulos

1.2. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vaga	Processo Nº	Modalidades de Provas
Alegrete	Construção Civil	Graduação em Engenharia Civil ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia	01	23100.000336/2015-34	Didática e Títulos
Jaguarão	Gestão do Turismo I	Graduação em Turismo e pós-graduação em qualquer área	01	23100.000247/2015-98	Didática, Entrevista e Títulos
Jaguarão	Gestão do Turismo II	Graduação em Turismo ou História e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer área	01	23100.0248/2015-32	Didática, Entrevista e Títulos
Jaguarão	Linguística: Língua Materna II	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada	01	23100.000268/2015-11	Didática, Entrevista e Títulos
São Gabriel	Gestão Ambiental, Administração, Produção e Qualidade	1. Graduação em Administração ou Bacharelado em Gestão Ambiental; ou 2. Graduação em Administração ou Bacharelado em Gestão Ambiental e Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área do processo seletivo	01	23100.002594/2014-74	Didática, Entrevista e Títulos

## 2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

## 3. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

3.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.018,77	-	R\$ 2.018,77
Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85
Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78
Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59

\*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 186,50.

### 3.2. A remuneração e suas parcelas para contratos de 40 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

\*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 373,00.

3.3 O valor da retribuição por titulação (RT) será aferido no momento da assinatura do contrato, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitens 1.1 e 1.2.

3.4. Em caso de alteração na legislação, as remunerações descritas nos subitens 3.1 e 3.2 poderão sofrer modificações.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **13/03 a 30/03/2015**.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos) mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia **30/03/2015**, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br).

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no título III da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

## 4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **20/03/2015**

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br), contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea b do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **25/03/2015**, no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **30/03/2015** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

## **5. DA RESERVA DE VAGAS**

### **5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, totalizando 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado, conforme previsto no Art. 21 da Resolução CONSUNI nº 64/2013, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no processo seletivo e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada

área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

## **5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando 2 (duas) vagas neste processo seletivo.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br) até o dia **30/03/2015**. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail

[concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br) em até 48 horas corridas após a publicação da decisão da Comissão Específica.

a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca.

b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação.

c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no processo seletivo e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a convocação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo convocado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será convocado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA, na data provável de **08/04/2015**.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a comunicação das datas, horários e local de realização do processo seletivo simplificado.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

## **7. DA DATA PROVÁVEL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1. O período provável de realização da seleção será de **29/04 a 15/05/2015**.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

**8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no título VIII da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

**9. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1. A Abertura do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com o estipulado no título V da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

**10. DAS PROVAS**

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Entrevista e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no título VI na Resolução CONSUNI nº 64/2013, disponível no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

10.1.2 A prova didática, para todas as áreas de conhecimento, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 14 da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

10.1.3. O programa do processo seletivo simplificado, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia encontram-se no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do processo seletivo simplificado, como justificativa de sua ausência.

**11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

11.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das provas para as áreas de conhecimento com regime de trabalho de 20 horas semanais constam nos quadros abaixo:

Área: Administração do Agronegócio – Campus Dom Pedrito

Prova Didática – Peso: 4,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	3,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	3,50
As experiências e expectativas profissionais	3,50
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	3,00
Prova de Títulos – Peso: 3,00	

Área: Construções Rurais e Topografia – Campus Dom Pedrito

Prova Didática – Peso: 4,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	3,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	3,50
As experiências e expectativas profissionais	3,50
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	3,00
Prova de Títulos – Peso: 3,00	



**Área: Linguística: Língua Materna I – Campus Jaguarão**

Prova Didática – Peso: 6,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	3,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 1,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	3,00
As experiências e expectativas profissionais	3,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	4,00
Prova de Títulos – Peso: 3,00	

11.2. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das provas para as áreas de conhecimento com regime de trabalho de 40 horas semanais constam nos quadros abaixo:

**Área: Construção Civil – Campus Alegrete**

Prova Didática – Peso: 6,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,00
Domínio do tema sorteado	4,00
Capacidade de comunicação	3,00
Postura pedagógica	1,00
Prova de Títulos – Peso: 4,00	

**Área: Gestão do Turismo I – Campus Jaguarão**

Prova Didática – Peso: 4,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	3,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	3,00
As experiências e expectativas profissionais	3,50
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	3,00
Prova de Títulos – Peso: 3,00	

**Área: Gestão do Turismo II – Campus Jaguarão**

Prova Didática – Peso: 4,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	3,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	3,00
As experiências e expectativas profissionais	4,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	3,00
Prova de Títulos – Peso: 3,00	

**Área: Linguística: Língua Materna II – Campus Jaguarão**

Prova Didática – Peso: 6,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	3,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 1,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	3,00
As experiências e expectativas profissionais	3,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	4,00
Prova de Títulos – Peso: 3,00	

**Área: Gestão Ambiental, Administração, Produção e Qualidade – Campus São Gabriel**

Prova Didática – Peso: 5,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,00
Domínio do tema sorteado	4,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	3,34
As experiências e expectativas profissionais	3,33
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	3,33
Prova de Títulos – Peso: 2,00	

11.3. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 17 da Resolução CONSUNI nº 64/2013. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

**12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no processo seletivo simplificado encontram-se no título VII da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.1.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem negros, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.2.

**13. DOS RECURSOS**

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no título IX da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

**14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944/09.

#### **15. DO PRAZO DE VALIDADE**

15.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1. O candidato aprovado, quando chamado para assinar contrato junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), terá 20 (vinte) dias corridos para assinatura deste documento, a contar da ciência do candidato.**

16.1.1. A PROGESP entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato através do correio eletrônico informado no momento da inscrição.

16.2. Caso o candidato não se apresente para assinar o contrato dentro do prazo, será considerada sua desistência e o próximo candidato será chamado, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo simplificado.

16.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, conforme necessidade da Instituição e legislação vigente, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

16.4. A classificação e homologação no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas sim a expectativa deste direito, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a legislação vigente.

16.5. Demais disposições finais encontram-se no título XI da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

Bagé, 11 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL Nº 65/2015**

**ANULADO**

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL Nº 66/2015****RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 53/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 53/15, Processo Seletivo para Seleção de Candidatos ao Programa BRACOL.

**Onde se lê:**

**9 Cronograma**

[...]

Período	Atividades
09 até 23 de março de 2015	Inscrição junto à Unipampa.
09 de abril 2015	Entrevistas
14 de abril de 2015	Resultado da Pré-Seleção da Unipampa.
Até 03 de maio de 2015	Data limite para o preenchimento do formulário <i>on line</i> pelo estudante e Instituição enviar as inscrições dos estudantes para a missão de estudos.
A partir de julho/agosto de 2015	Início das atividades no exterior (curso de línguas).
A partir de setembro de 2015	Início das atividades no exterior (início efetivo do intercâmbio/aulas).

[...]

**Leia-se:**

**9 Cronograma**

[...]

Período	Atividades
15 até 30 de março de 2015	Inscrição junto à Unipampa.
09 de abril 2015	Entrevistas
14 de abril de 2015	Resultado da Pré-Seleção da Unipampa.
Até 03 de maio de 2015	Data limite para o preenchimento do formulário <i>on line</i> pelo estudante e Instituição enviar as inscrições dos estudantes para a missão de estudos.
A partir de julho/agosto de 2015	Início das atividades no exterior (curso de línguas).
A partir de setembro de 2015	Início das atividades no exterior (início efetivo do intercâmbio/aulas).

[...]

Bagé, 03 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL Nº 67/2014****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº. 09/2015, nos seguintes termos:

Onde se lê:

**5. Do Cronograma**

(...)

02/02	Data limite para inserção dos projetos no SIPPEE
13/02	Data limite para Comissão Local inserir parecer e autorização do campus no SIPPEE
22/02	Data Limite para Pró-Reitoria de Graduação homologar projetos no SIPPEE
23/02 a 20/03	Período para submissão de projetos ao Edital PDP 2015 no SIPPEE.

Leia-se:

**5. Do Cronograma**

(...)

18/03	Data limite para inserção dos projetos no SIPPEE.
19/03	Data limite para Comissão Local inserir parecer e autorização do campus no SIPPEE
20/03	Data Limite para Pró-Reitoria de Graduação homologar projetos no SIPPEE
23/02 a 24/03	Período para submissão de projetos ao Edital PDP 2015 no SIPPEE.

Bagé, 12 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL Nº 68/2015****PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL: SELEÇÃO DE TUTOR PET  
AGRONOMIA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do processo protocolado sob o número 23100.000192/2014-35, torna pública a abertura do processo interno de seleção para tutor do grupo PET do curso de Agronomia, com vistas ao preenchimento de 1 (uma) vaga, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013.

**1. Cronograma**

17/03	Lançamento do Edital
07/04	Prazo Limite para realização das inscrições
13/04 a 17/04	Realização de entrevistas
21/04	Divulgação do Resultado
22/04 a 23/04	Prazo para interposição de recurso
24/04	Divulgação do Resultado Final
02/05/2015	Início das atividades de tutor

**2. Dos Requisitos para participar do processo seletivo**

Estão aptos a concorrer no processo seletivo os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

- i. Pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- ii. Pertencer ao corpo docente do curso de Agronomia do Campus Itaqui;
- iii. Ter título de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;
- iv. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- v. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos três anos anteriores;
- vi. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão nos três anos anteriores;

**3. Da inscrição**

A inscrição será feita pelo candidato no processo seletivo será através Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>

Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.

Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final.

Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição

- Currículo *Lattes* atualizado com comprovantes;
- Carta de Intenções, com, no máximo, 02 páginas;
- Planejamento de atividades 2015 anexo a este Edital.

Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

#### 4. Das Entrevistas

As entrevistas serão realizadas no campus Itaqui da Universidade Federal do Pampa, localizado na Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/n, bairro Promorar, na data prevista no cronograma deste edital. Os horários serão informados após término das inscrições.

#### 5. Da Comissão de Seleção

O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- Um representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
- Um representante da Coordenação do Curso de Agronomia;
- Um representante docente que seja tutor PET;
- Um representante discente vinculado ao PET Agronomia.

#### 6. Da Análise e Julgamento

Serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Análise do Currículo <i>Lattes</i>	2
Análise da Carta de Intenções	1
Entrevista	3
Plano de Trabalho	4

A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- Maior titulação;
- Maior nota no plano de trabalho;
- Maior nota na entrevista;
- Maior nota no Currículo *Lattes*

#### 7. Da Divulgação do Resultado

Os resultados serão divulgados nas datas prevista no cronograma, item 1 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal>.

Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do email [cla-pet@unipampa.edu.br](mailto:cla-pet@unipampa.edu.br) dentro do período previsto no cronograma deste edital.



## **8. Disposições Gerais**

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA-PET) da Universidade Federal do Pampa.

Bagé, 12 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**ANEXO I**

**Programa de Educação Tutorial**

**Seleção de Tutor PET Agronomia**

**Ficha de Inscrição**

Nome completo:	
CPF:	
Identidade:	
Telefone para contato:	
Email para contato:	

## ANEXO II

### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

#### Planejamento Anual de Atividades de 2015

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituição de Ensino Superior: **Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)**

1.2. Proponente:

1.3. Titulação e área:

#### 2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Observar atentamente as diretrizes abaixo, tomando-as como orientação para a elaboração e redação do presente planejamento, de forma a evidenciar e retratar com clareza as atividades do grupo e do tutor quanto ao atendimento dos objetivos do Programa:

- O programa tem como objetivo, entre outros, a formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país, contribuindo para a redução da evasão escolar. As atividades do grupo devem ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, devem necessariamente contemplar, ao menos, todas estas três áreas da formação acadêmica, de forma equilibrada, contribuindo para a reflexão e autonomia intelectual do estudante;
- Quanto às atividades de Ensino, além do alinhamento com o Projeto Político Pedagógico Institucional, recomenda-se que as mesmas aprimorem a formação voltada ao processo ensino-aprendizagem, bem como busquem inovações metodológicas;
- Quanto às atividades de Extensão, recomenda-se que as mesmas aprimorem a formação voltada às demandas da sociedade, do contexto profissional e da responsabilidade social. Neste contexto, cabe lembrar que o assistencialismo não se caracteriza como atividade de Extensão;
- Quanto às atividades de Pesquisa, recomenda-se que as mesmas aprimorem a formação voltada à reflexão sobre prioridades de pesquisa, aos métodos e metodologias de produção de conhecimento novo e análise crítica dos resultados;
- Sugere-se que tais atividades de Ensino, de Extensão e de Pesquisa sejam devidamente registradas nas instâncias específicas no âmbito da IES;
- O modelo adotado pelo Programa prevê atividades de natureza coletiva e interdisciplinar. Logo, o grupo deve atentar para a formação voltada para o trabalho em equipe, cuidando para o não excesso de atividades de caráter individual. Quanto à interdisciplinaridade, as atividades devem contemplar ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo;
- Entre os objetivos do Programa estão a contribuição para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, tendo como estratégia

---

o efeito multiplicador do petiano sobre os seus colegas estudantes da IES, principalmente aqueles do primeiro ano de graduação;

- Quanto às estratégias para a formação diferenciada e qualificada dos estudantes estão o estímulo ao espírito crítico, a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior bem como o estímulo da formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

### 3. ATIVIDADES PROPOSTAS

No planejamento geral das atividades considerar:

- A descrição da atividade em si; quais os objetivos da mesma; como a atividade será realizada.
- Quais os mecanismos de avaliação.
- Quais os resultados que se espera com a atividade:
  - Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações etc.
  - Resultados esperados na formação dos petianos: habilidades, competências, conhecimentos, saberes, reflexões instaladas etc.

Relatar as principais atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou gestão acadêmica. Informações importantes sobre cada atividade: (a) natureza da atividade (ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão acadêmica), (b) descrição da atividade, (c) parcerias ou colaboradores externos ao grupo, (d) justificativa, (e) público-alvo, (f) resultados. Replicar tantos blocos quantos necessários.

<b>Número da Atividade</b>	001	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			
<b>Público-alvo</b>			
<b>Descrição / Justificativa</b>			
<b>Objetivos</b>			
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>			
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>			
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>			

<b>Número da Atividade</b>	002	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			
<b>Público-alvo</b>			
<b>Descrição / Justificativa</b>			
<b>Objetivos</b>			
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>			
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>			
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>			

<b>Número da Atividade</b>	003	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			
<b>Público-alvo</b>			
<b>Descrição / Justificativa</b>			
<b>Objetivos</b>			
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>			
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>			
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>			

<b>Número da</b>	004	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou
------------------	-----	-----------------	-----------------------------------

<b>Atividade</b>			Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			
<b>Público-alvo</b>			
<b>Descrição / Justificativa</b>			
<b>Objetivos</b>			
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>			
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>			
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>			

<b>Número da Atividade</b>	005	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			
<b>Público-alvo</b>			
<b>Descrição / Justificativa</b>			
<b>Objetivos</b>			
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>			
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>			
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>			

<b>Número da Atividade</b>	006	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
----------------------------	-----	-----------------	--

<b>Parcerias</b>	
<b>Público-alvo</b>	
<b>Descrição / Justificativa</b>	
<b>Objetivos</b>	
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>	
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>	
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>	

**4. ATIVIDADES DE NATUREZA COLETIVA e INTERDISCIPLINAR** – Trabalhos realizados em equipe e d forma interdisciplinar, com ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo

--

**5. ATIVIDADES DE CARÁTER COLETIVO e INTEGRADOR** – até mil palavras (atividades integradas com demais estudantes / grupos, participação em eventos do Programa ou não, entre outros)

--





## **EDITAL Nº 69/2015**

### **EDITAL COMPLEMENTAR SISTEMA DE SELEÇÃO POR CHAMADA COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de Outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de Outubro de 2012, no Edital SESu/MEC nº 01/2015, no Edital UNIPAMPA nº 02/2015 e os termos do processo protocolado sob o número 23100.002872/2014-93, no Edital Complementar nº 11/2015, no Edital de Retificação nº 23/2015, torna público este Edital Complementar com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2015, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC) e de ingresso complementar específico.

#### **1. DA SELEÇÃO POR CHAMADA COMPLEMENTAR E DA MATRÍCULA**

1.1. A Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA convoca os candidatos inscritos na Lista de Espera e na lista de candidatos suplentes à Chamada por Nota do ENEM, **que não foram chamados durante as fases de Chamada Regular do SiSU, Lista de Espera do SiSU e Chamada por Nota do ENEM previstas no Edital Nº 11/2015**, nominados em listas de candidatos chamados que serão divulgadas na página da Universidade (<http://www.unipampa.edu.br/>) e na página do processo seletivo da UNIPAMPA 2015 (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>), para cada curso e turno onde remanescerem vagas oferecidas pelo Edital nº 11/2015, para comparecerem nos locais e horários indicados na tabela abaixo a fim de efetivarem a solicitação de matrícula nos Cursos de Graduação ofertados pela UNIPAMPA.

1.2. O candidato convocado deverá **realizar a efetivação de sua matrícula na mesma data em que seu nome aparecer na Lista de Chamados**, conforme tabelas do item 1.3.

1.3. As datas de publicação das Listas de Chamados e efetivação de matrícula estão especificadas, por Campus, nas tabelas abaixo:

CAMPUS	DIA 16/03/2015		DIA 17/03/2015		DIA 18/03/2015	
	LISTA DE CHAMADOS	MATRÍCULA	LISTA DE CHAMADOS	MATRÍCULA	LISTA DE CHAMADOS	MATRÍCULA
<b>Alegrete</b> Av. Tiarajú, 810, Bairro Ibirapuitã. Alegrete/RS Fone: (55)34218400	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.
<b>Bagé</b> Rua Travessa 45, n°1650 - Bairro Malafaia Bagé/RS. Fone: (53)32473679	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.
<b>Caçapava do Sul</b> Avenida Pedro Anunciação, s/n, Vila Batista. Caçapava do Sul/RS Fone: (55)32811711	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.
<b>Dom Pedrito</b> Rua 21 de Abril, nº 80, bairro São Gregório. Dom Pedrito/RS Fone: (53)32439539	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.
<b>Jaguarão</b> Rua Conselheiro Diana, 650. Bairro Kennedy Jaguarão/RS Fone: (53)32614269	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.
<b>Santana do Livramento</b> Rua Barão do Triunfo, 1.048. Santana do Livramento/RS Fone: (55)32434540	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.
<b>São Borja</b> Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 Bairro do Passo São Borja/RS Fone: (55)34304323	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.
<b>São Gabriel</b> Avenida Antônio Trilha, 1847. São Gabriel/RS Fone:(55)32326075	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.
<b>Uruguaiana</b> BR 472, Km 592 Uruguaiana/RS Fone:(55)34134321	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.

1.3.1. Em razão do feriado municipal em Itaqui-RS, alusivo a São Patrício, não haverá expediente no dia 17/03/2015 no Campus Itaqui, sendo que as datas de publicação das Listas de Chamados e efetivação de matrícula para o referido Campus estão especificadas na tabela a seguir:

CAMPUS	DIA 16/03/2015		DIA 18/03/2015		DIA 19/03/2015	
	LISTA DE CHAMADOS	MATRÍCULA	LISTA DE CHAMADOS	MATRÍCULA	LISTA DE CHAMADOS	MATRÍCULA
<b>Itaqui</b> Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/nº Bairro Promorar. Itaqui/RS Fone:(55)34331669	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.	09h	10h às 18h.

1.4. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos, dos requisitos e dos procedimentos estipulados para participação no processo da Seleção por Chamada Complementar prevista neste Edital.

1.5. A matrícula dos candidatos selecionados, independente do semestre de ingresso, será realizada na Secretaria Acadêmica do Campus que faz oferta do curso para o qual o candidato foi selecionado, nos dias 16, 17 e 18 de março de 2015, com exceção do Campus Itaqui, no qual a matrícula será realizada durante os dias 16, 18 e 19 de março de 2015, nos horários disponibilizados neste Edital, na página da Universidade (<http://www.unipampa.edu.br/>) e na página do Processo Seletivo 2015 da UNIPAMPA (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>) juntamente com a Lista de Candidatos Chamados.

1.6. Nos cursos que possuem ingresso tanto no primeiro quanto no segundo semestre letivo, as vagas não preenchidas na turma de primeiro semestre serão ocupadas por candidatos classificados para o segundo semestre, obedecendo à ordem de classificação.

1.7. A classificação dos candidatos se dará pela ordem decrescente das notas obtidas no ENEM 2014.

1.8. Os pesos e a notas mínimas estabelecidas pela Instituição para cada uma das provas do Enem são, respectivamente, 1,00 e 300,00, em cada curso e turno, conforme Termo de Adesão 2015, disponível na página eletrônica da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/>), na página do Processo Seletivo 2015 da Universidade (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>).

1.9. No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

- I - nota obtida na redação;
- II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

1.10 Persistindo o empate na classificação terá prioridade o candidato com maior idade.

1.11 O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas, horários e locais estabelecidos para matrícula ou a não observância de quaisquer outras exigências expressas no Edital de preenchimento de vagas a partir da lista de chamada implica na perda da vaga.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

2.1. Toda a documentação apresentada deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou rasgos, legível e com foto atualizada.

2.2. Para fins de matrícula serão aceitas cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples mediante a apresentação do documento original.

2.3. Candidatos selecionados com 16 (dezesseis) anos incompletos na data da matrícula devem ter sua matrícula efetivada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal), responsável por assinar toda a documentação do processo.

2.4. No momento da efetivação da matrícula, o candidato selecionado menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade). No impedimento da presença do candidato, o responsável legal poderá fazer a matrícula sem a presença do aluno. No impedimento da presença do representante legal, o candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização, com assinatura do representante legal reconhecida em cartório.

2.5. Os documentos a serem apresentados pelo candidato são:

2.6. Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;

2.7. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);

2.8. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;

2.9. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

2.10. Foto 3x4 atual;

2.11. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o mesmo está em processo de emissão;

2.12. Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão.

2.13. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

### **3. DAS RESPONSABILIDADES**

3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo de ingresso na UNIPAMPA, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, na página da Universidade (<http://www.unipampa.edu.br/>) e na página eletrônica da UNIPAMPA (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>), eventuais alterações nas datas, prazos e procedimentos do processo de seleção por Chamada Complementar UNIPAMPA 2015.

3.3. Na hipótese de comprovação de fraude na documentação comprobatória, em qualquer momento, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Processo Seletivo UNIPAMPA 2015 e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

3.4. Em qualquer caso de matrícula simultânea em outra instituição federal de ensino superior, o candidato terá sua matrícula cancelada, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital, visando o melhor andamento do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/>) e na página do Processo Seletivo 2015 (<http://www.unipampa.edu.br/sisu/>).

4.2. A matrícula do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados institucionais, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, no Termo de Adesão da UNIPAMPA no SiSU/MEC 2015, no Edital SESu/MEC nº 01/2015, no Edital UNIPAMPA N.º 02/2015, no Edital complementar N.º 11/2015, neste Edital e em outros anteriores ou que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

---

4.3. A UNIPAMPA não se responsabilizará por comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua matrícula.

4.4. Novos editais poderão ser publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento.

Bagé, 12 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## EDITAL N.º 70/2015

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º EDITAL N.º 59/2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 59/2015, referente ao ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas, no 1º semestre de 2015 (PPEng), Doutorado Acadêmico, Campus São Gabriel, conforme abaixo:

Onde se lê:

[...]

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação da sua matrícula.

[...]

Leia-se:

[...]

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação da sua matrícula. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

[...]

Onde se lê:

[...]

10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pampa.

[...]

Leia-se:

[...]

10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pampa.

10.9 O programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas não garante bolsas para os candidatos classificados.

[...]

Onde se lê, no **Anexo I**:



[...]

6. Esta planilha deverá ser enviada na FORMA IMPRESSA para o endereço indicado no item 1 deste edital, juntamente com os demais documentos necessários para inscrição (item 3 do edital). A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA do Currículo deverá ser entregue no dia da prova de conhecimento em língua Inglesa.

	Descrição do item	Unidades	Pontos
1	Estágio em laboratório de pesquisa (10 pontos por semestre, incluindo bolsistas de IC e estágios voluntários; máximo 80 pontos)		
2	Estágio em Instituição/laboratório sem vínculo com a pesquisa (25 pontos por semestre; máximo 100 pontos)		
3	Monitoria (25 pontos por semestre; máximo 50 pontos)		
4	Resumo em evento científico de Sociedade Nacional ou Internacional (50 pontos por resumo; sem limite máximo)		
5	Resumo apresentado em evento científico de Sociedade Local (25 pontos por resumo; sem limite máximo)		
6	Artigo publicado ou aceito* em revista classificada no Qualis CAPES na área CB1 como A1 ou A2 ou com fator de impacto $\geq 3,10$ (300 pontos por artigo; sem limite máximo)		
7	Artigo publicado ou aceito* em revista classificada no Qualis CAPES na área CB1 como B1 até B4 ou com fator de impacto entre 0,51 e 3,0 (200 pontos por artigo; sem limite máximo)		
8	Artigo publicado ou aceito* em revista classificada no Qualis CAPES área CB1 como B5 até C ou com fator de impacto $\leq 0,50$ (150 pontos por artigo; sem limite máximo)		
9	Artigo publicado ou aceito* em revista indexadas sem fator de impacto (100 pontos por artigo; sem limite máximo)		
10	Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN e corpo editorial (autor ou co-autor) (100 pontos por livro ou capítulo; sem limite máximo)		
11	Prêmio científico ou acadêmico (10 pontos por prêmio; máximo 60 pontos)		

Na documentação comprobatória dos artigos aceitos para publicação deve constar a carta de aceite do Editor.

Tabela de conversão Fator de Impacto/Qualis CAPES

QUALIS CAPES	FATOR DE IMPACTO	PONTUAÇÃO
A1 – A2	≥ 3,10	300
B1; B2; B3 ou B4	≥ 0,51	200
B5 - C	≤ 0,50	150

**ATENÇÃO:**

1. O preenchimento desta planilha é de **EXCLUSIVA** responsabilidade do candidato.
2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação.
3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item.
4. A comissão de curso avaliará os casos omissos.
5. As publicações (artigos/resumos/livros) serão computadas com igual peso sendo o candidato autor principal ou co-autor.

**Declaração:**

DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.

Local: Data:

Assinatura:

Leia-se, no **Anexo I**:

[...]

6. Esta planilha deverá ser enviada na **FORMA IMPRESSA** para o endereço indicado no item 1 deste edital, juntamente com os demais documentos necessários para inscrição (item 3 do edital). A **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** do Currículo deverá ser entregue no dia da prova de conhecimento em língua Inglesa.

	Descrição do item	Unidades	Pontos
1	Estágio em laboratório de pesquisa (25 pontos por semestre, incluindo bolsistas de IC e estágios voluntários; máximo 100 pontos)		
2	Estágio em Instituição/laboratório sem vínculo com a pesquisa (10 pontos por semestre; máximo 50 pontos)		

3	Monitoria em área correlata às linhas de pesquisa do programa (25 pontos por semestre; máximo 50 pontos)		
4	Resumo em evento científico* de Sociedade Nacional ou Internacional (10 pontos por resumo; sem limite máximo)		
5	Resumo apresentado em evento* científico de Sociedade Local (5 pontos por resumo; sem limite máximo)		
6	Artigo publicado ou aceito** em revista classificada no Qualis CAPES na área CB1 como A1 ou A2 ou com fator de impacto $\geq 3,10$ (300 pontos por artigo; sem limite máximo)		
7	Artigo publicado ou aceito** em revista classificada no Qualis CAPES na área CB1 como B1 até B4 ou com fator de impacto entre 0,51 e 3,0 (200 pontos por artigo; sem limite máximo)		
8	Artigo publicado ou aceito** em revista classificada no Qualis CAPES área CB1 como B5 até C ou com fator de impacto $\leq 0,50$ (150 pontos por artigo; sem limite máximo)		
9	Artigo publicado ou aceito** em revista indexada sem fator de impacto (100 pontos por artigo; sem limite máximo)		
10	Publicação de livro ou capítulo de livro* com ISBN e corpo editorial (autor ou co-autor) (100 pontos por livro ou capítulo; sem limite máximo)		
11	Prêmio científico ou acadêmico (10 pontos por prêmio; máximo 60 pontos)		

\*Resumos e livros/capítulos de livros serão pontuados somente se o tema for de área correlata às linhas de pesquisa do programa.

\*\*Na documentação comprobatória dos artigos aceitos para publicação deve constar a carta de aceite do Editor.

Tabela de conversão Fator de Impacto/Qualis CAPES

QUALIS CAPES	FATOR DE IMPACTO	PONTUAÇÃO
A1 – A2	$\geq 3,10$	300
B1; B2; B3 ou B4	$\geq 0,51 < 3,09$	200
B5 - C	$\leq 0,50$	150

#### ATENÇÃO:

1. O preenchimento desta planilha é de **EXCLUSIVA** responsabilidade do candidato.
2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação.
3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da

pontuação correspondente obtida no item.

4. A comissão de curso avaliará os casos omissos.

5. As publicações (artigos/resumos/livros) serão computadas com igual peso sendo o candidato autor principal ou co-autor.

**Declaração:**

DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.

Local: Data:

Assinatura:

[...]

Bagé, 13 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL Nº 71/2015****RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 64/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 64/2015 de 11 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 12 de março de 2015 na Seção nº 3, página 31, **especificamente quanto à vaga citada abaixo**, nos seguintes termos:

**1. DO QUADRO DE VAGAS****Onde se lê:**

1.2. A vaga detalhada a seguir é referente à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de **40 horas semanais**:

Campus	Área	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
São Gabriel	Gestão Ambiental, Administração, Produção e Qualidade	1. Graduação em Administração ou Bacharelado em Gestão Ambiental; ou 2. Graduação em Administração ou Bacharelado em Gestão Ambiental e Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área do processo seletivo	01	23100.002594/2014-74	Didática, Entrevista e Títulos

**Leia-se:**

1.1. A vaga detalhada a seguir é referente à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de **20 horas semanais**:

Campus	Área	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
São Gabriel	Gestão Ambiental, Administração, Produção e Qualidade	1. Graduação em Administração ou Bacharelado em Gestão Ambiental; ou 2. Graduação em Administração ou Bacharelado em Gestão Ambiental e Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área do processo seletivo	01	23100.002594/2014-74	Didática, Entrevista e Títulos

Bagé, 13 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**EDITAL N° 72/2015**

**ANULADO**

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL Nº 73/2015****RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 62/2015**

A REITORA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 62/2015, **SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UNIPAMPA**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

[...]

**2. Das Vagas**

As vagas previstas para professores supervisores nas escolas, correspondentes a cada subprojeto no Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA, aprovado no Edital CAPES Nº 061/2013, são apresentadas no Quadro 1.

Área - Subprojeto	Campus	Escola(s)	Nº Vagas
<b>Matemática</b>	Bagé	Instituto Federal Sul Riograndense (IF-SUL)	01
<b>Biologia</b>	São Gabriel	E.M.E.F. Presidente João Goulart	01
		E.E.E.M. XV de Novembro	01
<b>Pedagogia (VAGA PARA SUPLENTE)</b>	Jaguarão	EMEI Casa da Criança	01

Quadro 1: Distribuição de vagas aos professores supervisores nas escolas.

[...]

Leia-se:

[...]

**2. Das Vagas**

As vagas previstas para professores supervisores nas escolas, correspondentes a cada subprojeto no Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA, aprovado no Edital CAPES Nº 061/2013, são apresentadas no Quadro 1.

Área - Subprojeto	Campus	Escola(s)	Nº Vagas
<b>Matemática</b>	Bagé	Instituto Federal Sul Riograndense (IF-SUL)	01
<b>Biologia</b>	São Gabriel	E.M.E.F. Presidente João Goulart	01
		E.E.E.M. XV de Novembro	01
<b>Pedagogia (VAGA PARA SUPLENTE)</b>	Jaguarão	EMEI Casa da Criança	01
<b>História</b>	São Borja	Colégio Estadual Getúlio Vargas	01

Quadro 1: Distribuição de vagas aos professores supervisores nas escolas.

[...]

Onde se lê:

[...]

8.4.3 As defesas de memorial acontecerão nas datas previstas no Quadro 2, item 6, conforme datas, horários e locais indicados no Quadro 5 (a seguir):

Área do Subprojeto	Campus	Data	Horário	Local
<b>Matemática</b>	Bagé	24/03/2015	14h	Sala 4308
<b>Biologia</b>	São Gabriel	24/03/2015	8h30	Sala de Reuniões – sede administrativa
<b>Pedagogia</b>	Jaguarão	24/03/2015	10h	Sala 208

Quadro 5: Locais e horários das entrevistas presenciais

[...]

Leia-se:

[...]

8.4.3 As defesas de memorial acontecerão nas datas previstas no Quadro 2, item 6, conforme datas, horários e locais indicados no Quadro 5 (a seguir):

Área do Subprojeto	Campus	Data	Horário	Local
<b>Matemática</b>	Bagé	24/03/2015	14h	Sala 4308
<b>Biologia</b>	São Gabriel	24/03/2015	8h30	Sala de Reuniões – sede administrativa
<b>Pedagogia</b>	Jaguarão	24/03/2015	10h	Sala 208
<b>História</b>	São Borja	26/03/2015	16h	Sala 1202

Quadro 5: Locais e horários das defesas de memorial e entrevista

[...]

Bagé, 16 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora



**EDITAL N.º 74/2015****RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A REITORA da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 260/2014, de 26 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2014, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

<b>Campus</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Classe/ Regime de Trabalho</b>	<b>Processo Nº</b>	<b>Candidatos Homologados</b>	<b>Nota Final</b>
Jaguarão	Letras – Língua Espanhola	Professor Substituto/ 40 horas	23100.002516/ 2014-70	1º Marina Marchi Mujica	7,35
Jaguarão	Linguística: Língua Materna I	Professor Substituto/ 20 horas	23100.002645/ 2014-68	Não houve candidato homologado	-
Santana do Livramento	Administração Geral	Professor Substituto/ 40 horas	23100.002545/ 2014-31	1º Jaqueline Silinske	7,38
				2º Tatiane Lopes Duarte	6,58
				3º Ciro André de Lima Campão	6,42
São Borja	Ciências Humanas	Professor Substituto/ 40 horas	23100.002642/ 2014-24	1º Claudete Robalos da Cruz	6,63
				2º Ricardo Gonçalves de Oliveira	6,53
São Borja	Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas)	Professor Substituto/ 40 horas	23100.002752/ 2014-96	1º Eduardo Ritter	8,72
				2º Maurício Lavarda do Nascimento	7,09
				3º Daniela de Seixas Grimberg	7,08
São Borja	História	Professor Substituto/ 40 horas	23100.002643/ 2014-79	1º Viviane Margareth Pouey Vidal	8,29
				2º Fernando Cauduro Pureza	7,94

Torna público, ainda, que não houve candidatos aprovados que se declararam negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 16 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

---

## EDITAL N.º 75/2015

### SELEÇÃO CANDIDATO AO PROGRAMA DE ESTÁGIO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000294/2015-31, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Estágios da UNIPAMPA de acordo com a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº. 4, de 04 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Resolução nº 20, de 26 novembro de 2010, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, observando o seguinte:

#### 1. DAS VAGAS

Seleção de candidatos à Estágio Obrigatório na UNIPAMPA.

a) Área: **Engenharia Civil**

b) Vagas: 03 vagas para estágio, de acordo com o artigo 7º da orientação normativa nº 4, de 04 de julho de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 10% do total das vagas serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado;

c) Local: Alegrete- Coordenadoria de Obras

d) Carga Horária: 04 horas diárias – 20 horas semanais

e) Turno: manhã e/ou tarde e/ou noite

f) Cidade: Alegrete / RS

g) Duração: 06 meses, sendo necessárias 165 h (de acordo com PPC do curso) para a conclusão do mesmo.

#### 2. DAS ATIVIDADES

Estágio na área de Engenharia Civil: Auxílio em projetos arquitetônicos, hidrossanitários, estruturais, desenhos no AutoCAD, desenvolvimento de planilhas de orçamento e levantamento de custos.

#### 3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para seleção de estagiários estarão abertas no período de 23/03/2015 a 31/03/2015, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na sala 101 do Prédio da Coordenadoria de Obras em Alegrete.

##### 3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

1. estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Engenharia Civil;
2. dispor de 20 horas semanais para atividades previstas;
3. obter aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos matriculados no semestre anterior.

##### 3.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. ficha de inscrição, disponível no site:  
<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/vagas-disponiveis/>;
2. cópia do CPF e original;
3. cópia da Carteira de Identidade e original;
4. carta de motivação justificando seu interesse em realizar estágio na Universidade Federal do Pampa;
5. histórico escolar atualizado (fornecido pelo Secretaria Acadêmica do Campus);
6. se candidato for portador de deficiência deverá entregar atestado que comprove a deficiência;
7. currículo lattes ou vitae.

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção dos estagiários será realizada em duas etapas.

##### **4.1 ETAPAS**

**1ª Etapa:** Entrevista.

**2ª Etapa:** Análise de Currículo.

##### **4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

###### **1ª Etapa: (no máximo 30 pontos)**

Avaliação da Entrevista:

Será analisado o perfil do candidato nos seguintes pontos:

- comunicativo;
- participativo;
- proativo;
- capaz de dialogar sobre conhecimentos técnicos adquiridos ao longo do curso de engenharia civil.

###### **2ª Etapa: (no máximo 70 pontos)**

Avaliação do Currículo:

- Conhecimentos técnicos em projetos (no máximo 20 pontos);
- AutoCAD (no máximo 30 pontos);
- Conhecimentos em Microsoft Excel (no máximo 20 pontos).

#### **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

A divulgação da relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, ocorrerá no dia 15/04/2015 no site da Divisão de Estágios (<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/vagas-disponiveis/>).

Os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão um cadastro reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade do processo seletivo.

#### **6. CARGA HORÁRIA**

O estágio terá carga horária de 20 horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento do órgão.

#### **7. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após celebração do Termo de Compromisso entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa.

O prazo para o candidato selecionado apresentar os documentos (originais e cópia): Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado); Carteira de Identidade (RG); CPF (CIC); 1(uma) foto 3x4; Título Eleitoral com comprovante(s) da última votação; Certificado de Reservista; Tipo Sanguíneo e Fator RH; Atestado Médico; Atestado de Matrícula, Comprovante de Endereço, é de 02 (dois) dias úteis seguintes a data de publicação do resultado da seleção, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações sobre o edital poderão ser obtidas no site da Divisão de Estágios, através do link: <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/>

O processo seletivo terá validade de 6 meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da instituição, a contar da data de divulgação do resultado final.

Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de seleção em conjunto com a Divisão de Estágio da Reitoria.

## 9. CRONOGRAMA

Publicação do edital	17/03/2015
Período de inscrições	23/03/2015 a 31/03/2015
Publicação da relação de candidatos selecionados para a 1ª etapa	02/04/2015
Realização das entrevistas	06/04/2015 a 10/04/2015
Divulgação do resultado final	15/04/2015
Prazo para apresentação dos documentos para assinatura do termo de estágio.	02 dias úteis após a divulgação do resultado final.

Bagé, 17 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**EDITAL N.º 76/2015**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 59/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 59/2015, referente ao ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas, no 1º semestre de 2015 (PPEng), Doutorado Acadêmico, Campus São Gabriel, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

[...]

9 DATAS IMPORTANTES

n) Período de Matrícula: dia 30/05/2015

[...]

**Leia-se:**

[...]

9 DATAS IMPORTANTES

n) Período de Matrícula: dia 30/04/2015

[...]

Bagé, 18 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**EDITAL N.º 77/2015**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 08/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 08/2015, referente às datas do processo seletivo para ingresso Especialização em Geofísica e Geologia Aplicadas a Recursos Naturais e Meio Ambiente, modalidade *lato sensu*, do campus Caçapava do Sul.

**Onde se lê:**

[...]

**6 DATAS IMPORTANTES**

g) Período de matrícula: 18 e 19/03/2015.

h) Data de início do curso: 20 de março de 2015

[...]

**Leia-se:**

[...]

**6 DATAS IMPORTANTES**

g) Período de matrícula: 18, 19 e 20/03/2015.

h) Data de início do curso: 20 de março de 2015

[...]

Bagé, 18 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**EDITAL Nº 78/2015**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 67/2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº. 67/2014, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

EDITAL Nº 67/2014

**Leia-se:**

EDITAL Nº 67/2015

Bagé, 19 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**EDITAL N.º 79/2015**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 43/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 43/2015, referente ao processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), em nível de Mestrado Profissional, Campus Jaguarão, para o 2º semestre/2015.

Onde se lê:

[...]

**3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

b) Fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

[...]

Leia-se:

[...]

**3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

b) Fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, que deverá ser anterior ao período de matrícula previsto neste edital, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual esteja vinculado o candidato.

[...]

Bagé, 19 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora



---

**EDITAL N° 80/2015**

**ANULADO**

Ulrika Arns  
Reitora

---

**EDITAL N.º 81/2015**

**RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIOS**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000156/2015-52, divulga a lista de homologados referente à Seleção Candidatos ao Programa de Estágios - Edital 55/2015:

Nome	Matrícula
Arthur Campos de Oliveira	121450017

Bagé, 24 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL N.º 82/2015****RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

A REITORA da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista parcial de homologados referente ao Concurso Público **Edital nº 257/2014**, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

<b>Campus</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Candidatos Homologados</b>	<b>Pontuação Final</b>
Alegrete	Gerenciamento de Software	23100.002535/2014-04	1º Gilleanes Thorwald Araujo Guedes	66,36
			2º Thiago Cassio Krug	61,10
			3º Wagner Gadea Lorenz	56,98
Itaqui	Educação	23100.002714/2014-33	1º Gabriel dos Santos Kehler	61,08
			2º Damiana Ballerini	58,18
			3º Mônica de Souza Trevisan	57,29
Itaqui	Letras – Português Instrumental	23100.002713/2014-99	1º Cristina dos Santos Lovato	76,23
			2º Aline Neuschrack	76,00
			3º Thiago Santos da Silva	69,17
			4º Gedeon Eloeno Rodrigues	59,70
			5º Jordane Fernandes Alves	58,76
Uruguiana	Controle de Qualidade de Medicamentos, Metodologia da Pesquisa, Deontologia Farmacêutica, Farmacologia, Estágio em Farmácia	23100.002715/2014-88	1º Lisiane Bajerski	74,43
			2º Lucélia Magalhães da Silva	72,94
			3º Clarissa Marques Moreira dos Santos	62,76

Torna público, ainda, que os candidatos aprovados não se declararam negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 24 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL N.º 83/2015****CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE**

A REITORA da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 12 de dezembro de 2012, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de novo concurso, destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

**1. DO QUADRO DE VAGAS**

1.1. As informações referentes às vagas estão detalhadas a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cargo-Classe/Regime de Trabalho</b>	<b>Processo Nº</b>
<b>Caçapava do Sul</b>	Educação Matemática	Licenciatura em Matemática e Doutorado em Educação Matemática ou Ensino de Matemática ou Educação em Ciências e Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática ou Ensino de Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Informática na Educação ou Educação e Ensino de Ciências ou Educação	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000676/2015-65
<b>Caçapava do Sul</b>	Engenharias	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais e Mestrado ou Doutorado em Engenharia	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000677/2015-18
<b>Caçapava do Sul</b>	Mineração	Graduação em Engenharia de Minas e Mestrado em Engenharia, na área de Metalurgia Extrativa/ Tecnologia Mineral	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000675/2015-11

<b>Caçapava do Sul</b>	Química Inorgânica	Graduação em Química Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Química Industrial e Doutorado em Química Inorgânica	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000673/2015-21
<b>Dom Pedrito</b>	Ensino de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Física ou Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Doutorado em Ensino de Biologia ou Ensino de Física ou Ensino de Química ou Ensino em Ciências da Natureza	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000685/2015-56
<b>Itaqui</b>	Nutrição e Alimentos, Gestão de Unidades de Alimentação, Alimentação Coletiva, Orientação de estágios em unidades de alimentação e nutrição, Tecnologia de Alimentos, Administração	Graduação em Nutrição e Doutorado	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000684/2015-10
<b>Itaqui</b>	Cartografia e Fotogrametria	Graduação em Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou Geociências	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000690/2015-69
<b>São Borja</b>	Ciências Humanas	Graduação (bacharelado ou licenciatura) na área de Ciências Humanas e Doutorado em Educação	01	Professor do Magistério Superior/ Classe A/ 40h DE	23100.000682/2015-12

## 2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei 12.772/12.

2.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

## 3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1. Remuneração inicial e suas parcelas:

Classe	Denominação do	Titulação	Vencimento	Retribuição por	Total
--------	----------------	-----------	------------	-----------------	-------

	<b>cargo</b>	<b>comprovada</b>	<b>Básico</b>	<b>Titulação</b>	
A	Professor Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
	Professor Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

\*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 373,00.

3.1.1. Para as áreas cujo cargo está denominado como Professor do Magistério Superior/Classe A, o enquadramento nas denominações do cargo e o valor da retribuição por titulação (RT) serão aferidos no momento da posse no cargo, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitem 1.1.

3.1.2. Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas no subitem 3.1 poderão sofrer modificações.

3.2. São consideradas atribuições próprias do pessoal docente do ensino superior:

a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e

b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefiam, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrições será de **01/04/2015 a 29/04/2015**.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos) mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia **29/04/2015**, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br).

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no capítulo III do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

#### **4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **12/04/2015**.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br), contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e  
b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.5.2.
- 4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **22/04/2015**, no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.
- 4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **29/04/2015** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do concurso público.

## **5. DA RESERVA DE VAGAS**

- 5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**
- 5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, totalizando 1 (uma) vaga neste concurso.
- 5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no concurso, conforme previsto no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.
- 5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.
- 5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.
- 5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.1.8. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.1.13. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

## **5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando 2 (duas) vagas neste concurso.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br) até o dia **29/04/2015**. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Concurso Público que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise



técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br) em até 48 horas corridas após a publicação decisão da Comissão Específica.

a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca.

b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação.

c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no concurso e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de os primeiros colocados nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrerem com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, na data provável de **08/05/2015**.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos) a comunicação das datas, horários e local de realização do concurso.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no capítulo IV do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## 7. DA DATA E DO LOCAL PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1. O período provável de realização do concurso será de **08/06 a 26/06/2015**.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do concurso público.

## 8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo II do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## 9. DA ABERTURA DO CONCURSO

9.1. A Abertura do Concurso ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo V do título I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## 10. DAS PROVAS

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial Descritivo e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo III do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014, disponível no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

10.1.2. A prova Didática, para todas as áreas, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 27 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

10.1.3. Especificamente para a área de Ensino de Língua Inglesa, Campus Bagé, as provas Escrita, Didática e de Defesa do Memorial Descritivo (as três cópias impressas do documento e apresentação oral do Memorial Descritivo) deverão ser realizadas em Língua Inglesa, obtendo nota zero nesta prova o candidato que não o fizer.

10.1.4. O programa do concurso, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia para a Prova Escrita e a Prova Didática encontram-se no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do concurso, como justificativa de sua ausência.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações máximas nas notas finais das provas escrita, didática e de defesa de memorial descritivo constam nos quadros abaixo:

Área: **Educação Matemática** – Campus Caçapava do Sul

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>

<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

**Área: Engenharias – Campus Caçapava do Sul**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	14,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

**Área: Mineração – Campus Caçapava do Sul**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	8,00
Domínio do tema sorteado	8,00
Capacidade de comunicação	7,00
Postura pedagógica	7,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

**Área: Química Inorgânica– Campus Caçapava do Sul**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

**Área: Ensino de Ciências – Campus Dom Pedrito**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	8,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

**Área: Nutrição e Alimentos, Gestão de Unidades de Alimentação, Alimentação Coletiva, Orientação de estágios em unidades de alimentação e nutrição, Tecnologia de Alimentos, Administração – Campus Itaqui**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>

Planejamento da aula	7,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	7,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

**Área: Cartografia e Fotogrametria – Campus Itaqui**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	9,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	9,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

**Área: Ciências Humanas – Campus São Borja**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
<b>Número máximo de pontos na Aula Expositiva</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos no Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>

11.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## **12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no concurso encontram-se no capítulo IV do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros, se não eliminados no concurso e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no capítulo V do título II da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## **14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a relação dos candidatos classificados no concurso objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944/09.

## **15. DO PRAZO DE VALIDADE**

15.1. O prazo de validade do concurso objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O candidato aprovado e nomeado será comunicado através do correio eletrônico informado no momento da inscrição sobre a publicação da nomeação e dos procedimentos para posse.

16.2. É de responsabilidade do candidato homologado, manter o endereço e o endereço eletrônico atualizado. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br).

16.3. A classificação e homologação no concurso não asseguram ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do concurso e a legislação vigente.

16.4. Demais disposições finais encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 30 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL Nº 84/2015****PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL: SELEÇÃO DE TUTOR PET LETRAS - BAGÉ**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do processo protocolado sob o número 23100.000192/2014-35, torna pública a abertura do processo interno de seleção para tutor do grupo PET do curso de Licenciatura em Letras do campus Bagé, com vistas ao preenchimento de 1 (uma) vaga, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013.

**9. Cronograma**

30/03	Lançamento do Edital
12/04	Prazo Limite para realização das inscrições
15/04	Realização de entrevistas
24/04	Divulgação do Resultado
25/04 a 28/04	Prazo para interposição de recurso
30/04	Divulgação do Resultado Final
02/05/2015	Início das atividades de tutor

**10. Dos Requisitos para participar do processo seletivo**

Estão aptos a concorrer no processo seletivo os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

- vii. Pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- viii. Pertencer ao corpo docente do curso de Licenciatura em Letras do Campus Bagé;
- ix. Ter título de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;
- x. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- xi. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos três anos anteriores;
- xii. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão nos três anos anteriores;

**11. Da inscrição**

A inscrição será feita pelo candidato no processo seletivo será através Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizada no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>

Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.

Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final.

Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição
- Currículo *Lattes* atualizado com comprovantes;
- Carta de Intenções, com, no máximo, 02 páginas;
- Planejamento de atividades 2015 anexo a este Edital.

Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

**12. Das Entrevistas**



As entrevistas serão realizadas no campus Bagé da Universidade Federal do Pampa, localizado na Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº1650, Bairro Malafaia, na data prevista no cronograma deste edital. Os horários serão informados após término das inscrições.

### 13. Da Comissão de Seleção

O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- e) Representante(s) do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
- f) Representante da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras;
- g) Representante docente que seja tutor PET;
- h) Representante discente vinculado ao PET Letras – Campus Bagé.

### 14. Da Análise e Julgamento

Serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Análise do Currículo <i>Lattes</i>	2
Análise da Carta de Intenções	1
Entrevista	3
Plano de Trabalho	4

A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- e) Maior titulação;
- f) Maior nota no plano de trabalho;
- g) Maior nota na entrevista;
- h) Maior nota no Currículo *Lattes*

### 15. Da Divulgação do Resultado

Os resultados serão divulgados nas datas prevista no cronograma, item 1 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal>.

Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do email [clapet@unipampa.edu.br](mailto:clapet@unipampa.edu.br) dentro do período previsto no cronograma deste edital.

### 16. Disposições Gerais

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA-PET) da Universidade Federal do Pampa.

Bagé, 30 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

---

**ANEXO I**

**Programa de Educação Tutorial**

**Seleção de Tutor PET Letras**

**Ficha de Inscrição**

Nome completo:	
CPF:	
Identidade:	
Telefone para contato:	
Email para contato:	

## ANEXO II

### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

#### Planejamento Anual de Atividades de 2015

#### 4. IDENTIFICAÇÃO

4.1. Instituição de Ensino Superior: **Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)**

4.2. Proponente:

4.3. Titulação e área:

#### 5. ORIENTAÇÕES GERAIS

Observar atentamente as diretrizes abaixo, tomando-as como orientação para a elaboração e redação do presente planejamento, de forma a evidenciar e retratar com clareza as atividades do grupo e do tutor quanto ao atendimento dos objetivos do Programa:

- O programa tem como objetivo, entre outros, a formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país, contribuindo para a redução da evasão escolar. As atividades do grupo devem ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, devem necessariamente contemplar, ao menos, todas estas três áreas da formação acadêmica, de forma equilibrada, contribuindo para a reflexão e autonomia intelectual do estudante;
- Quanto às atividades de Ensino, além do alinhamento com o Projeto Político Pedagógico Institucional, recomenda-se que as mesmas aprimorem a formação voltada ao processo ensino-aprendizagem, bem como busquem inovações metodológicas;
- Quanto às atividades de Extensão, recomenda-se que as mesmas aprimorem a formação voltada às demandas da sociedade, do contexto profissional e da responsabilidade social. Neste contexto, cabe lembrar que o assistencialismo não se caracteriza como atividade de Extensão;
- Quanto às atividades de Pesquisa, recomenda-se que as mesmas aprimorem a formação voltada à reflexão sobre prioridades de pesquisa, aos métodos e metodologias de produção de conhecimento novo e análise crítica dos resultados;
- Sugere-se que tais atividades de Ensino, de Extensão e de Pesquisa sejam devidamente registradas nas instâncias específicas no âmbito da IES;
- O modelo adotado pelo Programa prevê atividades de natureza coletiva e interdisciplinar. Logo, o grupo deve atentar para a formação voltada para o trabalho em equipe, cuidando para o não excesso de atividades de caráter individual. Quanto à interdisciplinaridade, as atividades devem contemplar ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo;
- Entre os objetivos do Programa estão a contribuição para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, tendo como estratégia o efeito multiplicador do petiano sobre os seus colegas estudantes da IES, principalmente aqueles do primeiro ano de graduação;
- Quanto às estratégias para a formação diferenciada e qualificada dos estudantes estão o estímulo ao espírito crítico, a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior bem como o estímulo da formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

#### 6. ATIVIDADES PROPOSTAS

No planejamento geral das atividades considerar:

- D. A descrição da atividade em si; quais os objetivos da mesma; como a atividade será realizada.
- E. Quais os mecanismos de avaliação.
- F. Quais os resultados que se espera com a atividade:
  - Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações etc.
  - Resultados esperados na formação dos petianos: habilidades, competências, conhecimentos, saberes, reflexões instaladas etc.

Relatar as principais atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou gestão acadêmica. Informações importantes sobre cada atividade: (a) natureza da atividade (ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão acadêmica), (b) descrição da atividade, (c) parcerias ou colaboradores externos ao grupo, (d) justificativa, (e) público-alvo, (f) resultados. Replicar tantos blocos quantos necessários.

<b>Número da Atividade</b>	001	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			
<b>Público-alvo</b>			
<b>Descrição / Justificativa</b>			
<b>Objetivos</b>			
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>			
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>			
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>			

<b>Número da Atividade</b>	002	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			
<b>Público-alvo</b>			
<b>Descrição / Justificativa</b>			
<b>Objetivos</b>			
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>			
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>			
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>			
<b>Número da Atividade</b>	003	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			
<b>Público-alvo</b>			
<b>Descrição / Justificativa</b>			

<b>Objetivos</b>
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>

<b>Número da Atividade</b>	004	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			
<b>Público-alvo</b>			
<b>Descrição / Justificativa</b>			
<b>Objetivos</b>			
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>			
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>			
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>			

<b>Número da Atividade</b>	005	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			
<b>Público-alvo</b>			
<b>Descrição / Justificativa</b>			
<b>Objetivos</b>			
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>			
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>			
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>			

--

<b>Número da Atividade</b>	006	<b>Natureza</b>	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
<b>Parcerias</b>			
<b>Público-alvo</b>			
<b>Descrição / Justificativa</b>			
<b>Objetivos</b>			
<b>Como será realizada? (Metodologia)</b>			
<b>Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.</b>			
<b>Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.</b>			

**4. ATIVIDADES DE NATUREZA COLETIVA e INTERDISCIPLINAR** – Trabalhos realizados em equipe e d forma interdisciplinar, com ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo

--

**5. ATIVIDADES DE CARÁTER COLETIVO e INTEGRADOR** – até mil palavras (atividades integradas com demais estudantes / grupos, participação em eventos do Programa ou não, entre outros)

--



**EDITAL N.º 85/2015****RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

A REITORA da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 260/2014, de 26 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2014, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

<b>Campus</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Classe/ Regime de Trabalho</b>	<b>Processo Nº</b>	<b>Candidatos Homologados</b>	<b>Nota Final</b>
São Borja	Ciências Sociais Aplicadas	Professor Substituto/ 40 horas	23100.002591/2014-31	1º Marisa Camargo	9,70
				2º Diego Robalo	6,58

Torna público que houve candidato aprovado que se declarou negro, porém não atendeu aos requisitos estipulados para homologação, conforme item 5.2.2 do respectivo edital e não houve candidatos que se declararam com deficiência.

Bagé, 31 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora



**EDITAL N.º 86/2015****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Resolução nº 64, de 26 de setembro de 2013 – Conselho Universitário (CONSUNI), divulga a abertura de novo processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

**1. DO QUADRO DE VAGAS**

1.3. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vaga	Processo Nº	Modalidades de Provas
Dom Pedrito	Enologia	Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Enologia ou áreas afins.	01	23100.000588/2015-63	Didática, Entrevista e Títulos

1.4. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vaga	Processo Nº	Modalidades de Provas
Caçapava do Sul	Mineração	1. Graduação em Engenharia de Minas e Mestrado em Engenharia, na área de Metalurgia Extrativa/Tecnologia Mineral ou 2. Graduação em Tecnologia em Mineração e Mestrado em Tecnologia Mineral	01	23100.000587/2015-19	Didática, Entrevista e Títulos
Uruguaiana	Ciências Biológicas e afins	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins e Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins	01	23100.000590/2015-32	Didática, Entrevista e Títulos
Uruguaiana	Medicina Veterinária Preventiva	1. Graduação em Medicina Veterinária ou 2. Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado ou Doutorado na área do concurso ou áreas afins	01	23100.000591/2015-87	Didática, Entrevista e Títulos

## 2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

## 3. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

3.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.018,77	-	R\$ 2.018,77
Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85
Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78
Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59

\*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 186,50.

3.2. A remuneração e suas parcelas para contratos de 40 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

\*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 373,00.

3.3 O valor da retribuição por titulação (RT) será aferido no momento da assinatura do contrato, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitens 1.1 e 1.2.

3.4. Em caso de alteração na legislação, as remunerações descritas nos subitens 3.1 e 3.2 poderão sofrer modificações.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **02/04 a 22/04/2015**.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos) mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia **22/04/2015**, a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br).

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no título III da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

### 4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **10/04/2015**

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br), contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **15/04/2015**, no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **22/04/2015** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

## **5. DA RESERVA DE VAGAS**

### **5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas a serem preenchidas.

5.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, ficará assegurada a reserva de 5% aos candidatos portadores de deficiência devidamente comprovada, conforme subitem 5.1.1.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado, conforme previsto no Art. 21 da Resolução CONSUNI nº 64/2013, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no processo seletivo e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

## **5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), à Divisão de Concursos, pelo correio

eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br) até o dia **22/04/2015**. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1 O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br) em até 48 horas corridas após a publicação da decisão da Comissão Específica.

d) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca.

b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação.

c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no processo seletivo e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

b) a convocação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo convocado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital.

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será convocado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA, na data provável de **30/04/2015**.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a comunicação das datas, horários e local de realização do processo seletivo simplificado.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

## **7. DA DATA PROVÁVEL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1. O período provável de realização da seleção será de **27/05 a 12/06/2015**.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

## **8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no título VIII da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

## **9. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1. A Abertura do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com o estipulado no título V da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

## **10. DAS PROVAS**

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Entrevista e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no título VI na Resolução CONSUNI nº 64/2013, disponível no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

10.1.2 A prova didática, para todas as áreas de conhecimento, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 14 da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

10.1.3. O programa do processo seletivo simplificado, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia encontram-se no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do processo seletivo simplificado, como justificativa de sua ausência.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

11.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das provas para a área de conhecimento com regime de trabalho de 20 horas semanais constam no quadro abaixo:

**Área: Enologia – Campus Dom Pedrito**

Prova Didática – Peso: 4,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	3,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	3,50
As experiências e expectativas profissionais	3,50
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	3,00
Prova de Títulos – Peso: 3,00	

11.2. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das provas para as áreas de conhecimento com regime de trabalho de 40 horas semanais constam nos quadros abaixo:

**Área: Mineração – Campus Caçapava do Sul**

Prova Didática – Peso: 4,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	3,00
Domínio do tema sorteado	2,00
Capacidade de comunicação	3,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 2,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	3,00
As experiências e expectativas profissionais	4,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	3,00
Prova de Títulos – Peso: 4,00	

**Área: Ciências Biológicas e afins – Campus Uruguaiana**

Prova Didática – Peso: 3,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	1,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	3,00
Postura pedagógica	3,00
Prova de Entrevista – Peso: 4,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	4,00
As experiências e expectativas profissionais	3,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	3,00
Prova de Títulos – Peso: 3,00	

**Área: Medicina Veterinária Preventiva – Campus Uruguaiana**

Prova Didática – Peso: 5,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,00
Domínio do tema sorteado	4,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e	3,00

acadêmica	
As experiências e expectativas profissionais	3,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	4,00
Prova de Títulos – Peso: 2,00	

11.3. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 17 da Resolução CONSUNI nº 64/2013. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

## **12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no processo seletivo simplificado encontram-se no título VII da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.1.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem negros, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.2.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no título IX da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

## **14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944/09.

## **15. DO PRAZO DE VALIDADE**

15.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1. O candidato aprovado, quando chamado para assinar contrato junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), terá 20 (vinte) dias corridos para assinatura deste documento, a contar da ciência do candidato.**

16.1.1. A PROGESP entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato através do correio eletrônico informado no momento da inscrição.

16.2. Caso o candidato não se apresente para assinar o contrato dentro do prazo, será considerada sua desistência e o próximo candidato será chamado, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo simplificado.

16.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, conforme necessidade da Instituição e legislação vigente, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

16.4. A classificação e homologação no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas sim a expectativa deste



direito, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a legislação vigente.

16.5. Demais disposições finais encontram-se no título XI da Resolução CONSUNI nº 64/2013.

Bagé, 31 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## **EDITAL N.º 87/2015**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIPAMPA NO SEGUNDO SEMESTRE/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001614//2010-66 torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguaiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

#### **1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de: 15/maio/2015 A 15/junho/2015, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8:30 às 11:45 horas e das 14 às 17horas e das 18:00 às 20:30 horas no endereço mencionado no item 1.2.3 .

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma

de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq)

#### **MESTRADO**

BR 472 - Km 592 - Caixa Postal 118

CEP: 97500-970 - Uruguaiana - RS

Fone: (55) 39110200/ (55) 9917-3084

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Bioquímica não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

## **2. DOS INSCRITOS**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa para o 2º semestre/2015 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

a) Portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;

b) Graduandos com previsão de conclusão da graduação até a data da matrícula, quando deverão apresentar atestado de conclusão ou diploma de graduação (conforme calendário acadêmico para a Pós-Graduação da UNIPAMPA).

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

## **3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, **assinada** pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;

b) Planilha de Avaliação de Currículos, disponível no site do programa de pós-graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/>) (conforme Anexo I), devidamente preenchida e **assinada** pelo candidato. **Artigos aceitos e/ou trabalhos apresentados em eventos, com a devida comprovação, poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo;**

c) Fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;

d) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;

e) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;

- f) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- g) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- h) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- i) Pré-projeto de no máximo 2 páginas conforme modelo disponível no anexo II

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, dia 23/06/2015, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

#### 5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

5.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários que serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

5.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.4 A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq) - MESTRADO** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) Classificatória: Avaliação de conhecimentos específicos (até 30 pontos; ver conteúdo programático e bibliografia recomendada no Anexo III);
- b) Classificatória: Interpretação de texto em Língua Inglesa (até 10 pontos);
- c) Classificatória: Análise do currículo do candidato (até 40 pontos);
- d) Classificatória: Avaliação oral com ênfase na experiência indicada no currículo e na disponibilidade efetiva de tempo para o desenvolvimento de seu pré-projeto de mestrado, bem como avaliação do projeto de pesquisa do candidato, a ser agendada

com os candidatos e gravada (até 20 pontos).5.5 Os candidatos serão aprovados nas etapas eliminatórias se atingirem o equivalente a 50% da pontuação em cada uma delas.

5.6 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação final total maior ou igual a 60, somando-se todas as etapas.

5.7 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total.

5.8 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior nota na análise do currículo;
- b) Maior nota na avaliação oral;
- c) Maior nota na avaliação de conhecimento específico;
- d) Melhor desempenho na prova de Inglês.

## **6 DAS VAGAS POR PROGRAMA**

6.1 Serão disponibilizadas 19 (dezenove) vagas para discente do Programa de Programa de Pós-Graduação em Bioquímica

## **7 DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia 20/07/2015, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

## **8 DA MATRÍCULA**

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 6.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no período de 03 a 05/08/2015, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana, no seguinte endereço e horários:

Campus Uruguaiana – Endereço: BR 472 - Km 592

Caixa Postal 118, CEP: 97500-970 - Uruguaiana – RS

Fone: (55) 3911-0200/ (55) 9917-3084

Horário: Segunda a sexta-feira das 8:30 às 11:45 horas, das 14:00 às 17:00 horas e das 18:00 às 20:30 horas

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

## 9 DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 15/maio/2015 A 15/junho/2015
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 23/06/2015
- c) Período para Recursos: 24 e 25/06/2015
- d) Data provável da Seleção: 29/06 a 10/07/2015
- e) Divulgação de Resultados do Processo Seletivo: até 15/07/2015
- f) Período para Recursos: 16 e 17/7/2015
- g) Divulgação de Resultados Finais: até 20/07/2015
- h) Período de Matrícula: 03 a 05/08/2015
- i) Data de Previsão do Início do Curso: 12/agosto/2015

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 16 e 17/7/2015, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq):

[ppgbioq@uruquaiana.unipampa.edu.br](mailto:ppgbioq@uruquaiana.unipampa.edu.br)

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1..

10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da Universidade Federal do Pampa.

10.7 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 31 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**ANEXO I**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA - UNIPAMPA - Mestrado e Doutorado		
<b>PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS</b>		
<b>Instruções:</b>		
1. Preencha os campos coloridos em números arábicos, com a casa decimal determinada por vírgula (quando houver). Ex: Três anos e meio = digite "3,5" (sem as aspas). O programa automaticamente gerará sua pontuação.		
2. Para saber os fatores de impacto das revistas indexadas, consulte o site do PPGBioq ( <a href="http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/">http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/</a> ) (clique no link Planilha Qualis CBI)		
3. Após preencher os campos correspondentes as suas atividades, salve e imprima a planilha.		
4. Coloque seu nome por extenso, a data e assinie.		
5. Esta planilha deverá ser ENTREGUE NA FORMA IMPRESSA com a assinatura do candidato, acompanhada da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.		
<b>Graduação:</b>		
<b>Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano)</b>		
Bolsista de iniciação financiada por pró-reitoria de pesquisa ou similar (exemplo: PROEXT MEC, PET)	anos	Pontos
Bolsista de iniciação da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento		0,00
Iniciação científica sem bolsa		0,00
		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Pós-Graduação</b>		
<b>Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano).</b>		
Estágio em laboratório de pesquisa de orientador vinculado ao PPGBioq (não conta o tempo de Mestrado, quando cabível)	anos	Pontos
Estágio em laboratório de pesquisa de orientador não vinculado ao PPGBioq (não conta o tempo de Mestrado, quando cabível)		0,00
		0,00
	<b>número</b>	<b>Pontos</b>
Especialização na área (duração mínima 360 horas)		0,00
Especialização em outra área (duração mínima 360 horas)		0,00
Mestrado concluído na área		0,00
Mestrado em andamento na área (com previsão de defesa apresentada)		0,00
Mestrado concluído em outra área		0,00
Mestrado em andamento em outra área (com previsão de defesa apresentada)		0,00
		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item)</b>		
<b>Docência: (informe em número de créditos; cada crédito equivale a 15hs/aula); máximo de 20 créditos nesse item</b>		
Docência no magistério superior (exceto docência orientada)	créditos	Pontos
Docência no Ensino Básico ou Profissionalizante (exceto estágio curricular)		0,00
		0,00
	<b>número</b>	<b>Pontos</b>
Orientação de iniciação científica, TCC ou monografia de especialização		0,00
Patente registrada		0,00
Patente em processo de registro		0,00
Prêmio científico recebido de sociedade nacional		0,00
Prêmio científico recebido de sociedade internacional		0,00
		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Produção Acadêmica</b>		
<b>Artigos aceitos ou publicados - primeiro autor (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado)</b>		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1	número	Pontos
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2		0,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1		0,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2		0,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3		0,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4		0,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5		0,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou sem Qualis		0,00
		0,00
	<b>número</b>	<b>Pontos</b>
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1		0,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2		0,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1		0,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2		0,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3		0,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4		0,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5		0,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou sem Qualis		0,00
		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Artigos submetidos como primeiro autor no último ano (deve apresentar comprovante atualizado da submissão)</b>		
Primeiro autor em artigo submetido em revista indexada Qualis A1 ou A2	número	Pontos
Primeiro autor em artigo submetido em revista indexada Qualis B1 ou B2		0,00
Primeiro autor em artigo submetido em revista indexada Qualis B3, B4 ou B5		0,00
Primeiro autor em artigo submetido em revista Qualis C ou sem Qualis		0,00
		0,00
	<b>número</b>	<b>Pontos</b>
Coautor em artigo submetido em revista indexada Qualis A1 ou A2		0,00
Coautor em artigo submetido em revista indexada Qualis B1 ou B2		0,00
Coautor em artigo submetido em revista indexada Qualis B3, B4 ou B5		0,00
Coautor em artigo submetido em revista Qualis C ou sem Qualis		0,00
		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumos apresentados - Primeiro autor: máximo de 20 em cada item</b>		
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade internacional	número	Pontos
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)		0,00
Primeiro autor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)		0,00
		0,00
	<b>número</b>	<b>Pontos</b>
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade internacional		0,00
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)		0,00
Coautor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)		0,00
		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Livros com ISBN</b>		
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional	número	Pontos
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional		0,00
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local		0,00
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional		0,00
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional		0,00
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local		0,00
		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>ATENÇÃO:</b>		
1. O preenchimento das áreas coloridas desta planilha é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato.		
2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação.		
3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item.		
4. A comissão de seleção avaliará os casos omissos.		
<b>Declaração:</b>		
DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.		
Nome do Candidato:		
Data e Assinatura:		

## **ANEXO II**

**Título: Modelo projeto dissertação/tese a ser apresentado como requisito para seleção ingresso Mestrado – MÁXIMO 2 PÁGINAS**

Nome do Candidato:

Linha de Pesquisa Pretendida:

Data:

1. Resumo: resumir o projeto em 10 linhas salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado.
2. Introdução
3. Objetivo (s)
4. Métodos
5. Referências

Espaçamento: 1.5, letra Arial ou Times New Roman, 12.



## ANEXO III

### CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE BIOQUÍMICA

#### Conteúdo para a prova de conhecimentos em Bioquímica:

1. Química e Metabolismo de Aminoácidos;
2. Química e Metabolismo de Lipídios;
3. Química e Metabolismo de Carboidratos;
4. Enzimas;
5. Oxidações Biológicas.

#### Bibliografia sugerida para a prova de conhecimentos em Bioquímica:

1. CAMPBELL MARY K., **Bioquímica**. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ª ed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.
2. CHAMPE, P.C. **Bioquímica Ilustrada**. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.
3. DEVLIN, T.M. **Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas**. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.
4. HARPER: **Bioquímica Ilustrada**. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.
5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. **Princípios de Bioquímica**. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.
6. STRYER, L. **Bioquímica**. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. **Bioquímica**. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

## **EDITAL N.º 88/2015**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIPAMPA NO SEGUNDO SEMESTRE/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000665/2012-32 torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq), em nível de Doutorado Acadêmico, Campus Uruguiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

#### **1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de: 15/maio/2015 A 15/junho/2015, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Uruguiana, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8:30 às 11:45 horas e das 14 às 17horas e das 18:00 às 20:30 horas no endereço mencionado no item 1.2.3 .

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Uruguiana, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA  
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq)

#### **DOUTORADO**

BR 472 - Km 592 - Caixa Postal 118  
CEP: 97500-970 - Uruguiana - RS  
Fone: (55) 39110200/ (55) 9917-3084

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Bioquímica não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

## 2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa para o 2º semestre/2015 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

a) Portador de título de mestre na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;

b) Mestrandos com previsão de defesa de dissertação de mestrado até a data da matrícula (conforme calendário acadêmico para a Pós-Graduação da UNIPAMPA).

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

## 3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, **assinada** pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;

b) Planilha de Avaliação de Currículos, disponível no site do programa de pós-graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/>) (conforme Anexo I), devidamente preenchida e **assinada** pelo candidato. **Artigos aceitos e/ou trabalhos apresentados em eventos, com a devida comprovação, poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo;**

c) Fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;

d) O candidato com o mestrado em andamento deverá apresentar atestado indicando o período previsto para a defesa, fornecido e assinado pelo orientador;

e) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação e da pós-graduação;

f) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;

g) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;

h) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;

Pré-projeto de no máximo 5 páginas conforme modelo disponível no anexo II.

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, dia 23/06/2015, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

#### 5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

5.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários que serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

5.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado. É importante ressaltar que não serão tolerados atrasos.

5.4 A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq) – DOUTORADO** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) Eliminatória: Para aqueles candidatos que NÃO possuem título de Mestre (concluído ou em andamento) em Bioquímica será necessária a realização de Avaliação de conhecimentos específicos (ver conteúdo programático e bibliografia recomendada no Anexo III). Esta primeira etapa não será classificatória, somente habilita o candidato a prosseguir no processo seletivo;

b) Classificatória: Prova escrita de Inglês Científico (PESO 2 - até 20 pontos). O candidato poderá utilizar dicionário próprio para consulta;

c) Classificatória: Análise do currículo do candidato (PESO 4 - até 40 pontos);

d) Classificatória: Avaliação oral com ênfase na experiência indicada no currículo e na disponibilidade efetiva de tempo para o desenvolvimento de seu projeto de doutorado, bem como avaliação do projeto de pesquisa do candidato, a ser agendada com os candidatos e gravada (PESO 4 - até 40 pontos).

5.5 Os candidatos serão aprovados na etapa eliminatória se atingirem o equivalente a 50% da pontuação na mesma (ou seja, se tiver acerto de, pelo menos, 50%).

5.6 Serão aprovados neste processo seletivo SOMENTE os candidatos que obtiverem pontuação final total maior ou igual a 60, somando-se todas as etapas.

5.7 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total.

5.8 Serão utilizados como critério de desempate:

a) Maior nota na análise do currículo;

b) Maior nota na avaliação oral;

c) Melhor desempenho na prova escrita de Inglês Científico.

## **6 DAS VAGAS POR PROGRAMA**

6.1 Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para discente do Programa de Programa de Pós-Graduação em Bioquímica

## **7 DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia 20/07/2015, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

## **8 DA MATRÍCULA**

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 6.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no período de 03 a 05/08/2015, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguiana, no seguinte endereço e horários:

Campus Uruguiana – Endereço: BR 472 - Km 592

Caixa Postal 118, CEP: 97500-970 - Uruguiana - RS

Fone: (55) 3911-0200/ (55) 9917-3084

Horário: Segunda a sexta-feira das 8:30 às 11:45 horas, das 14:00 às 17:00 horas e das 18:00 às 20:30 horas.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação: diploma de pós-graduação ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação, diploma de graduação, histórico escolar da pós-graduação e histórico escolar da graduação.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

## **9 DATAS IMPORTANTES**

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 15/maio/2015 A 15/junho/2015
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 23/06/2015
- c) Período para Recursos: 24 e 25/06/2015

- d) Data provável da Seleção: 29/06 a 10/07/2015
- e) Divulgação de Resultados do Processo Seletivo: até 15/07/2015
- f) Período para Recursos: 16 e 17/7/2015
- g) Divulgação de Resultados Finais: até 20/07/2015
- h) Período de Matrícula: 03 a 05/08/2015
- i) Data de Previsão do Início do Curso: 12/agosto/2015

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 16 e 17/7/2015, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq):  
[ppgbioq@uruquaiana.unipampa.edu.br](mailto:ppgbioq@uruquaiana.unipampa.edu.br)

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpq/> e do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1..

10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da Universidade Federal do Pampa.

10.7 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 31 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA - UNIPAMPA - Mestrado e Doutorado		
<b>PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS</b>		
<b>Instruções:</b>		
1. Preencha os campos coloridos em números arábicos, com a casa decimal determinada por vírgula (quando houver). Ex: Três anos e meio = digite "3,5" (sem as aspas). O programa automaticamente gerará sua pontuação.		
2. Para saber os fatores de impacto das revistas indexadas, consulte o site do PPGBioq ( <a href="http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/">http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/</a> ) (clique no link Planilha Qualis CBI)		
3. Após preencher os campos correspondentes as suas atividades, salve e imprima a planilha.		
4. Coloque seu nome por extenso, a data e assinie.		
5. Esta planilha deverá ser ENTREGUE NA FORMA IMPRESSA com a assinatura do candidato, acompanhada da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.		
<b>Graduação:</b>		
<b>Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano)</b>		
Bolsista de Iniciação financiada por pró-reitoria de pesquisa ou similar (exemplo: PROEXT MEC, PET)	anos	Pontos
Bolsista de iniciação da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento		0,00
Iniciação científica sem bolsa		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Pós-Graduação</b>		
<b>Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano).</b>		
Estágio em laboratório de pesquisa de orientador vinculado ao PPGBioq (não conta o tempo de Mestrado, quando cabível)	anos	Pontos
Estágio em laboratório de pesquisa de orientador não vinculado ao PPGBioq (não conta o tempo de Mestrado, quando cabível)		0,00
	<b>número</b>	<b>Pontos</b>
Especialização na área (duração mínima 360 horas)		0,00
Especialização em outra área (duração mínima 360 horas)		0,00
Mestrado concluído na área		0,00
Mestrado em andamento na área (com previsão de defesa apresentada)		0,00
Mestrado concluído em outra área		0,00
Mestrado em andamento em outra área (com previsão de defesa apresentada)		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item)</b>		
<b>Docência: (informe em número de créditos; cada crédito equivale a 15hs/aula); máximo de 20 créditos nesse item</b>		
Docência no magistério superior (exceto docência orientada)	créditos	Pontos
Docência no Ensino Básico ou Profissionalizante (exceto estágio curricular)		0,00
	<b>número</b>	<b>Pontos</b>
Orientação de iniciação científica, TCC ou monografia de especialização		0,00
Patente registrada		0,00
Patente em processo de registro		0,00
Prêmio científico recebido de sociedade nacional		0,00
Prêmio científico recebido de sociedade internacional		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Produção Acadêmica</b>		
<b>Artigos aceitos ou publicados - primeiro autor (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado)</b>		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1	número	Pontos
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2		0,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1		0,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2		0,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3		0,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4		0,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5		0,00
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou sem Qualis		0,00
<b>Artigos aceitos ou publicados - coautor (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado)</b>		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1	número	Pontos
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2		0,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1		0,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2		0,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3		0,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4		0,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5		0,00
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou sem Qualis		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Artigos submetidos como primeiro autor no último ano (deve apresentar comprovante atualizado da submissão)</b>		
Primeiro autor em artigo submetido em revista indexada Qualis A1 ou A2	número	Pontos
Primeiro autor em artigo submetido em revista indexada Qualis B1 ou B2		0,00
Primeiro autor em artigo submetido em revista indexada Qualis B3, B4 ou B5		0,00
Primeiro autor em artigo submetido em revista Qualis C ou sem Qualis		0,00
<b>Artigos submetidos como coautor no último ano (deve apresentar comprovante atualizado da submissão)</b>		
Coautor em artigo submetido em revista indexada Qualis A1 ou A2	número	Pontos
Coautor em artigo submetido em revista indexada Qualis B1 ou B2		0,00
Coautor em artigo submetido em revista indexada Qualis B3, B4 ou B5		0,00
Coautor em artigo submetido em revista Qualis C ou sem Qualis		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Resumos apresentados - Primeiro autor: máximo de 20 em cada item</b>		
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade internacional	número	Pontos
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)		0,00
Primeiro autor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)		0,00
<b>Resumos apresentados - Coautor: máximo de 20 em cada item</b>		
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade internacional	número	Pontos
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)		0,00
Coautor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>Livros com ISBN</b>		
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional	número	Pontos
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional		0,00
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local		0,00
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional		0,00
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional		0,00
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local		0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>ATENÇÃO:</b>		
1. O preenchimento das áreas coloridas desta planilha é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato.		
2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação.		
3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item.		
4. A comissão de seleção avaliará os casos omissos.		
<b>Declaração:</b>		
DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.		
Nome do Candidado:		
Data e Assinatura:		

## **ANEXO II**

**Título: Modelo projeto dissertação/tese a ser apresentado como requisito para seleção ingresso Doutorado – MÁXIMO 5 PÁGINAS**

Nome do Candidato:

Linha de Pesquisa Pretendida:

Data:

1. Resumo: resumir o projeto em 10 linhas salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado.
2. Introdução
3. Objetivo (s)
4. Métodos
5. Referências

Espaçamento: 1.5, letra Arial ou Times New Roman, 12.



### ANEXO III

#### CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE BIOQUÍMICA

##### Conteúdo para a prova de conhecimentos em Bioquímica:

1. Química e Metabolismo de Aminoácidos;
2. Química e Metabolismo de Lipídios;
3. Química e Metabolismo de Carboidratos;
4. Enzimas;
5. Oxidações Biológicas.

##### Bibliografia sugerida para a prova de conhecimentos em Bioquímica:

1. CAMPBELL MARY K., **Bioquímica**. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.
2. CHAMPE, P.C. **Bioquímica Ilustrada**. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.
3. DEVLIN, T.M. **Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas**. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.
4. HARPER: **Bioquímica Ilustrada**. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.
5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. **Princípios de Bioquímica**. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.
6. STRYER, L. **Bioquímica**. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. **Bioquímica**. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

## **EDITAL N.º 89/2015**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIPAMPA NO SEGUNDO SEMESTRE/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.00059/2011-53, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguaiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>).

#### **1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de 15/05/2015 a 15/06/2015.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada (em arquivos formato PDF) para o e-mail do programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, [ppgcfunipampa@gmail.com](mailto:ppgcfunipampa@gmail.com), identificando a mensagem (assunto do e-mail) como **"INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO"**.

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições que forem enviadas até as 23h59min do dia 15/06/2015.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

#### **2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - Mestrado Acadêmico aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) Graduandos com previsão de conclusão da graduação até o final do mês de Julho de 2015.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

#### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DA INSCRIÇÃO:**

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser salva e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;
- b) Endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (Acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);

- c) Cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- e) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro.

3.2 A responsabilidade pelo envio por e-mail da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, dia 19/06/2015, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>).

#### 5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

5.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>).

5.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.4. A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF)** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) Prova escrita de caráter eliminatório, com programa e bibliografia descritos em **Anexo I**, nota de 0,0 a 10,0, com peso 5,0 na nota final do candidato, sendo que o candidato não pode atingir nota inferior a 5,0;
- b) Prova de inglês na qual o candidato deverá versar em português, com livre uso do dicionário, sobre a interpretação de textos científicos na área de Ciências Farmacêuticas e áreas afins, com peso 2,0;
- c) Avaliação do currículo de acordo com o **anexo II**, com peso 3,0;

5.5 Os candidatos serão aprovados nas etapas eliminatórias se atingirem o equivalente a 50% da pontuação.

5.6 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

5.7 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 5.4.

5.8 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior nota na análise do currículo;
- b) Maior nota na avaliação de conhecimento específico;
- c) Melhor desempenho na prova de Inglês.

## **6 DAS VAGAS POR PROGRAMA**

6.1 Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

## **7 DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia 20/07/2015, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>)

## **8 DA MATRÍCULA**

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 6.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica, com firma reconhecida, no período de 03 a 05/08/2015, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, nos seguintes endereços e horários:

### **Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF):**

Campus Uruguaiana - Endereço: BR 472, KM 592; Campus UNIPAMPA Uruguaiana (RS).

Telefone: (55) 39110200;

Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

## **9 DATAS IMPORTANTES**

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 15/05/2015 a 15/06/2015
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: Até 19/06/2015
- c) Período para Recursos: 20 e 21/06/2015
- d) Data da Seleção: 06 e 07/07/2015
- e) Divulgação de Resultados do Processo Seletivo: Até 15/07/2015
- f) Período para Recursos: 16 e 17/07/2015
- g) Divulgação de Resultados Finais: Até 20/07/2015
- h) Período de Matrícula: 03 a 05/08/2015
- i) Data de Início do Curso: 12/08/2015

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 17 de julho de 2015, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF):  
[ppgcfunipampa@gmail.com](mailto:ppgcfunipampa@gmail.com)

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço:  
<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 8.2, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Pampa.

10.7 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita às normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 31 de março de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## ANEXO I

### PROGRAMA DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGCF

#### Pontos

1. Absorção, distribuição, metabolismo e excreção de fármacos e medicamentos;
2. Fármacos Antibacterianos (mecanismo de ação, relações estrutura-atividade, obtenção e propriedades físico-químicas);
3. Fármacos Anti-inflamatórios não-esteroidais (mecanismo de ação, relações estrutura- atividade e propriedades físico-químicas);
4. Toxicologia de Metais e Genotoxicidade (Mutagênese e Carcinogênese);
5. Sistemas dispersos e formas farmacêuticas sólidas;
6. Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (CLAE) e espectrofotometria UV/visível.

#### Bibliografia Sugerida

1. Allen Junior, L.V.; Popovich, N.G.; Ansel, H.C. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos, 8ª Edição, Artmed, Porto Alegre, 2007.
2. Aulton, M.E. Delineamento de Formas Farmacêuticas, 2ª Ed., Artmed, 2009.
3. Collins, C.H.; Braga, G.L.; Bonato, P.S. Introdução a Métodos Cromatográficos. 7ª ed., Campinas: Editora da Unicamp, 1997.
4. Holler, F.J.; Skoog, D.A.; Crouch, S.R. Princípios de Análise Instrumental, 4a Edição, Bookman Companhia Editora LTDA, 2009.
5. Brunton, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman – As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 11ª ed., Rio de Janeiro: McGraw-Hill do Brasil, 2007.
6. Guimarães, D.O.; Momesso, L.S.; Pupo, M.T. Antibióticos: importância terapêutica e perspectivas para a descoberta e desenvolvimento de novos agentes, Química Nova, v.33, n.3, p. 667-679, 2010.
7. Klaassen, C.D. Casarret & Doull's. Toxicology – The basis science of poisons. 7 ed. New York: McGraw-Hill, 2008.
8. Oga, S.; Camargo, M.M.A.; Batistuzzo, J.A.O. Fundamentos de Toxicologia. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
9. Katzung, B.G. Farmacologia Básica e Clínica. 9ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2009.
10. Rang, H.P.; Dale, M.M.; Ritter, J.M.; Flower, R.J. Farmacologia. 6ª ed., Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2007.
11. Lemke, T. L.; Williams, D. A. Foye's Principles of Medicinal Chemistry, 6th Edition, Walters Kluwer Lippincott Williams & Wilkins Ed., 2007.

**ANEXO II****TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE CANDIDATOS  
AO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS.**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

<b>Atividade Desenvolvida</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Número de Unidades por Atividade</b>	<b>Pontuação por Atividade</b>
Curso de Pós-graduação na área de Ciências Farmacêuticas com carga horária mínima de 360 horas	5,0		
Curso de Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas	2,5		
Artigo científico internacional publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia	5,0		
Artigo científico nacional publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia	3,0		
Artigo científico publicado em periódico NÃO listado no QUALIS da Farmácia	1,0		
Experiência profissional comprovada na área por ano	1,0		
Iniciação científica (por ano)	2,5		
Monitoria (por semestre)	0,5		

Congresso e outras reuniões científicas com mínimo de 10h - Participação	0,1		
Congresso e outras reuniões científicas - Comunicação apresentada - Pôster	0,3		
Congresso e outras reuniões científicas - Comunicação apresentada - Oral	0,5		
Estágio em laboratório de pesquisa com carga horária mínima de 180 horas	1,0		
Estágio extra-curricular – pontuação para cada 20 horas	0,05		
Desenvolvimento de patentes com pedido de depósito	3,0		
Desenvolvimento de patentes concedidas	5,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

- ✓ Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico.
- ✓ Coautoria de toda produção científica conta 50% da pontuação.
- ✓ Levar em conta a produção dos últimos CINCO anos.
- ✓ O candidato deve trazer a planilha preenchida, uma cópia impressa do currículo da Plataforma Lattes e os comprovantes originais no momento da abertura do processo seletivo. Não é necessário trazer cópias dos comprovantes.
- ✓ Tabela Aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas em reunião do dia 14 de novembro de 2014.



## **ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos quatro dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Débora Pimentel Pacheco**, brasileira, solteira, CPF nº 002.932.130-11, residente e domiciliado(a) na Rua José Pedro Noble , nº 75, São Judas, Bagé/RS, CEP 96418-710, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 81/2014 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 09 de março de 2015 até 08 de maio de 2015. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Débora Pimentel Pacheco

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Alexander Block

Paulo Fernando Marques Duarte Filho

## **ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos trinta dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Gláucia Celina Tarouco Piccoli**, brasileira, solteira, CPF nº 613.871.000-25, residente e domiciliado(a) na Rua Olegário Mariano, nº 231, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96065-390, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 73/2014 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 27 de março de 2015 até 05 de maio de 2015. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Gláucia Celina Tarouco Piccoli

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Fatiane Silva

Carmen Regina Dorneles Nogueira

### **ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos dez dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Gláucia Celina Tarouco Piccoli**, brasileira, solteira, CPF nº 613.871.000-25, residente e domiciliado(a) na Rua Olegário Mariano, nº 231, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96065-390, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 73/2014 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 10 de março de 2015 até 26 de março de 2015. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Gláucia Celina Tarouco Piccoli

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Fatiane Silva

Ana Cristina da Silva Rodrigues

### **ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e três dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Berenice Soares Bueno**, brasileira, solteira, CPF nº 691.771.630-87, residente e domiciliado(a) na Rua Fernando Correia, nº 07, Capiotti, São Gabriel/RS, CEP 97300000, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 46/2014 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 31 de março de 2015 até 31 de dezembro de 2015. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Berenice Soares Bueno

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Rosalia Montagner

Luciana Borba Benetti

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos três dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Deivid Ilecki Forgiarini**, brasileiro, União Estável, CPF nº 012.109.050-78, residente e domiciliado(a) na Rua dos Andradas, nº 739, Centro, Santana do Livramento/RS, CEP 97573001, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 59/2014, celebrado entre as partes em 12 de maio de 2014 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude da SOLICITAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A), a contar de 23/02/2015.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Deivid Ilecki Forgiarini

Contratado(a)

Testemunhas:

Ricardo Bernadino de Melo

Kamilla Raquel Rizzi

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos dezessete dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Emanuele Lopes Ambrós**, brasileira, solteira, CPF nº 015.469.540-82, residente e domiciliado(a) na Rua Presidente Vargas, nº 3993, Apto 804, Santana, Uruguaiana/RS, CEP 97502-313, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 84/2014, celebrado entre as partes em 01 de julho de 2014 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude da NOMEAÇÃO DE UM EFETIVO PARA A VAGA, a contar de 14/03/2015.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Emanuele Lopes Ambrós

Contratado(a)

Testemunhas:

Alexandre Antonio dos Santos Nino

Irina Lubeck

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos dezessete dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Maria Eduarda de Lima**, brasileira, solteira, CPF nº 021.040.940-11, residente e domiciliado(a) na Travessa Maestro Jose Servan, nº 2613, São Miguel, Uruguaiana/RS, CEP 97502-824, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 99/2014, celebrado entre as partes em 29 de agosto de 2014 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude da NOMEAÇÃO DE UM EFETIVO PARA A VAGA, a contar de 14/03/2015.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Maria Eduarda de Lima

Contratado(a)

Testemunhas:

Alexandre Antonio dos Santos Nino

Irina Lubeck

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Termo Aditivo de Convênio de Estágio

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – ABRH-RS, CNPJ 87.135.919/0001-70.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Estágio 36/2013, firmado entre a UNIPAMPA e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – ABRH-RS por mais 2 (dois) anos a partir de 20 de fevereiro de 2015, cujo objeto é o estabelecimento e a manutenção de um Convênio entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas no sentido de propiciar a plena operacionalização da Lei nº. 11.788/08, que trata de estágio de estudantes, obrigatório ou não, entendido o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos.

**Vigência:** 02 anos

**Data da assinatura:** 20/02/2015

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Iara Rosane de Camargo Correa, Gerente Executiva da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – ABRH-RS.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 149/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; VINICOLA DON GUERINO LTDA, CNPJ 19.949.307/0001-61.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na VINICOLA DON GUERINO LTDA., compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.



**Parágrafo Único:** Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 17/12/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Bruno Motter, Enólogo da VINICOLA DON GUERINO LTDA.

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Universidade de São Paulo, CNPJ 63.025.530/0001-04.

**Objeto:** Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo e Universidade Federal do Pampa para oferecimento de estágios de estudantes, com fundamento na Lei nº 11.788/2008 alterada pela Resolução nº 6090, de 26/03/2012.(que revoga as Leis 6.494, de 7 de setembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art.82 do art.82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art.6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.).

A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Medicina Veterinária.

**Vigência:** 02 anos

**Data da assinatura:** 27/11/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Dr.Enrico Lippi Ortolani, Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 134/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; CLINICA VETERINARIA POMPEIA PET SHOP LTDA - EPP, CNPJ 60.909.520/0001-43.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na CLINICA

VETERINARIA POMPEIA PET SHOP LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 11/11/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Fabiano de Granville Ponce, Sócio / Coordenador da CLINICA VETERINARIA POMPEIA PET SHOP LTDA - EPP.

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 22/2015

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ, CNPJ 09.213.402/0001-49.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 10/03/2015.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Ver. Divaldo Vieira Lara, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Termo Aditivo de Convênio de Estágio

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaqui, CNPJ 90.776.956/0001-72.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Estágio 06/2009, firmado entre a UNIPAMPA e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaqui, em 03 de março de 2009, por mais 03 (três) anos a partir de 03 de março de 2015, cujo objeto é estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaqui, compreendendo estágios curriculares e extracurriculares, obrigatórios ou não, nos planos de formação de cursos de graduação..

**Vigência:** 03 anos

**Data da assinatura:** 12/03/2015

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Cristian Bazanella Longhinotti, Presidente da APAE de Itaqui.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Termo Aditivo de Convênio de Estágio

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; FUNDAÇÃO IVAN GOULART – HOSPITAL INFANTIL DE SÃO BORJA, CNPJ 96.488.598/0001-89.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Estágio 08/2009, firmado entre a UNIPAMPA e a Fundação Ivan Goulart – Hospital Infantil, em 03 de março de 2009, por mais 3 (três) anos a partir de 03 de março de 2015, cujo objeto é estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na Fundação Ivan Goulart – Hospital Infantil, compreendendo estágios curriculares e extracurriculares, obrigatórios ou não, nos planos de formação de cursos de graduação.

**Vigência:** 03 ano

**Data da assinatura:** 03/03/2015

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Marcelo Borges, Diretor da Fundação Ivan Goulart.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 21/2015

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; INDUCENTER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ 19.131.092/0001-77.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na INDUCENTER

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 06/03/2015.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Gilmar Marcelo Schwade, Sócio Proprietário da INDUCENTER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME.

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 24/2015

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; ETCHEGARAY E CORREA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ 09.497.658/0001-25.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na ETCHEGARAY E CORREA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 17/03/2015

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Luiz Henrique P. Corrêa, Representante Legal da ETCHEGARAY E CORREA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP.

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos dois dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Marnoon Poltozi Vargas**, brasileiro, casado, CPF nº 997.303.830-49, residente e domiciliado(a) na Rua Tiradentes , 390, Bairro Centro, Alegrete/RS, CEP 97542590, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002610/2014-29**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Alegrete**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

**II – AO (À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.764,45** (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1 e o valor de **R\$ 373,00** (trezentos e setenta e três reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III -** As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **03 de março de 2015** e término em **02 de março de 2016**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I –** Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II –** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste

resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Marnoon Poltozi Vargas

Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto



Karen Camargo de Oliveira

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos dois dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Anderson Luiz Durante Danelli**, brasileiro, solteiro, CPF nº 007.252.170-81, residente e domiciliado(a) na Rua Uruguai, 1071, Bairro Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010110, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002625/2014-97**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Itaqui**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

**II – AO (À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.599,50** (três mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1, e o valor de **R\$ 373,00** (trezentos e setenta e três reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III -** As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **10 de março de 2015** e término em **29 de junho de 2015**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I –** Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II –** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste

resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Anderson Luiz Durante Danelli

Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Karen Camargo de Oliveira

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos quatro dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Daiane Francine Meinerz**, brasileira, solteira, CPF nº 014.550.030-69, residente e domiciliado(a) na Rua João Atílio Zampiere, 215, 604, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97105-490, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002596/2014-63**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **São Gabriel**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

**II – AO (À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 4.699,21** (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Doutorado correspondente à Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ 373,00** (trezentos e setenta e três reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III -** As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **05 de março de 2015** e término em **17 de julho de 2015**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I –** Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II –** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste



resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Daiane Francine Meinerz

Contratado(a)

Testemunhas:

Juliana Murari Franco

Sirne Da Pieve Jornada

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos quatro dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Raíssa Ochôa Golin**, brasileira, solteira, CPF nº 010.603.630-03, residente e domiciliado(a) na Rua Barão de São Gabriel, 1263, Apto 101, Bairro Centro, São Gabriel/RS, CEP 97300-000, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002595/2014-19**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **São Gabriel**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

**II – AO (À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.599,50** (três mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1, e o valor de **R\$ 373,00** (trezentos e setenta e três reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III -** As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **05 de março de 2015** e término em **04 de março de 2016**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I –** Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II –** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste

resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Raíssa Ochôa Golin

Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Karen Camargo de Oliveira

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos treze dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Simone de Castro Giacomelli**, brasileira, solteira, CPF nº 011.050.200-02, residente e domiciliado(a) na Rua Visconde de Pelotas, 1293, 404, centro, Santa Maria/RS, CEP 97300-000, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002624/2014-42**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Itaqui**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

**II – AO (À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.799,70** (três mil setecentos e noventa e nove reais com setenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1, e o valor de **R\$ 373,00** (trezentos e setenta e três reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III -** As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **19 de março de 2015** e término em **27 de junho de 2015**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I –** Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II –** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**



O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Simone de Castro Giacomelli

Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Juliana Munari Franco

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos dezenove dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Denise Tiane Klein Bratz**, brasileira, solteira, CPF nº 023.955.930-44, residente e domiciliado(a) na Rua Iris Valls, 2829, 401, bairro Nova Esperança, Uruguaiana/RS, CEP 97503-290, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002569/2014-91**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Uruguaiana**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

**II – AO (À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.184,73** (três mil cento e oitenta e quatro reais com setenta e três centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Especialização correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1 e o valor de **R\$ 373,00** (trezentos e setenta e três reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III -** As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **23 de março de 2015** e término em **22 de março de 2016**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I –** Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II –** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Denise Tiane Klein Bratz

Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Juliana Munari Franco

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Viviane Margareth Pouey Vidal**, brasileira, casada, CPF nº 000.672.860-03, residente e domiciliado(a) na Rua Treze de Maio, 4420, Bairro Rio Branco, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002643/2014-79**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **São Borja**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

## **II – AO (À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.799,70** (três mil setecentos e noventa e nove reais com setenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1, e o valor de **R\$ 373,00** (trezentos e setenta e três reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III -** As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;  
II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **01 de abril de 2015** e término em **31 de março de 2016**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I –** Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II –** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**



O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Viviane Margareth Pouey Vidal

Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Juliana Munari Franco

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Ciro André de Lima Campão**, brasileiro, casado, CPF nº 370.465.270-91, residente e domiciliado(a) na Rua Benjamin Constant, 531, apto 201, centro, Caçapava do Sul/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002545/2014-31**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Santana do Livramento**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

**II – AO (À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.184,73** (três mil cento e oitenta e quatro reais com setenta e três centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Especialização correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1 e o valor de **R\$ 373,00** (trezentos e setenta e três reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III -** As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **30 de março de 2015** e término em **29 de março de 2016**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I –** Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II –** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste

resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Ciro André de Lima Campão

Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Karem Camargo de Oliveira

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos trinta dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Jaqueline Silinske**, brasileira, solteira, CPF nº 025.296.830-18, residente e domiciliado(a) na Rua General Osório, 577, interior, BR 158, Km 8, Centro, Cruz Alta/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002545/2014-31**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Santana do Livramento**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

**II – AO (À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.799,70** (três mil setecentos e noventa e nove reais com setenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1, e o valor de **R\$ 373,00** (trezentos e setenta e três reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III -** As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;  
II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **30 de março de 2015** e término em **29 de março de 2016**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I –** Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II –** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste



resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Jaqueline Silinske

Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Juliana Munari Franco

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos trinta dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Eduardo Ritter**, brasileiro, casado, CPF nº 827.680.640-68, residente e domiciliado(a) na Travessa Dario Silva, 65, Bairro Avanço, Santo Ângelo/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002752/2014-96**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **São Borja**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

**I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

**II – AO (À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.799,70** (três mil setecentos e noventa e nove reais com setenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1, e o valor de **R\$ 373,00** (trezentos e setenta e três reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III -** As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **06 de abril de 2015** e término em **12 de junho de 2015**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I –** Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II –** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste

resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Eduardo Ritter

Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Karen Camargo de Oliveira

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos trinta e um dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Mateus Corrêa Silveira**, brasileiro, Solteiro, CPF nº 014.237.510-19, residente e domiciliado(a) na Rua Serafim Valandro, 464, Bairro Rosário, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000044/2013-11**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Uruguaiana**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

**II – AO (À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.799,70** (três mil setecentos e noventa e nove reais com setenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1, e o valor de **R\$ 373,00** (trezentos e setenta e três reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III -** As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;  
II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **01 de abril de 2015** e término em **03 de agosto de 2015**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I –** Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II –** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste



resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Mateus Corrêa Silveira

Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Karen Camargo de Oliveira

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos trinta e um dias do mês de março de 2015, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Claudete Robalos da Cruz**, brasileira, separada, CPF nº 042.555.259-43, residente e domiciliado(a) na Rua Riachuelo, 717, apto 1, Bairro Centro, São Borja/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002642/2014-24**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **São Borja**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

**II – AO (À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 5.143,41** (cinco mil cento e quarenta e três reais com quarenta e um centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Doutorado correspondente à Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ 373,00** (trezentos e setenta e três reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III -** As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo X).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **02 de abril de 2015** e término em **01 de abril de 2016**, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I –** Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II –** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste

resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns

Reitora

Claudete Robalos da Cruz

Contratado(a)

Testemunhas:

Juliana Munari Franco

Sirne Da Pieve Jornada

## RETIFICAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 4, de 04/07/2014)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Magistério Superior, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Dione de Almeida Brião**, RG nº 5094321568, CPF nº 018.472.680-80, data de nascimento 05/12/1988, matriculado(a) sob o nº 091011053, no Curso de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente, residente à Rua Ary Silveira Azambuja, 550, apto 204, Bloco E, na cidade de Bagé/RS, telefone (53) 99109272, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Onde lê:

### CLÁUSULA TERCEIRA

O período de estágio será de 02/02/2015 a 01/02/2016, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Leia-se:

### CLÁUSULA TERCEIRA

O período de estágio será de 02/02/2015 a 01/02/2016, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Bagé, 18 de março de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

Alexandro Goulart Schafer

Orientador(a)

Dione de Almeida Brião

Estagiário(a)

Marcelo Souza de Mello

Supervisor(a)

## RETIFICAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 4, de 04/07/2014)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Daniel Meirelles Affeldt**, RG nº 3114525664, CPF nº 036.327.290-93, data de nascimento 26/01/1995, matriculado(a) sob o nº 131151739, no Curso de Engenharia de Computação, residente à Rua Vinte de Setembro, 1483, Centro, na cidade de Bagé/RS, telefone (53)99694405, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Onde lê:

### CLÁUSULA TERCEIRA

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Leia-se:



### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Bagé, 18 de março de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

Sandro Camargo

Orientador(a)

Daniel Meirelles Affltd

Estagiário(a)

## RETIFICAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 4, de 04/07/2014)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Victor Hugo Miranda Mesquita**, RG nº 39562453, CPF nº 392.305.628-07, data de nascimento 22/04/1994, matriculado(a) sob o nº 131151744, no Curso de Engenharia de Computação, residente à Rua Vinte de Setembro, 1325, casa, Centro, na cidade de Bagé/RS, telefone (53) 81172425, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Onde lê:

### CLÁUSULA TERCEIRA

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Leia-se:

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Bagé, 18 de março de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

Sandro Camargo

Orientador(a)

Victor Hugo Miranda Mesquita

Estagiário(a)

## RETIFICAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 4, de 04/07/2014)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>a</sup> Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Mirela Grunwalder Paim**, RG nº 5106420978, CPF nº 027.431.280-89, data de nascimento 02/10/1991, matriculado(a) sob o nº 102150012, no Curso de Medicina Veterinária, residente à Rua Domingos de Almeida, 3629, apto 3, São Miguel, na cidade de Uruguai/RS, telefone (51) 97270904/(51)82320747, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Onde lê:

### CLÁUSULA TERCEIRA

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Leia-se:

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Bagé, 18 de março de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

Roberto Thiesen

Orientador(a)

Mirela Grunwalder Paim

Estagiário(a)

## RETIFICAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 4, de 04/07/2014)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>a</sup> Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Felipe Rheinheimer dos Santos**, RG nº 109434938, CPF nº 022.298.690-51, data de nascimento 24/12/1993, matriculado(a) sob o nº 112150072, no Curso de Medicina Veterinária, residente à Avenida Bento Martins, 3125, apto 01, Centro, na cidade de Uruguai/RS, telefone (55) 97038360, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Onde lê:

### CLÁUSULA TERCEIRA

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Leia-se:

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Bagé, 18 de março de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

Roberto Thiesen

Orientador(a)

Felipe Rheinheimer dos Santos Estagiário(a)

## RETIFICAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 4, de 04/07/2014)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Luana Bolico Pletz Dias**, RG nº 1100055993, CPF nº 029.378.870-74, data de nascimento 23/04/1993, matriculado(a) sob o nº 122150123, no Curso de Medicina Veterinária, residente à Rua Salgado Filho, 2523, Alexandre Zachia, na cidade de Uruguaiana/RS, telefone (55) 81064135, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Onde lê:

### CLÁUSULA TERCEIRA

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Leia-se:



### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Bagé, 18 de março de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

Deise Dalazen Castagnara

Orientador(a)

Luana Bolico Pletz Dias

Estagiário(a)

## RETIFICAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 4, de 04/07/2014)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o n° 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, n° 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>a</sup> Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF n° 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Nathálie Ferreira Neves**, RG n° 9102871895, CPF n° 028.898.990-20, data de nascimento 16/05/1994, matriculado(a) sob o n° 141150834, no Curso de Medicina Veterinária, residente à Rua Quinze de Novembro, 1667, apto 04, Centro, na cidade de Uruguaiana/RS, telefone (55) 81459399, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Onde lê:

### CLÁUSULA TERCEIRA

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Leia-se:

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Bagé, 18 de março de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

Deise Dalazen Castagnara

Orientador(a)

Nathálie Ferreira Neves

Estagiário(a)

## RETIFICAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 4, de 04/07/2014)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Júlia Furtado Dalcin**, RG nº 3098071065, CPF nº 030.009.320-97, data de nascimento 14/01/1994, matriculado(a) sob o nº 121151815, no Curso de Jornalismo, residente à Rua Presidente Vargas, 2240, Centro, na cidade de São Borja/RS, telefone (55) 96695455, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Onde lê:

### CLÁUSULA TERCEIRA

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Leia-se:

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Bagé, 18 de março de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

Joseline Pippi

Orientador(a)

Júlia Furtado Dalcin

Estagiário(a)

## RETIFICAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 4, de 04/07/2014)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o n° 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, n° 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF n° 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Lucila de Leon Severo**, RG n° 8109007123, CPF n° 031.653.510-90, data de nascimento 01/09/1993, matriculado(a) sob o n° 122450015, no Curso de Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente, residente à Av. BR do Triunfo, 148, Centro, na cidade de Bagé/RS, telefone (53) 99683047, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Onde lê:

### CLÁUSULA TERCEIRA

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Leia-se:

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Bagé, 18 de março de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

Claudio Sonáglio Albano

Orientador(a)

Lucila de Leon Severo

Estagiário(a)

## RETIFICAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 4, de 04/07/2014)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o n° 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, n° 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF n° 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Adrienne Fioravante Marques**, RG n° 1085531489, CPF n° 035.408.510-70, data de nascimento 10/08/1994, matriculado(a) sob o n° 121152936, no Curso de Jornalismo, residente à Rua Engenheiro Manuel Luis Fagundes, 1069, Piray, na cidade de São Borja/RS, telefone (55) 96818204, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Onde lê:

### CLÁUSULA TERCEIRA

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Leia-se:



### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Bagé, 18 de março de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

Joseline Pippi

Orientador(a)

Adrienne Fioravante Marques Estagiário(a)

## RETIFICAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 4, de 04/07/2014)

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Diego Marisco Perez**, RG nº 5073832767, CPF nº 025.860.510-33, data de nascimento 16/02/1991, matriculado(a) sob o nº 121450010, no Curso de Engenharia Civil, residente à BR Amazonas, 609, apto 302, na cidade de Alegrete/RS, telefone (55) 99535030, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Onde lê:

### CLÁUSULA TERCEIRA

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 6 (seis) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Leia-se:

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O período de estágio será de 01/07/2014 a 30/06/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

Bagé, 18 de março de 2015.

Ulrika Arns

Reitora

André Lubeck

Orientador(a)

Diego Marisco Pérez

Estagiário(a)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

**Espécie:** EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

**Partes:** Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; Universidade de Aveiro;

**Objeto:** Regulamentar e estabelecer os princípios básicos de desenvolvimento do Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI).

**Data da assinatura:** 11/03/2015

**Vigência:** 11/03/2015 a 10/03/2018

**Assinam:** Ulrika Arns- Reitora da UNIPAMPA; Eduardo Anselmo Silva – Vice-Reitor da Universidade de Aveiro

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

**Espécie:** EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

**Partes:** Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; Universidade de Lisboa;

**Objeto:** Regulamentar e estabelecer os princípios básicos de desenvolvimento do Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI).

**Data da assinatura:** 11/03/2014

**Vigência:** 11/03/2015 a 10/03/2018

**Assinam:** Ulrika Arns – Reitora da UNIPAMPA; António Cruz Serra – Reitor da Universidade de Lisboa

### EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

**Espécie:** PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2015

**Partes:** Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, CNPJ 92969856/0001-98;

**Objeto:** A conjugação de esforços entre os partícipes para apoiar a execução de projetos de pesquisa, atividades de ensino e extensão e a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação na forma mais conveniente para ambas as Instituições.

**Data da assinatura:** 25/03/2015

**Vigência:** 25/03/2015 a 25/03/2020

**Assinam:** Ulrika Arns – Reitora da UNIPAMPA; Carlos Alexandre Netto – Reitor da UFRGS

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**Espécie:** ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO

**Partes:** Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; Sapienza Universidade de Roma;

**Objeto:** Cooperações científicas e educacionais em áreas de interesse mútuo, numa base de igualdade e reciprocidade.

**Data da assinatura:** 14/01/2015

**Assinam:** Almir Barros da Silva Santos Neto – Vice - Reitor da UNIPAMPA; Eugenio Gaudio – Reitor da Sapienza Universidade

#### EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

**Espécie:** PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

**Partes:** Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; Universidade de Aveiro;

**Objeto:** O presente Protocolo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para apoiar a execução de projetos de pesquisa, atividades de ensino e extensão, formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação e mobilidade de servidores e discentes na forma mais conveniente a ambas as Instituições.

**Data da assinatura:** 17/04/2014

**Assinam:** Ulrika Arns – Reitora da UNIPAMPA; Manuel António de Assunção – Reitor da Universidade de Aveiro

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADENDO AO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 01/2009**

**Espécie:** EXTRATO DO PRIMEIRO ADENDO AO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 01/2009

**Partes:** Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09341233/0001-22; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, CNPJ 10662072/0001-58;

**Objeto:** Retifica-se o extrato do Termo Aditivo nº 01/2014 referente ao Convênio nº 01/2009 firmado entre a Unipampa e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, publicado no Boletim de Serviço Unipampa, Ano VIII, nº 114, Janeiro/2015. Onde se lê: Convênio nº 02/2009, leia-se: Convênio nº 01/2009.

**Data da assinatura:** 19/03/2015

**Assinam:** Ulrika Arns – Reitora da UNIPAMPA; Carla Comerlato Jardim – Reitora do IFFarroupila

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Termo Aditivo de Convênio de Estágio

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – ABRH-RS, CNPJ 87.135.919/0001-70.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Estágio 36/2013, firmado entre a UNIPAMPA e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – ABRH-RS por mais 2 (dois) anos a partir de 20 de fevereiro de 2015, cujo objeto é o estabelecimento e a manutenção de um Convênio entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas no sentido de propiciar a plena operacionalização da Lei nº. 11.788/08, que trata de estágio de estudantes, obrigatório ou não, entendido o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos.

**Vigência:** 02 anos

**Data da assinatura:** 20/02/2015

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Iara Rosane de Camargo Correa, Gerente Executiva da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – ABRH-RS.

## EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 149/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; VINICOLA DON GUERINO LTDA, CNPJ 19.949.307/0001-61.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na VINICOLA DON GUERINO LTDA., compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

**Parágrafo Único:** Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 17/12/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Bruno Motter, Enólogo da VINICOLA DON GUERINO LTDA.

## EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Universidade de São Paulo, CNPJ 63.025.530/0001-04.

**Objeto:** Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo e Universidade Federal do Pampa para oferecimento de estágios de estudantes, com fundamento na Lei nº 11.788/2008 alterada pela Resolução nº 6090, de 26/03/2012.(que revoga as Leis 6.494, de 7 de setembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art.82 do art.82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art.6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.).

A Concedente poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Medicina Veterinária.

**Vigência:** 02 anos

**Data da assinatura:** 27/11/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Dr.Enrico Lippi Ortolani, Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

## EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 134/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; CLINICA VETERINARIA POMPEIA PET SHOP LTDA - EPP, CNPJ 60.909.520/0001-43.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na CLINICA VETERINARIA POMPEIA PET SHOP LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 11/11/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Fabiano de Granville Ponce, Sócio / Coordenador da CLINICA VETERINARIA POMPEIA PET SHOP LTDA - EPP.



## EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 22/2015

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ, CNPJ 09.213.402/0001-49.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

**Parágrafo Único:** Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 10/03/2015.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Ver. Divaldo Vieira Lara, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAGÉ.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Termo Aditivo de Convênio de Estágio

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaqui, CNPJ 90.776.956/0001-72.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Estágio 06/2009, firmado entre a UNIPAMPA e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaqui, em 03 de março de 2009, por mais 03 (três) anos a partir de 03 de março de 2015, cujo objeto é estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaqui, compreendendo estágios curriculares e extracurriculares, obrigatórios ou não, nos planos de formação de cursos de graduação..

**Vigência:** 03 anos

**Data da assinatura:** 12/03/2015

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Cristian Bazanella Longhinotti, Presidente da APAE de Itaqui.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Termo Aditivo de Convênio de Estágio

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; FUNDAÇÃO IVAN GOULART – HOSPITAL INFANTIL DE SÃO BORJA, CNPJ 96.488.598/0001-89.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Estágio 08/2009, firmado entre a UNIPAMPA e a Fundação Ivan Goulart – Hospital Infantil, em 03 de março de 2009, por mais 3 (três) anos a partir de 03 de março de 2015, cujo objeto é estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na Fundação Ivan Goulart – Hospital Infantil, compreendendo estágios curriculares e extracurriculares, obrigatórios ou não, nos planos de formação de cursos de graduação.

**Vigência:** 03 ano

**Data da assinatura:** 03/03/2015

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Marcelo Borges, Diretor da Fundação Ivan Goulart.

## EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 21/2015

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; INDUCENTER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ 19.131.092/0001-77.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na INDUCENTER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

**Parágrafo Único:** Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 06/03/2015.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Gilmar Marcelo Schwade, Sócio Proprietário da INDUCENTER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME.

## EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 24/2015

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; ETCHEGARAY E CORREA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ 09.497.658/0001-25.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na ETCHEGARAY E CORREA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

**Parágrafo Único:** Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 17/03/2015

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Luiz Henrique P. Corrêa, Representante Legal da ETCHEGARAY E CORREA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP.

**PARTE 02**

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 30, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pelo Assistente Administrativo, Igor Dornelles de Dorneles, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 27 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2013.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **54/2012**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa ARQ Conjunta Ltda. Objeto – Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projeto Executivo e Legal de Engenharia e Arquitetura (projetos arquitetônicos, de sonorização e vídeo, compatibilização de projetos e coordenação de projetos) para a Reitoria e todos os Campi da Universidade Federal do Pampa, de acordo com a necessidade da Instituição.

- ✓ **Vanessa Rabelo Dutra**, Cargo: Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Planejamento, SIAPE 1652167 (Gestor);
- ✓ **Alaize Dröse Machado**, Cargo: Arquiteta, SIAPE 1644969 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Carina Ebert Hamm Oliveira**, Cargo: Arquiteta, SIAPE 1759878 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Everton Luis Bitencourt das Neves**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2048324 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnica em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo – Titular);

- ✓ **Neiva da Silva Oliveira**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1886716 (Fiscal Administrativo – Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

**PORTARIA N° 31, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pelo Assistente Administrativo, Igor Dornelles de Dorneles, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 27 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** Portaria nº 02 de 07 de janeiro de 2013.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **55/2012**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa AS Built Engenharia de Projetos Ltda. Objeto – Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projeto Executivo e Legal de Engenharia (projetos de instalações elétricas, de sistema de proteção a descarga atmosférica e de rede estruturada) para a Reitoria e todos os Campi da Universidade Federal do Pampa, de acordo com as necessidades da Instituição.

- ✓ **Vanessa Rabelo Dutra**, Cargo: Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Planejamento, SIAPE 1652167 (Gestor);
- ✓ **Vinicius Fischer Gonçalves**, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 2054400 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Tiago Luiz Lucca**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2056095 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Cedenir Borghetti**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 1756683 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnica em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo – Titular);

- ✓ **Neiva da Silva Oliveira**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1886716 (Fiscal Administrativo – Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa



**PORTARIA N° 32, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pelo Assistente Administrativo, Igor Dornelles de Dorneles, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 27 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** Portaria nº 03 de 07 de janeiro de 2013.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **56/2012**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa **AS BUILT Engenharia de Projetos Ltda.** Objeto – Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projeto Executivo e Legal de Engenharia (projetos de combate e proteção de incêndio (PPCI), projetos de instalações hidrossanitárias, projetos para instalações pluviais e drenagem, projetos de redes e centrais de gases, projetos estruturais e projetos de climatização) para a Reitoria e todos os Campi da Universidade Federal do Pampa, de acordo com as necessidades da Instituição.

- ✓ **Vanessa Rabelo Dutra**, Cargo: Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Planejamento, SIAPE 1652167 (Gestor);
- ✓ **Vinicius Fischer Gonçalves**, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 2054400 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Tiago Luiz Lucca**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2056095 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Cedenir Borghetti**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 1756683 (Fiscal Técnico – Suplente);

- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnica em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo – Titular);
- ✓ **Neiva da Silva Oliveira**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1886716 (Fiscal Administrativo – Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 33 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pelo Assistente Administrativo, Igor Dornelles de Dorneles, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 05 de março de 2015,

RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria nº 19, de 29 de janeiro de 2015.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **06/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa **Engaste Projetos, Construções e Incorporações Ltda.** Objeto – Contratação de empresa especializada para a Construção do Prédio Acadêmico I no Campus Dom Pedrito.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Everton Luis Bitencourt das Neves**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2048324 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Helena Lisboa Magalhães**, Cargo: Arquiteta, SIAPE 1771430 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Caroline Borges Pilenghi**, Cargo: Engenheira Eletricista, SIAPE 2162830 (Fiscal Técnico – Suplente);

- ✓ **Marcelo Souza de Mello**, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 1776497 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Laura Saravia da Silva**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 1945120 (Fiscal Administrativo – Titular);
- ✓ **Igor Dornelles de Dorneles**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2153488 (Fiscal Administrativo – Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 34 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pelo Assistente Administrativo, Igor Dornelles de Dorneles, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 05 de março de 2015,

RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria nº 15, de 29 de janeiro de 2015.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **07/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa **Engaste Projetos, Construções e Incorporações Ltda.** Objeto – Contratação de empresa especializada para a Construção do Laboratório de Química – Fase 2 no Campus Caçapava do Sul.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Francisco Carlos Marques Alves**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2090896 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Daniela Vieira Goularte**, Cargo: Arquiteta, SIAPE 1828519 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Luciano Elias de Senna**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 2073566 (Fiscal Técnico – Suplente);

- ✓ **Marcelo Souza de Mello**, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 1776497 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Laura Saravia da Silva**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 1945120 (Fiscal Administrativo – Titular);
- ✓ **Igor Dornelles de Dorneles**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2153488 (Fiscal Administrativo – Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 35 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pelo Assistente Administrativo, Igor Dornelles de Dorneles, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 05 de março de 2015,

RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria nº 17 de 29 de janeiro de 2015.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **05/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa **Construtora Sotrin Ltda.** Objeto – Contratação de empresa especializada para a Construção dos Pavilhões da Aquicultura no Campus Uruguiana.

- ✓ **Cedenir Borghetti**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 1756683 (Gestor);
- ✓ **Janaina Saydelles Volpatto**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2072457 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Carlos Cardoso da Costa e Silva Junior**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 1950759 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Vinicius Fischer Gonçalves**, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 2054400 (Fiscal Técnico – Suplente);

- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo – Titular);
- ✓ **Neiva da Silva Oliveira**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1886716 (Fiscal Administrativo – Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa



PORTARIA N° 36 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pelo Assistente Administrativo, Igor Dornelles de Dorneles, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 05 de março de 2015,

RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria nº 18 de 29 de janeiro de 2015.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **42/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa **P & B Engenharia Ltda.** Objeto – Contratação de empresa especializada para a Execução da Pintura do Prédio Acadêmico I do Campus Alegrete.

- ✓ **C edenir Borghetti**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 1756683 (Gestor);
- ✓ **Tiago Luiz Lucca**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2056095 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo – Titular);

- ✓ **Neiva da Silva Oliveira**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1886716 (Fiscal Administrativo – Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 37 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pelo Assistente Administrativo, Igor Dornelles de Dorneles, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 05 de março de 2015,

RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria nº 20 de 29 de janeiro de 2015.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **55/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa **Fucks Construções Ltda. – ME**. Objeto – Contratação de empresa especializada para a Construção das Subestações 3 e 4 e Rede Elétrica no Campus Itaqui.

- ✓ **Cedenir Borghetti**, Cargo: Engenheiro Eletrecista SIAPE 1756683 (Gestor);
- ✓ **Carlos Cardoso da Costa e Silva Junior**, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 1950759 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Anderson Ferreira Diniz**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2145512 (Fiscal Técnico – Suplente);

- ✓ **Sandra Mara Azzolin Posser**, Cargo: Técnica em Contabilidade, SIAPE 1759734 (Fiscal Administrativo – Titular);
- ✓ **Neiva da Silva Oliveira**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1886716 (Fiscal Administrativo – Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

**PORTARIA N° 38 DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO o Memorando nº 053/2015 – PROPLAN/Coordenadoria de Obras, enviado pelo Coordenador de Obras, Tiago Zavacki de Moraes, em 09 de março de 2015.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 02 de 07 de janeiro de 2014.

**DESIGNAR** o servidor **Tiago Luiz Lucca**, cargo: Engenheiro Civil, SIAPE nº 2056095 para exercer a atribuição de Fiscal de Contrato nº **72/2013**, com a empresa Horizonte Comercial de Materiais para Construção Ltda. cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para a Construção do prédio da Casa do Estudante João de Barro no Campus São Borja, na cidade de São Borja.

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

**PORTARIA N° 39, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 05, de 12 de janeiro de 2015.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **52/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa **Sistema Engenharia Ltda.** Objeto – Contratação de empresa especializada para a Construção do Prédio da Casa do Estudante João de Barro no Campus Bagé.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Francisco Carlos Marques Alves**, Engenheiro Civil, SIAPE 2090896 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Everton Luis Bitencourt das Neves**, Engenheiro Civil, SIAPE 2048324 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Caroline Borges Pilenghi**, Engenheira Eletricista, SIAPE 2162830 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Marcelo Souza de Mello**, Engenheiro Mecânico, SIAPE 1776497 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Laura Saravia da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1945120 (Fiscal Administrativo – Titular);
- ✓ **Igor Dornelles de Dorneles**, Assistente em Administração, SIAPE 2153488 (Fiscal Administrativo – Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 40 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **11/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa **W. S. Comércio de Refrigeração e Equipamentos Industriais Ltda.** Objeto – Prestação de serviços de assistência técnica para instalação, desinstalação, realocação e manutenção, de caráter preventivo e corretivo, com o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, peças, componentes/ acessórios e cargas de gás, nos aparelhos condicionadores de ar existentes nos Campi e na Reitoria da Universidade Federal do Pampa.

- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Cargo: Administrador, SIAPE 1665541 (Campus Alegrete – Titular);
- ✓ **Ives Gallon**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1754830 (Campus Alegrete – Suplente);
- ✓ **Cícero Gularte Scaglioni**, Cargo: Administrador, SIAPE 1755866 (Campus Bagé – Titular);
- ✓ **Edson Jonatan Madruga Vernes**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1869413 (Campus Bagé – Suplente);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Cargo: Administradora, SIAPE: 1758011 (Campus Caçapava do Sul – Titular);



- 
- ✓ **Evelton Machado Ferreira**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1549614 (Campus Caçapava do Sul – Suplente);
  - ✓ **Roni Peronio**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2153876 (Campus Dom Pedrito – Titular);
  - ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1551888 (Campus Dom Pedrito – Suplente);
  - ✓ **Telmo Arnaldo Brissow**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1832505 (Campus Itaqui – Titular);
  - ✓ **Luís Hamilton Tarragô Pereira Júnior**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1813525 (Campus Itaqui – Suplente);
  - ✓ **Adriano Correia Rodrigues**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2153888 (Campus Jaguarão – Titular);
  - ✓ **Luciano Gonçalves da Silva**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1756805 (Campus Jaguarão – Suplente);
  - ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1567891 (Campus São Borja – Titular);
  - ✓ **Fabiano Silva Hardt**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2152722 (Campus São Borja – Suplente);
  - ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Cargo: Analista de Tecnologia de Informação, SIAPE: 1567520 (Campus São Gabriel – Titular);
  - ✓ **Rodrigo da Silva Ramos**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1680304 (Campus São Gabriel – Suplente);
  - ✓ **Márcio Pereira Cordeiro**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1554724 (Campus Santana do Livramento – Titular);
  - ✓ **Emerson Jones Guedes Vargas**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE: 1897260 (Campus Santana do Livramento – Suplente);
  - ✓ **Saulo Menna Barreto Dias**, Cargo: Técnico Desportivo, SIAPE: 1827345 (Campus Uruguaiana – Titular);
  - ✓ **Ivan Candido Vieira de Freitas**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2152708 (Campus Uruguaiana – Suplente);

- ✓ **Luís Guilherme Fogaça Thormann**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1751741 (Gabinete da Reitoria – Titular);
- ✓ **Caren Hartwig Milech de Oliveira**, Cargo: Administradora, SIAPE: 1637558 (Gabinete da Reitoria – Suplente);
- ✓ **Vivian Lino Netto**, Cargo: Técnica Lab. Ind./ Edificações, SIAPE: 1756735 (Coordenadoria de Manutenção – Titular);
- ✓ **Clayton Primeiro Garcia**, Cargo: Técnico Lab. Ind./ Edificações, SIAPE: 1985357 (Coordenadoria de Manutenção – Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 41 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 19 de março de 2015,

RESOLVE:

**REVOGAR** a Portaria nº 16 de 29 de janeiro de 2015.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **04/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa **Construtora Sotrin Ltda.** Objeto – Contratação de empresa especializada para a Construção do Núcleo de Estudos da Vegetação Antártica (NEVA) no Campus São Gabriel.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Francisco Carlos Marques Alves**, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 2090896 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Helena Lisboa Magalhães**, Cargo: Arquiteta, SIAPE 1771430 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Juliano Silva Madeira**, Cargo: Técnico em Eletrotécnica, SIAPE 1811869 (Fiscal Técnico – Suplente);

- ✓ **Marcelo Souza de Mello**, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 1776497 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Laura Saravia da Silva**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 1945120 (Fiscal Administrativo – Titular);
- ✓ **Igor Dornelles de Dorneles**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2153488 (Fiscal Administrativo – Suplente).

Alexandre Borba de Oliveira

Pró-reitor de Administração Substituto

Universidade Federal do Pampa

**PORTARIA N° 42, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Assistente Administrativa, Laura Saraiva Silva, da Pró-Reitoria de Planejamento, em 20 de março de 2015,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 08, de 22 de janeiro de 2015.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **60/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa **Sistema Engenharia Ltda.** Objeto – Contratação de empresa especializada para a Construção do Laboratório de Energia e Carboquímica no Campus Bagé.

- ✓ **Tiago Zavacki de Moraes**, Engenheiro Civil, SIAPE 1756725 (Gestor);
- ✓ **Daniela Vieira Goularte**, Arquiteta, SIAPE 1828519 (Fiscal Técnico – Titular);
- ✓ **Everton Luis Bitencourt das Neves**, Engenheiro Civil, SIAPE 2048324 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Luciano Elias de Senna**, Engenheira Eletricista, SIAPE 2073566 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Marcelo Souza de Mello**, Engenheiro Mecânico, SIAPE 1776497 (Fiscal Técnico – Suplente);
- ✓ **Laura Saravia da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1945120 (Fiscal Administrativo – Titular);
- ✓ **Igor Dornelles de Dorneles**, Assistente em Administração, SIAPE 2153488 (Fiscal Administrativo – Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 43 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 28 de 20 de fevereiro de 2015.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº **09/2013**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Arancíbia Turismo Ltda- ME. – Prestação de serviços de fornecimento parcelado de passagens para transporte aéreo, nacional e internacional, para a UNIPAMPA.

- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Campus Alegrete – Titular);
- ✓ **Télvio Rodrigues Liscano**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1554874 (Campus Alegrete – Suplente);
- ✓ **Jorge Francisco Margarites Rocha**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1771422 (Campus Bagé – Titular);
- ✓ **Guilherme Frederico Muller**, Administrador, SIAPE 2078598 (Campus Bagé – Suplente);
- ✓ **Evelton Machado Ferreira**, Assistente em Administração, SIAPE 1549614 (Campus Caçapava do Sul – Titular);
- ✓ **Franciele Pissinin Denardini**, Administradora, SIAPE 1832515 (Campus Caçapava do Sul – Suplente);
- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Administrador, SIAPE 1551888 (Campus Dom Pedrito – Titular);
- ✓ **Joni Dagoberto Cordero**, Administrador, SIAPE 1558631 (Campus Dom Pedrito – Suplente);

- 
- ✓ **Fátima Teresinha Rodrigues Pinheiro**, Administradora, SIAPE 1570280 (Campus Itaqui – Titular);
  - ✓ **Felipe Batista Ethur**, Assistente em Administração, SIAPE 379651 (Campus Itaqui – Suplente);
  - ✓ **Clarissa Ujvari Pabst**, Assistente em Administração, SIAPE 1543789 (Campus Jaguarão – Titular);
  - ✓ **Marilda Teresinha de Oliveira**, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1571985 (Campus Jaguarão – Suplente);
  - ✓ **Luis André Espinoza Rossato**, Administrador, SIAPE 1569472 (Campus Santana do Livramento – Titular);
  - ✓ **Márcio Pereira Cordeiro**, Administrador, SIAPE 1554724 (Campus Santana do Livramento – Suplente);
  - ✓ **Luis André Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Campus São Borja – Titular);
  - ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Administrador, SIAPE 1567891 (Campus São Borja – Suplente);
  - ✓ **Rodrigo da Silva Ramos**, Assistente em Administração, SIAPE 1680304 (Campus São Gabriel – Titular);
  - ✓ **Rosália Montagner**, Administrador, SIAPE 1758119 (Campus São Gabriel – Suplente);
  - ✓ **Liliane Duarte Knorr**, Assistente em Administração, SIAPE 358807 (Campus Uruguaiana – Titular);
  - ✓ **Roger Cristiano Baigorra Machado**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1569940 (Campus Uruguaiana – Suplente);
  - ✓ **Juliana Marim Nogueira Maças**, Administradora, SIAPE 2162864 (Gabinete da Reitoria – Titular);
  - ✓ **Eliza Gelain Heinz**, Assistente em Administração, SIAPE 2079115 (Gabinete da Reitoria - Suplente);
  - ✓ **Jeferson Farias Lemes**, Assistente em Administração, SIAPE 1552356 (NTIC – Titular);
  - ✓ **Ana Adelina Venquiaruto Ferreira**, Administradora, SIAPE 1445605 (NTIC – Suplente);
  - ✓ **Geison Tiago Ribeiro Jardim**, Assistente em Administração, SIAPE 1832665 (PRAEC – Titular);
  - ✓ **Jeferson Andrade Duda**, Assistente em Administração, SIAPE 1770476 (PRAEC – Suplente);
  - ✓ **Angela Cláudia Luiz Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1897278 (PROAD – Titular);
  - ✓ **Marla Eveline Martins Machado da Silveira**, Assistente em Administração, SIAPE 2056019 (PROAD – Suplente);

- ✓ **Ketleen Grala**, Secretária Executiva, SIAPE 2073483 (PROEXT – Titular);
- ✓ **Ricardo Brião Lemos**, Administrador, SIAPE 1755924 (PROEXT – Suplente);
- ✓ **Elimara da Silva Gonçalves**, Assistente em Administração, SIAPE 1946237 (PROGESP- Titular);
- ✓ **Rita Cecília Fontoura Bristes**, Assistente em Administração, SIAPE 2062860 (PROGESP – Suplente);
- ✓ **Carlos Neder Milano de Souza**, Administrador, SIAPE 2146308 (PROGRAD – Titular);
- ✓ **Bianca Legramante Martins**, Secretária Executiva, SIAPE 2075366 (PROGRAD – Suplente);
- ✓ **Eduardo Mauch Palmeira**, Economista, SIAPE 1464575 (PROPESQ – Titular);
- ✓ **João Paulo Lunelli**, Administrador, SIAPE 2089206 (PROPESQ – Suplente).
- ✓ **Marcos Alves Fogassa**, Assistente em Administração, SIAPE 1445547 (PROPG – Titular);
- ✓ **Tabata dos Santos Fioranti**, Assistente em Administração, SIAPE 2074847 (PROPG – Suplente);
- ✓ **Ménithen Ness Gouveia**, Assistente em Administração, 1895461 (PROPLAN – Titular);
- ✓ **Laura Saravia da Silva**, Assistente em administração, SIAPE 1945120 (PROPLAN – Suplente);

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa



**PORTARIA N° 44 DE 25 DE MARÇO DE 2015**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela servidora Caren Milech Oliveira, do Gabinete da Reitora, em 25 de março de 2015,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 56, de 17 de agosto de 2011.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº **018/2011**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e o **Círculo Militar de Bagé**. Objeto – Locação De Imóvel situado na Rua General Osório, 900, Bairro Centro, na cidade de Bagé/RS.

- ✓ **Juliana Marim Nogueira Maças**, Cargo: Administradora, SIAPE 2162864 (Fiscal Titular);
- ✓ **Caren Milech Oliveira**, Cargo: Administradora, SIAPE 1637558 (Fiscal Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

**PORTARIA N° 45 DE 25 DE MARÇO DE 2015**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela servidora Caren Milech Oliveira, do Gabinete da Reitora, em 25 de março de 2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato de **Água e Esgoto** do imóvel situado na Rua General Osório, nº 900, Bairro Centro, na cidade de Bagé/RS, referente ao processo 23100.000691/2009-65.

- ✓ **Juliana Marim Nogueira Maças**, Cargo: Administradora, SIAPE 2162864 (Fiscal Titular);
- ✓ **Caren Milech Oliveira**, Cargo: Administradora, SIAPE 1637558 (Fiscal Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

**PORTARIA N° 46 DE 25 DE MARÇO DE 2015**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela servidora Caren Milech Oliveira, do Gabinete da Reitora, em 25 de março de 2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo descritos, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato de **Energia Elétrica** do imóvel situado na Rua General Osório, 900, Bairro Centro, na cidade de Bagé/RS, referente ao processo 23100.000694/2009-07.

- ✓ **Juliana Marim Nogueira Maças**, Cargo: Administradora, SIAPE 2162864 (Fiscal Titular);
- ✓ **Caren Milech Oliveira**, Cargo: Administradora, SIAPE 1637558 (Fiscal Suplente).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

**PORTARIA N° 47, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 85, de 12 de junho de 2013.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscal e Gestor do Contrato nº 07/2013, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa 14 Brasil Telecom S/A. - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel (internet móvel), com tráfego ilimitado de dados, com fornecimento de pen modem USB em regime de comodato, com cobertura local, regional e nacional, para a Universidade Federal do Pampa.

- ✓ **Jean Nunes Laner**, cargo: Técnico em Telecomunicações, SIAPE nº 1858211 – NTIC (Fiscal titular);
- ✓ **Giuliano Rodrigues Ferreira**, cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2153450 (Fiscal titular);
- ✓ **Andriara Ponte Casarotto Soares**, cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2090830 (Fiscal Administrativo – Titular);
- ✓ **Leonardo Bidese de Pinho**, cargo: Professor, SIAPE nº 1651472 – NTIC (Gestor).

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 48, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria N° 27, de 19 de Fevereiro de 2015.

**CONSTITUIR Comissão Permanente para Aplicações de Penalidades**, responsável pela análise e emissão de pareceres em processos relacionados á Aplicação de Penalidades dentro da Instituição. Será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- ✓ **Angela Cláudia Luiz Silva**, Assistente em Administração, SIAPE: 1897278;
- ✓ **André Delevati Gorski**, Administrador, SIAPE: 1618981;
- ✓ **Rafael Uberti Machado**, Assistente em Administração, SIAPE: 2179776.
- ✓ **Marla Eveline Martins Machado da Silveira**, Assistente em Administração, SIAPE: 2074091 (Suplente);

Everton Bonow

Pró-Reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 49 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação nº 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 43 de 25 de março de 2015.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº **09/2013**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa Arancíbia Turismo Ltda- ME. – Prestação de serviços de fornecimento parcelado de passagens para transporte aéreo, nacional e internacional, para a UNIPAMPA.

- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Campus Alegrete – Titular);
- ✓ **Télvio Rodrigues Liscano**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1554874 (Campus Alegrete – Suplente);
- ✓ **Jorge Francisco Margarites Rocha**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1771422 (Campus Bagé – Titular);
- ✓ **Guilherme Frederico Muller**, Administrador, SIAPE 2078598 (Campus Bagé – Suplente);
- ✓ **Evelton Machado Ferreira**, Assistente em Administração, SIAPE 1549614 (Campus Caçapava do Sul – Titular);
- ✓ **Franciele Pissinin Denardini**, Administradora, SIAPE 1832515 (Campus Caçapava do Sul – Suplente);
- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Administrador, SIAPE 1551888 (Campus Dom Pedrito – Titular);
- ✓ **Joni Dagoberto Cordero**, Administrador, SIAPE 1558631 (Campus Dom Pedrito – Suplente);
- ✓ **Fátima Teresinha Rodrigues Pinheiro**, Administradora, SIAPE 1570280 (Campus Itaqui – Titular);

- ✓ **Felipe Batista Ethur**, Assistente em Administração, SIAPE 379651 (Campus Itaqui – Suplente);
- ✓ **Clarissa Ujvari Pabst**, Assistente em Administração, SIAPE 1543789 (Campus Jaguarão – Titular);
- ✓ **Marilda Teresinha de Oliveira**, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1571985 (Campus Jaguarão – Suplente);
- ✓ **Luis André Espinoza Rossato**, Administrador, SIAPE 1569472 (Campus Santana do Livramento – Titular);
- ✓ **Márcio Pereira Cordeiro**, Administrador, SIAPE 1554724 (Campus Santana do Livramento – Suplente);
- ✓ **Luis André Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Campus São Borja – Titular);
- ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Administrador, SIAPE 1567891 (Campus São Borja – Suplente);
- ✓ **Rodrigo da Silva Ramos**, Assistente em Administração, SIAPE 1680304 (Campus São Gabriel – Titular);
- ✓ **Rosália Montagner**, Administrador, SIAPE 1758119 (Campus São Gabriel – Suplente);
- ✓ **Liliane Duarte Knorr**, Assistente em Administração, SIAPE 358807 (Campus Uruguaiana – Titular);
- ✓ **Roger Cristiano Baigorra Machado**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1569940 (Campus Uruguaiana – Suplente);
- ✓ **Juliana Marim Nogueira Maças**, Administradora, SIAPE 2162864 (Gabinete da Reitoria – Titular);
- ✓ **Eliza Gelain Heinz**, Assistente em Administração, SIAPE 2079115 (Gabinete da Reitoria - Suplente);
- ✓ **Jeferson Farias Lemes**, Assistente em Administração, SIAPE 1552356 (NTIC – Titular);
- ✓ **Ana Adelina Venquiaruto Ferreira**, Administradora, SIAPE 1445605 (NTIC – Suplente);
- ✓ **Geison Tiago Ribeiro Jardim**, Assistente em Administração, SIAPE 1832665 (PRAEC – Titular);
- ✓ **Jeferson Andrade Duda**, Assistente em Administração, SIAPE 1770476 (PRAEC – Suplente);
- ✓ **Angela Cláudia Luiz Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1897278 (PROAD – Titular);
- ✓ **Marla Eveline Martins Machado da Silveira**, Assistente em Administração, SIAPE 2056019 (PROAD – Suplente);
- ✓ **Ketleen Grala**, Secretária Executiva, SIAPE 2073483 (PROEXT – Titular);



- ✓ **Ricardo Brião Lemos**, Administrador, SIAPE 1755924 (PROEXT – Suplente);
- ✓ **Elimara da Silva Gonçalves**, Assistente em Administração, SIAPE 1946237 (PROGESP- Titular);
- ✓ **Rita Cecília Fontoura Bristes**, Assistente em Administração, SIAPE 2062860 (PROGESP – Suplente);
- ✓ **Leandro Lettnin**, Administrador, SIAPE 2192435 (PROGRAD – Titular);
- ✓ **Bianca Legramante Martins**, Secretária Executiva, SIAPE 2075366 (PROGRAD – Suplente);
- ✓ **Eduardo Mauch Palmeira**, Economista, SIAPE 1464575 (PROPESQ – Titular);
- ✓ **João Paulo Lunelli**, Administrador, SIAPE 2089206 (PROPESQ – Suplente).
- ✓ **Marcos Alves Fogassa**, Assistente em Administração, SIAPE 1445547 (PROPG – Titular);
- ✓ **Tabata dos Santos Fioranti**, Assistente em Administração, SIAPE 2074847 (PROPG – Suplente);
- ✓ **Ménithen Ness Gouveia**, Assistente em Administração, 1895461 (PROPLAN – Titular);
- ✓ **Laura Saravia da Silva**, Assistente em administração, SIAPE 1945120 (PROPLAN – Suplente);

Everton Bonow

Pró-reitor de Administração

Universidade Federal do Pampa

**DIÁRIAS**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PERÍODO DE 01/03/2015 A 31/03/2015  
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

PCDP	Nome do Proposto	Período		Trecho			Valor Total
		Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	
000052/15	LUCIO JORGE HAMMES	16/03/2015	17/03/2015	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	177,00
		17/03/2015	17/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
000149/15	ALINE DA SILVA ALVARENGA	06/03/2015	07/03/2015	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00
		07/03/2015	08/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	177,00
		08/03/2015	08/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			425,55
000216/15	ANDRE CARLOS CRUZ COPETTI	13/03/2015	13/03/2015	São Gabriel (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		13/03/2015	13/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000234/15	JEFERSON ANDRADE DUDA	16/03/2015	20/03/2015	São Borja (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	708,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			711,75

000237/15-1C	CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS	03/03/2015	04/03/2015	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40
		04/03/2015	04/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							318,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		570,85	
000241/15-1C	ULRIKA ARNS	04/03/2015	05/03/2015	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	304,20
		05/03/2015	05/03/2015	Porto Alegre (RS)	Campinas (SP)	Aéreo	213,54
		05/03/2015	06/03/2015	Campinas (SP)	Poços de Caldas (MG)	Veículo Oficial	253,50
		06/03/2015	06/03/2015	Poços de Caldas (MG)	Campinas (SP)	Veículo Oficial	-
		06/03/2015	06/03/2015	Campinas (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	723,93
		06/03/2015	06/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	126,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							1.621,92
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		1.571,07	
000244/15	SANDRA MARA AZZOLIN POSSER	17/03/2015	17/03/2015	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		17/03/2015	17/03/2015	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
000248/15	PAULA OLIVEIRA PINHEIRO	24/03/2015	24/03/2015	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		24/03/2015	24/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
000249/15	MIRIAM DE OLIVEIRA FREITAS	16/03/2015	16/03/2015	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-

		16/03/2015	19/03/2015	Porto Alegre (RS)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	915,54
		19/03/2015	19/03/2015	Foz do Iguaçu (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	279,25
		19/03/2015	20/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							1.460,29
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		1.638,44	
000250/15-1C	GELSA MARA NASCIMENTO DE MORA	16/03/2015	16/03/2015	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		16/03/2015	19/03/2015	Porto Alegre (RS)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	915,54
		19/03/2015	19/03/2015	Foz do Iguaçu (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	279,25
		19/03/2015	20/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							1.460,29
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		1.638,44	
000254/15	RODRIGO DO CANTO CARDOSO	16/03/2015	20/03/2015	Porto Alegre (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	708,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		677,00	
000255/15	VERA LUCIA CARDOSO MEDEIROS	09/03/2015	10/03/2015	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	211,50
		10/03/2015	10/03/2015	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		283,35	
000257/15	ALINE DA SILVA ALVARENGA	28/02/2015	01/03/2015	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		01/03/2015	01/03/2015	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			265,50
000258/15	NARA DENISE RUBIM QUINES	05/03/2015	07/03/2015	São Borja (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	354,00
		07/03/2015	08/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	177,00
		08/03/2015	08/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			585,60
000260/15	NARA DENISE RUBIM QUINES	27/02/2015	28/02/2015	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		28/02/2015	01/03/2015	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		01/03/2015	01/03/2015	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		01/03/2015	01/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			425,55
000262/15	SUSANE GRAUP DO REGO	13/03/2015	13/03/2015	Uruguaiana (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		13/03/2015	13/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000263/15	MARCIANA DEMARCHI	16/03/2015	17/03/2015	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		17/03/2015	17/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
000266/15	ELOISA RODRIGUES FORTE	06/03/2015	06/03/2015	Uruguaiana (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-

		06/03/2015	06/03/2015	São Borja (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
000269/15	JULIANO MARTINS CHAVES	16/03/2015	20/03/2015	Porto Alegre (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	708,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	796,50
000270/15-1C	JAQUELINE MOTA PIRES	14/03/2015	15/03/2015	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	224,20
		15/03/2015	20/03/2015	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2.528,44
		20/03/2015	20/03/2015	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1.572,03
		20/03/2015	21/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	336,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							4.660,97
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	4.839,12
000271/15	VERONICA MORALES ANTUNES	15/03/2015	17/03/2015	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	424,80
		17/03/2015	17/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							531,00
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	592,10
000272/15	LUCIANA VARGAS PEDROSO MAIA	06/03/2015	06/03/2015	Uruguaiana (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		06/03/2015	06/03/2015	São Borja (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55

000273/15	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	02/03/2015	02/03/2015	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		02/03/2015	02/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80
000275/15	IAGO RIBEIRO MONTIEL	17/03/2015	20/03/2015	Dom Pedrito (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	531,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
000276/15	SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO	13/03/2015	13/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	-
		13/03/2015	13/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
000277/15	SARA ALVES FEITOSA	18/03/2015	19/03/2015	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		19/03/2015	19/03/2015	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
000278/15	DENISE TERESINHA DA SILVA	18/03/2015	19/03/2015	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		19/03/2015	19/03/2015	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60

000280/15	VINICIUS MATTE	13/03/2015	13/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		13/03/2015	13/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
000281/15	VANESSA BAUER DA SILVEIRA	11/03/2015	11/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	-
		11/03/2015	11/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
000282/15	KARINE BRAGA MOREIRA	15/03/2015	16/03/2015	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40
		16/03/2015	17/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							531,00
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		592,10	
000284/15-1C	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	04/03/2015	05/03/2015	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		05/03/2015	05/03/2015	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		231,60	
000285/15-1C	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	04/03/2015	05/03/2015	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	211,50
		05/03/2015	05/03/2015	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		283,35	
000286/15	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	11/03/2015	12/03/2015	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	211,50
		12/03/2015	12/03/2015	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-



							-	
Sub-Total							317,25	
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	283,35
000288/15	MARIA CRISTINA GRAEFF WERNZ	10/03/2015	10/03/2015	Alegrete (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-	
		10/03/2015	10/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
Sub-Total							88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
000289/15	MARIA CRISTINA GRAEFF WERNZ	15/03/2015	17/03/2015	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	424,80	
		17/03/2015	18/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	318,60	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
Sub-Total							743,40	
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	1.006,35
000290/15	GUILHERME PACHECO CASA NOVA	17/03/2015	20/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	531,00	
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
Sub-Total							619,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	551,70
000291/15	BRUNA LOUREIRO DENKIN	16/03/2015	20/03/2015	Uruguaiana (RS)	São Gabriel (BA)	Veículo Oficial	708,00	
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (BA)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
Sub-Total							796,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	711,75
000292/15	HELENA LISBOA MAGALHAES	03/03/2015	03/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	-	

		03/03/2015	03/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
000293/15	ELOISA RODRIGUES FORTE	10/03/2015	10/03/2015	Uruguaiana (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		10/03/2015	10/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
000294/15	CRISTINA DOS SANTOS LINDEMAYER	16/03/2015	20/03/2015	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	708,00
		20/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	711,75
000295/15	FATIMA TERESINHA RODRIGUES PINHEIRO	16/03/2015	20/03/2015	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	708,00
		20/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	711,75
000296/15	CAROLINA DE CORREA MARQUES	17/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	531,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
000297/15	TIAGO PAVINATO KLEIN	13/03/2015	14/03/2015	Porto Alegre (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	177,00

		14/03/2015	14/03/2015	Alegrete (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			265,50
000298/15	NARA DENISE RUBIM QUINES	14/03/2015	15/03/2015	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	177,00
		15/03/2015	15/03/2015	Itaqui (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			265,50
000299/15	NARA DENISE RUBIM QUINES	19/03/2015	21/03/2015	São Borja (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	354,00
		21/03/2015	22/03/2015	São Gabriel (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	177,00
		22/03/2015	22/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			585,60
000300/15	HELENA LISBOA MAGALHAES	05/03/2015	05/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		05/03/2015	05/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000301/15	MIRIAM TERESINHA KNORST	08/03/2015	13/03/2015	Passo Fundo (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	885,00
		13/03/2015	13/03/2015	Uruguaiana (RS)	Retorno para Passo Fundo (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							973,50

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			973,50
000302/15	MARIANA CORADINI DE SOUZA	17/03/2015	20/03/2015	Santana do Livramento (RS)	São Gabriel (RS)	Rodoviário	531,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			707,50
000303/15	EMERSON OLIVEIRA RIZZATTI	18/03/2015	20/03/2015	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	354,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
000304/15-1C	EVALDO DA SILVA GALL JUNIOR	17/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	531,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Cachoeira do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			551,70
000305/15-1C	RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI	17/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	531,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			551,70
000306/15	TIAGO LUIZ LUCCA	04/03/2015	05/03/2015	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		05/03/2015	05/03/2015	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-

							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
000307/15	ULRIKA ARNS	10/03/2015	10/03/2015	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-	
		10/03/2015	12/03/2015	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2.340,84	
		12/03/2015	12/03/2015	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1.698,03	
		12/03/2015	13/03/2015	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Aéreo	418,04	
		13/03/2015	14/03/2015	Santa Maria (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	253,50	
		14/03/2015	14/03/2015	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	-	
		14/03/2015	14/03/2015	Itaqui (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	126,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	4.837,16
Total Adicional	190,00	Reembolso	0				Total Viagem	4.959,36
000308/15	RENAN SILVEIRA SONEGO	17/03/2015	20/03/2015	Dom Pedrito (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	531,00	
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	551,70
000309/15	RONI DE MELLO PERONIO	17/03/2015	20/03/2015	Dom Pedrito (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	531,00	
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	551,70
000310/15	CEDENIR BORGHETTI	04/03/2015	04/03/2015	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	-	
		04/03/2015	04/03/2015	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-	
		04/03/2015	04/03/2015	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	88,50

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000311/15	MARCELO CHIBIAQUI DA CUNHA	17/03/2015	20/03/2015	Dom Pedrito (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	531,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			551,70
000313/15-1C	VANESSA RABELO DUTRA	10/03/2015	10/03/2015	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		10/03/2015	11/03/2015	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1.892,54
		11/03/2015	11/03/2015	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1.472,03
		11/03/2015	12/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	401,85
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							3.766,42
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			3.889,87
000314/15	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	04/03/2015	04/03/2015	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	-
		04/03/2015	04/03/2015	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		04/03/2015	04/03/2015	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000315/15	CRISTIANO DILLI	17/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	531,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			551,70
000316/15	GIULIANO RODRIGUES FERREIRA	17/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	531,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-

							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			551,70
000317/15	MARCIO LUCIANO DOS SANTOS CAMPOS	16/03/2015	20/03/2015	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	708,00
		20/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			711,75
000318/15-1C	VINICIUS FISCHER GONCALVES	10/03/2015	11/03/2015	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/03/2015	12/03/2015	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		12/03/2015	13/03/2015	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		13/03/2015	13/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			551,70
000319/15	CEDENIR BORGHETTI	10/03/2015	11/03/2015	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/03/2015	13/03/2015	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	354,00
		13/03/2015	13/03/2015	Jaguarão (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			551,70
000320/15	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	06/03/2015	06/03/2015	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-
		06/03/2015	06/03/2015	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							-
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			-
000321/15	FERNANDO SIQUEIRA DA SILVA	16/03/2015	20/03/2015	São Borja (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	708,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-

							-	
Sub-Total							796,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	711,75
000322/15	FABIANO ZANINI SOBROSA	06/03/2015	06/03/2015	Alegrete (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	-	
		06/03/2015	06/03/2015	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
Sub-Total							-	
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	-
000323/15	DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK	17/03/2015	20/03/2015	Alegrete (RS)	São Gabriel (BA)	Veículo Oficial	531,00	
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (BA)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
Sub-Total							619,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	551,70
000324/15	CARLOS MAXIMILIANO DUTRA	18/03/2015	19/03/2015	Uruguaiiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
Sub-Total							265,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
000325/15	JOAO CLEBER THEODORO DE ANDRADE	18/03/2015	19/03/2015	Uruguaiiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50	
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
Sub-Total							317,25	
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	283,35
000326/15	MARCOS ALVES FOGASSA	19/03/2015	19/03/2015	São Gabriel (BA)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (BA)	Veículo Oficial	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
Sub-Total							88,50	
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55



000327/15	EDUARDO CERETTA MOREIRA	11/03/2015	11/03/2015	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	-
		11/03/2015	11/03/2015	Jaguarão (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		88,80	
000328/15	MAURICIO AIRES VIEIRA	18/03/2015	20/03/2015	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	423,00
		20/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		477,90	
000329/15	RAUL AGUIAR TEIXEIRA	04/03/2015	04/03/2015	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		04/03/2015	04/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
000330/15	DANIEL BRUM DA SILVA	17/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	531,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		551,70	
000331/15	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	19/03/2015	19/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		88,80	
000332/15	CICERO GULARTE SCAGLIONI	17/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	531,00

		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
000333/15	PAULA SOARES DA COSTA	17/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	531,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
000334/15-1C	TISA ECHEVARRIA LEITE	12/03/2015	13/03/2015	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	211,50
		13/03/2015	13/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35
000335/15	SIDNEI LUIS BOHN GASS	12/03/2015	13/03/2015	Itaqui (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40
		13/03/2015	13/03/2015	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	273,54
		13/03/2015	14/03/2015	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	722,94
		14/03/2015	14/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							1.315,08
Total Adicional	190,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.614,58
000337/15	TABATA DOS SANTOS FIORAVANTI	17/03/2015	20/03/2015	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	531,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
000338/15	VALDIR MARCOS STEFENON	19/03/2015	19/03/2015	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-

		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80
000339/15	DARLENE ROSSANE RECK	16/03/2015	16/03/2015	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	-
		16/03/2015	16/03/2015	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
000340/15	LUCIANO GONCALVES DA SILVA	16/03/2015	20/03/2015	Jaguarão (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	708,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	711,75
000341/15	ELIZA GELAIN HEINZ	18/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	354,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
000342/15	ANTONIO LUIS RAMOS LOPES	18/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	354,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
000343/15	JULIANA MARIM NOGUEIRA MACAS	17/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	531,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-

							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	551,70
000344/15	ROCHELE SCHUCK KASPER	16/03/2015	16/03/2015	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	-	
		16/03/2015	16/03/2015	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	88,80
000345/15	IURI DE QUADROS BARCELLOS	17/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	531,00	
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	551,70
000346/15	DAIANA SILVA DE AVILA	09/03/2015	10/03/2015	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		10/03/2015	10/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
000347/15	EDUARDO STROSCHEIN	16/03/2015	20/03/2015	Jaguarão (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	708,00	
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	711,75
000348/15	EDGAR SALIS BRASIL NETO	16/03/2015	20/03/2015	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	708,00	
		20/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	711,75

000349/15	VIRNEI SILVA MOREIRA	12/03/2015	13/03/2015	Itaqui (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	177,00
		13/03/2015	13/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
000350/15	CLEBER MAUS ALBERTO	18/03/2015	19/03/2015	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35
000351/15	RODRIGO TRINDADE PINHEIRO	18/03/2015	19/03/2015	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
000352/15	CLAUDETE IZABEL FUNGUETTO	18/03/2015	19/03/2015	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
000353/15	EMERSON OLIVEIRA RIZZATTI	09/03/2015	09/03/2015	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		09/03/2015	09/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
000354/15	CINARA REIS FLORES	23/03/2015	25/03/2015	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	354,00
		25/03/2015	25/03/2015	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							442,50

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
000355/15	LUCIANO ELIAS DE SENNA	09/03/2015	09/03/2015	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		09/03/2015	09/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		09/03/2015	09/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000356/15	HELENA LISBOA MAGALHAES	11/03/2015	11/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		11/03/2015	11/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000357/15	DANIELA VANILA NAKALSKI BENETTI	19/03/2015	19/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,80
000358/15-1C	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	11/03/2015	12/03/2015	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	177,00
		12/03/2015	12/03/2015	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
000359/15	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	18/03/2015	19/03/2015	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50

		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35
000360/15-1C	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	09/03/2015	09/03/2015	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		09/03/2015	10/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	317,25
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35
000361/15	LUIS ANDRE ANTUNES PADILHA	16/03/2015	20/03/2015	São Borja (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	846,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							951,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	867,00
000362/15-1C	VERA LUCIA CARDOSO MEDEIROS	12/03/2015	13/03/2015	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	211,50
		13/03/2015	14/03/2015	Santa Maria (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	211,50
		14/03/2015	15/03/2015	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	211,50
		15/03/2015	15/03/2015	Itaqui (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							740,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	706,35
000363/15	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	12/03/2015	14/03/2015	Itaqui (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	507,60
		14/03/2015	14/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	126,90
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							634,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	600,60
000364/15	ERICO MARCELO HOFF DO AMARAL	19/03/2015	22/03/2015	Bagé (RS)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	601,80

2015

Página | 504

		22/03/2015	22/03/2015	Florianópolis (SC)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	100,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							702,10
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			668,20
000365/15	JOSE PEDRO REBES LIMA	19/03/2015	19/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000366/15	JOSE PEDRO REBES LIMA	17/03/2015	18/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		18/03/2015	18/03/2015	Uruguaiana (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
000367/15	FRANK SAMMER BEULCK PAHIM	18/03/2015	18/03/2015	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		18/03/2015	18/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	126,90
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							126,90
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			109,95
000368/15	VANESSA RABELO DUTRA	16/03/2015	16/03/2015	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		16/03/2015	16/03/2015	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,80
000369/15	JOSIANE DOS SANTOS SOUZA BORGES	16/03/2015	16/03/2015	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		16/03/2015	16/03/2015	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-



2015

Página | 505

							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
000370/15-1C	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	13/03/2015	13/03/2015	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	-	
		13/03/2015	13/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
000371/15	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	17/03/2015	17/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	-	
		17/03/2015	18/03/2015	São Gabriel (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		18/03/2015	18/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
000372/15	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	17/03/2015	17/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	-	
		17/03/2015	18/03/2015	São Gabriel (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	211,50	
		18/03/2015	18/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	283,35
000373/15	BEATRIZ STOLL MORAES	19/03/2015	19/03/2015	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
000374/15	ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO	16/03/2015	17/03/2015	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	211,50	
		17/03/2015	17/03/2015	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	

							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
000375/15	PAULA OLIVEIRA PINHEIRO	10/03/2015	10/03/2015	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		10/03/2015	10/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000376/15-1C	ANDERSON FERREIRA DINIZ	19/03/2015	19/03/2015	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
		19/03/2015	19/03/2015	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000377/15	ALINE DA SILVA ALVARENGA	12/03/2015	14/03/2015	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	354,00
		14/03/2015	15/03/2015	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	177,00
		15/03/2015	15/03/2015	Itaqui (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			585,60
000378/15	ALESSANDRO VASCONCELOS DE SOUZA	18/03/2015	18/03/2015	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		18/03/2015	18/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							106,20
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			89,25
000379/15	VERA MARIA GUIMARAES	13/03/2015	13/03/2015	Jaguarão (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		13/03/2015	13/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55

000380/15	RICARDO MACHADO ELLEN SOHN	17/03/2015	18/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		18/03/2015	18/03/2015	Uruguaiana (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
000381/15	RICARDO MACHADO ELLEN SOHN	19/03/2015	19/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
000382/15	SAULO MENNA BARRETO DIAS	18/03/2015	19/03/2015	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
000383/15	JUAN SAAVEDRA DEL AGUILA	18/03/2015	20/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	424,80
		20/03/2015	20/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							531,00
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	480,15
000385/15-1C	RICARDO JOSE GUNSKI	12/03/2015	12/03/2015	São Gabriel (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		12/03/2015	12/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80

2015

Página | 508

000386/15	CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES	16/03/2015	17/03/2015	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		17/03/2015	17/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
000387/15	ROGERIA APARECIDA CRUZ GUTTIER	18/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	354,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
000388/15	VICENTE MAJO DA MAIA	18/03/2015	19/03/2015	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	265,50
000390/15	GERALDO LOPES CROSSETTI	18/03/2015	19/03/2015	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
000391/15	PAULA OLIVEIRA PINHEIRO	13/03/2015	13/03/2015	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		13/03/2015	13/03/2015	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
000392/15	CARINA FAGUNDES TEIXEIRA	16/03/2015	16/03/2015	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		16/03/2015	16/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							-

							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000393/15	JOSE CARLOS BINS FILHO	13/03/2015	13/03/2015	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		13/03/2015	13/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000394/15	EVERTON BONOW	18/03/2015	18/03/2015	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		18/03/2015	20/03/2015	Porto Alegre (RS)	Aracaju (SE)	Aéreo	2.808,94
		20/03/2015	20/03/2015	Aracaju (SE)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	483,25
		20/03/2015	21/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	359,55
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							320,54
Sub-Total							3.972,28
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			4.184,33
000395/15	RENATO JOSE DA COSTA	19/03/2015	19/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000396/15	ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DALMOLIN	19/03/2015	19/03/2015	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000397/15	RICARDO JOSE GUNSKI	19/03/2015	19/03/2015	São Gabriel (BA)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-

		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (BA)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		88,80	
000398/15	ISAPHI MARLENE JARDIM ALVAREZ	15/03/2015	17/03/2015	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	424,80
		17/03/2015	17/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							531,00
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		755,35	
000399/15	DIOGO ALVES ELWANGER	19/03/2015	19/03/2015	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
000400/15	MARIO JESUS TOMAS ROSALES	19/03/2015	19/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
000401/15	LEILA MARIA SALDANHA DIAS	23/03/2015	24/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		24/03/2015	24/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		231,60	
000402/15	ALAIZE DROSE MACHADO	17/03/2015	17/03/2015	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-

2015

Página | 511

		17/03/2015	17/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							-
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		-	-
000403/15	CRISTIANE HEREDIA GOMES	23/03/2015	24/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		24/03/2015	24/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		-	231,60
000404/15	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	17/03/2015	17/03/2015	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		17/03/2015	17/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							-
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		-	-
000405/15	LUCIANO ELIAS DE SENNA	17/03/2015	17/03/2015	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		17/03/2015	17/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							-
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		-	-
000406/15	HELENA LISBOA MAGALHAES	17/03/2015	17/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		17/03/2015	17/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		-	71,55
000407/15	ANDRE CARLOS CRUZ COPETTI	16/03/2015	16/03/2015	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-

2015

Página | 512

		16/03/2015	16/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000408/15-1C	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	18/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	177,00
		19/03/2015	19/03/2015	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
000409/15	REGIS SEBEN PARANHOS	16/03/2015	16/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		16/03/2015	16/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000410/15	ADROALDO CEZAR ARAUJO GAYA	19/03/2015	20/03/2015	Porto Alegre (RS)	Uruguaiiana (RS)	Rodoviário	177,00
		20/03/2015	21/03/2015	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							442,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			976,20
000411/15	TIAGO LUIZ LUCCA	12/03/2015	12/03/2015	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		12/03/2015	12/03/2015	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000412/15	FERNANDO JUNGES	18/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	423,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75



Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			477,90
000413/15	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	19/03/2015	19/03/2015	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		19/03/2015	19/03/2015	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	-
		19/03/2015	19/03/2015	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000414/15	NELSON RUBEN DE MELLO BALVERDE	18/03/2015	20/03/2015	Dom Pedrito (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	354,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
000415/15	TATIANE ROCHA CARDOZO	27/03/2015	27/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		27/03/2015	27/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000417/15	JOAO CLEBER THEODORO DE ANDRADE	25/03/2015	26/03/2015	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
000418/15	ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	19/03/2015	19/03/2015	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-

2015

Página | 514

							Sub-Total	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	88,80
000419/15	MAURICIO AIRES VIEIRA	24/03/2015	26/03/2015	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	423,00	
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	477,90
000420/15	VALDIR MARCOS STEFENON	26/03/2015	26/03/2015	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	88,80
000421/15	FERNANDO JUNGES	31/03/2015	31/03/2015	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-	
		31/03/2015	31/03/2015	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	88,80
000422/15	MARCIO PEREIRA CORDEIRO	26/03/2015	26/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	105,75	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	88,80
000424/15	CEDENIR BORGHETTI	19/03/2015	19/03/2015	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-	
		19/03/2015	19/03/2015	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	-	
		19/03/2015	19/03/2015	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	

							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000425/15	GABRIEL MISSAGGIA BONOTTO	02/03/2015	02/03/2015	São Borja (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	-
		02/03/2015	02/03/2015	Uruguaiiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000426/15-1C	ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO	23/03/2015	24/03/2015	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	253,80
		24/03/2015	25/03/2015	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1.892,54
		25/03/2015	25/03/2015	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1.757,98
		25/03/2015	26/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							3.904,32
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			3.948,47
000427/15	ELENA MARIA BILLIG MELLO	23/03/2015	24/03/2015	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	267,90
		24/03/2015	24/03/2015	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1.624,64
		24/03/2015	24/03/2015	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1.624,03
		24/03/2015	25/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	401,85
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							3.918,42
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			4.041,87
000428/15- 2C	TISA ECHEVARRIA LEITE	19/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	211,50
		20/03/2015	20/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
000429/15	JEFFERSON MARCAL DA ROCHA	19/03/2015	21/03/2015	São Gabriel (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	354,00

		21/03/2015	21/03/2015	Jaguarão (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	408,60
000430/15	CEDENIR BORGHETTI	23/03/2015	23/03/2015	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	-
		23/03/2015	23/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
000431/15	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	25/03/2015	26/03/2015	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35
000432/15	IRINA LUBECK	25/03/2015	26/03/2015	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35
000433/15	RODRIGO DA SILVA RAMOS	26/03/2015	26/03/2015	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
000434/15	DIOGO ALVES ELWANGER	24/03/2015	24/03/2015	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		24/03/2015	24/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50

2015

Página | 517

Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
000435/15	KAMILLA RAQUEL RIZZI	26/03/2015	26/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		88,80	
000436/15	FELIPE SALERNO PITTELLA	30/03/2015	31/03/2015	Uruguaiiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		31/03/2015	31/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		231,60	
000437/15	DANIELA VANILA NAKALSKI BENETTI	26/03/2015	26/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		88,80	
000438/15-1C	SANDRA MARA SILVA DE LEON	22/03/2015	23/03/2015	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	253,80
		23/03/2015	25/03/2015	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2.000,34
		25/03/2015	25/03/2015	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1.775,83
		25/03/2015	26/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	401,85
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							4.431,82
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		4.364,02	

000439/15	SANDRO DA SILVA CAMARGO	23/03/2015	24/03/2015	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	267,90
		24/03/2015	25/03/2015	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1.892,54
		25/03/2015	25/03/2015	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1.538,83
		25/03/2015	26/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	401,85
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							4.101,12
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			4.128,32
000440/15	VITOR HUGO VEPP BURGARDT	23/03/2015	24/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	177,00
		24/03/2015	24/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
000441/15	LUIS ANDRE ANTUNES PADILHA	25/03/2015	26/03/2015	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
000442/15	ELISANGELA MAIA PESSOA	25/03/2015	26/03/2015	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
000443/15	LUIZ EDGAR ARAUJO LIMA	17/03/2015	17/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-

		17/03/2015	17/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000444/15	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	23/03/2015	24/03/2015	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		24/03/2015	24/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
000445/15	CLAUDIO RIBEIRO PEDROSO	23/03/2015	24/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	177,00
		24/03/2015	24/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			360,50
000446/15	LUIS ANDRE ANTUNES PADILHA	25/03/2015	26/03/2015	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
000447/15	RONALDO BERNARDINO COLVERO	23/03/2015	26/03/2015	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	634,50
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							740,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			672,45
000448/15	RONALDO BERNARDINO COLVERO	17/03/2015	19/03/2015	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	423,00

		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	477,90
000449/15	ALVARO COUTO MONSON	30/03/2015	31/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		31/03/2015	31/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
000450/15	ALINE REINHARDT DA SILVEIRA	13/03/2015	13/03/2015	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		13/03/2015	13/03/2015	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
000451/15	EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO	25/03/2015	26/03/2015	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
000452/15	JULIO CESAR BRESOLIN MARINHO	25/03/2015	26/03/2015	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
000454/15	DIEGO VILIBALDO BECKMANN	25/03/2015	26/03/2015	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	105,75



Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		283,35	
000455/15	TIAGO LUIZ LUCCA	17/03/2015	17/03/2015	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		17/03/2015	17/03/2015	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
000456/15	EDUARDO CERETTA MOREIRA	22/03/2015	23/03/2015	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	267,90
		23/03/2015	23/03/2015	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	835,44
		23/03/2015	23/03/2015	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	620,44
		23/03/2015	23/03/2015	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	133,95
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							1.857,73
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		1.935,78	
000457/15	DIOGO LARRI SPENCER ALVES	30/03/2015	31/03/2015	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		31/03/2015	31/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		231,60	
000458/15	MARCIA CRISTINA CERA	26/03/2015	26/03/2015	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		88,80	
000459/15	FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA	26/03/2015	26/03/2015	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	105,75

Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		88,80	
000460/15	ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	26/03/2015	26/03/2015	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		88,80	
000461/15	ANGELA MARIA HARTMANN	19/03/2015	20/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		20/03/2015	20/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		231,60	
000462/15	HELENA LISBOA MAGALHAES	19/03/2015	19/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		19/03/2015	19/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		105,25	
000463/15	EDGAR SALIS BRASIL NETO	23/03/2015	24/03/2015	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	177,00
		24/03/2015	24/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Próprio	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		231,60	
000464/15	TIAGO LUIZ LUCCA	23/03/2015	24/03/2015	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		24/03/2015	24/03/2015	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-

2015

Página | 523

							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
000465/15-1C	TIAGO LUIZ LUCCA	19/03/2015	19/03/2015	Alegrete (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	-	
		19/03/2015	19/03/2015	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	-
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	-
000466/15-1C	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	12/03/2015	12/03/2015	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-	
		12/03/2015	12/03/2015	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	-	
		12/03/2015	12/03/2015	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
000467/15	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	30/03/2015	31/03/2015	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		31/03/2015	31/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
000468/15	MARIA CRISTINA CARPES MARCHESAN	30/03/2015	31/03/2015	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		31/03/2015	31/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	224,76
000469/15	CLEIA MARISA SILVA BOTTINO	30/03/2015	31/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		31/03/2015	31/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-	
							Sub-Total	

							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
000471/15	LORENA GONZALEZ TELIS	25/03/2015	26/03/2015	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
000473/15	CRISTIANO TOLFO	18/03/2015	20/03/2015	Alegrete (RS)	São Gabriel (BA)	Veículo Oficial	354,00
		20/03/2015	20/03/2015	São Gabriel (BA)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
000475/15	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	24/03/2015	26/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	423,00
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			477,90
000476/15	ROGER CRISTIANO BAIGORRA MACHADO	25/03/2015	26/03/2015	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
000478/15	CRISTIANO RICARDO JESSE	25/03/2015	26/03/2015	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35

000479/15	CLEBER MAUS ALBERTO	25/03/2015	26/03/2015	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35
000480/15	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	25/03/2015	26/03/2015	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35
000481/15	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	25/03/2015	26/03/2015	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35
000482/15	RONALDO BERNARDINO COLVERO	30/03/2015	01/04/2015	São Borja (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	423,00
		01/04/2015	01/04/2015	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	477,90
000483/15	VICTOR PAULO KLOECKNER PIRES	24/03/2015	24/03/2015	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		24/03/2015	24/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
000484/15-1C	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	-

2015

Página | 526

		26/03/2015	27/03/2015	São Gabriel (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	177,00
		27/03/2015	27/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
000485/15	EVELTON MACHADO FERREIRA	26/03/2015	26/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80
000486/15	MICAELA DE OLIVEIRA LARROQUE	24/03/2015	24/03/2015	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		24/03/2015	24/03/2015	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
000487/15	THADEU JOSE FRANCISCO RAMOS	24/03/2015	24/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		24/03/2015	24/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
000488/15	MARIA CRISTINA GRAEFF WERNZ	24/03/2015	24/03/2015	Alegrete (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		24/03/2015	24/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55

2015

Página | 527

000490/15	JOSE WALDOMIRO JIMENEZ ROJAS	31/03/2015	31/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		31/03/2015	31/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000491/15	ALINE LOPES BALLADARES	26/03/2015	26/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		26/03/2015	26/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,80
000492/15-1C	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	25/03/2015	25/03/2015	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		25/03/2015	25/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							-
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			-
000496/15-1C	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	30/03/2015	02/04/2015	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	531,00
		02/04/2015	02/04/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			551,70
000500/15-1C	ANDERSON FERREIRA DINIZ	25/03/2015	26/03/2015	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		26/03/2015	26/03/2015	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	-
		26/03/2015	26/03/2015	Itaqui (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-
		26/03/2015	26/03/2015	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60

000501/15-1C	CEDENIR BORGHETTI	25/03/2015	26/03/2015	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		26/03/2015	26/03/2015	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	-
		26/03/2015	26/03/2015	Itaqui (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-
		26/03/2015	26/03/2015	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
000502/15	FABIANO ZANINI SOBROSA	25/03/2015	25/03/2015	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		25/03/2015	25/03/2015	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
000503/15	TIAGO LUIZ LUCCA	25/03/2015	26/03/2015	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		26/03/2015	26/03/2015	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Próprio	-
		26/03/2015	26/03/2015	Itaqui (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-
		26/03/2015	26/03/2015	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
000506/15	DARLISE NUNES FERREIRA	30/03/2015	31/03/2015	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		31/03/2015	31/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
000507/15	HERNANE MARTINS ALBRECHT	30/03/2015	31/03/2015	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	177,00
		31/03/2015	31/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50



Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
000508/15	THIAGO DAL FORNO ARAUJO	24/03/2015	24/03/2015	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		24/03/2015	24/03/2015	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000510/15	ANGELA MARIA HARTMANN	27/03/2015	27/03/2015	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		27/03/2015	27/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
000516/15	FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA	03/03/2015	03/03/2015	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		03/03/2015	03/03/2015	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,80
000517/15	FATIMA MENEZES BENTO	15/03/2015	16/03/2015	Porto Alegre (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	177,00
		16/03/2015	16/03/2015	São Gabriel (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
000519/15	JULIANO PEREIRA DUARTE	10/03/2015	10/03/2015	Alegrete (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		10/03/2015	10/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55

2015

Página | 530

000520/15	JULIANO PEREIRA DUARTE	24/03/2015	24/03/2015	Alegrete (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		24/03/2015	24/03/2015	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
000521/15	THIAGO DAL FORNO ARAUJO	24/03/2015	24/03/2015	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		24/03/2015	24/03/2015	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização							-
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	

**PARTE 03**

**ATOS DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## PORTARIA Nº 69, DE 02 DE MARÇO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo nº 23100.000185/2015-14,

### RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **Susana Cesco**, SIAPE 1075598, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, na cidade de Jaguarão/RS, para passar a ter exercício no Campus São Borja, na cidade de São Borja/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria.

**Sandra Mara Silva de Leon**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 70, DE 02 DE MARÇO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000415/2015-45,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Carlos Borges Filho**, matrícula SIAPE 2054859, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área: Química passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 27 de fevereiro de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 71, DE 02 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000369/2015-84,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Tiago Rodrigues Moura**, matrícula SIAPE 2054629, ocupante do cargo de Assistente em Administração passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 26 de fevereiro de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 72, DE 02 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000312/2015-85,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Tiane Alves Bitencourt**, matrícula SIAPE 1759752, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para 04, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

### **PORTARIA Nº 73, DE 03 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000437/2015-13,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Charles Rodrigues Bastos**, matrícula SIAPE 1756693, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para 03, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal



## PORTARIA Nº 74, DE 05 DE MARÇO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo nº 23100.002450/2014-18,

### RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **Maria Elaine dos Santos Leon**, SIAPE 1830174, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício na Pró-Reitoria de Graduação, na cidade de Bagé/RS, para passar a ter exercício no Campus Dom Pedrito, na cidade de Dom Pedrito/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria.

**Sandra Mara Silva de Leon**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 75, DE 06 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000501/2015-58,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Vagner da Silva Fagundes**, matrícula SIAPE 1828615, ocupante do cargo de Contador passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 27 de fevereiro de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 76, DE 06 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000506/2015-81,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Daniel Rodrigues Echevarria**, matrícula SIAPE 1751744 ocupante do cargo de Psicólogo passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para 04, a partir de 26 de fevereiro de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 77, DE 06 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000503/2015-47,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Daniela Oliveira Lopes**, matrícula SIAPE 2054674, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 26 de fevereiro de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 78, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000708/2014-41,

### **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **Leonardo Alex Techera Garcia**, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível/Padrão D-101, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Gabinete da Reitoria – Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação – Coordenadoria de Segurança da Informação e Comunicação, na cidade de Alegrete, a contar de 02 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 79, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.0002671/2014-96,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **BRUNA SODRE SIMON** cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Uruguiana – Coordenação Acadêmica, na cidade de Uruguiana, a contar de 09 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 80, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.0002716/2014-22,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DIONI GLEI BONINI BITENCOURT**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Uruguaiana – Coordenação Acadêmica, na cidade de Uruguaiana, a contar de 09 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 81, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.0002671/2014-96,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAQUEL POTTER GARCIA**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Uruguaiana – Coordenação Acadêmica, na cidade de Uruguaiana, a contar de 09 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal



**PORTARIA Nº 82, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002743/2014-03,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Arlindo Dutra Carvalho Junior**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Alegrete – Coordenação Acadêmica, na cidade de Alegrete, a contar de 04 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 83, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000232/2014-49,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **Everson Jonatha Gomes da Silva**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Bagé – Coordenação Acadêmica, na cidade de Bagé, a contar de 03 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 84, DE 09 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001353/2013-27,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **Leopoldo Rota de Oliveira**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Bagé – Coordenação Acadêmica, na cidade de Bagé, a contar de 09 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 85, DE 11 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.0002189/2012-94,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANGELA KEMEL ZANELLA** cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Uruguaiana – Coordenação Acadêmica, na cidade de Uruguaiana, a contar de 11 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 86, DE 11 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.0002672/2014-31,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DEBORA SCHLOTEFELDT SINIAK** cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Uruguaiiana – Coordenação Acadêmica, na cidade de Uruguaiiana, a contar de 11 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 87, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002688/2014-43,

### **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **Altacir Bunde**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Santana do Livramento – Coordenação Acadêmica, na cidade de Santana do Livramento, a contar de 11 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 88, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002689/2014-98,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Patricia Schneider Severo**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Santana do Livramento – Coordenação Acadêmica, na cidade de Santana do Livramento, a contar de 11 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 89, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.0002671/2014-96,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **JENIFER HARTER** cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Uruguaiana – Coordenação Acadêmica, na cidade de Uruguaiana, a contar de 11 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal



**PORTARIA N° 90, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N° 23100.000499/2015-17.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora Daiana Bortoluzzi Baldoni, SIAPE 2192423, para exercer suas atribuições no Laboratório de Microbiologia (Sala 005) e Sala de Esterilização (Sala 113), junto ao campus São Gabriel da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, locais considerados insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial N° 001-SG/2015, de 12 de março de 2015.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA N° 91, DE 12 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N° 23100.000592/2015-21.

**RESOLVE:**

LOCALIZAR a servidora Marília Pollnow Bonini, SIAPE 2192424, para exercer suas atribuições no Laboratório de Microbiologia e Toxicologia de Alimentos, junto ao campus Bagé da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, local considerado insalubre, conforme Laudo Técnico Pericial N° 002-BG/2015, de 12 de março de 2015.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 92, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000224/2015-83,

### **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Dayane Cardoso Antunes**, cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Uruguaiana - Laboratórios, na cidade de Uruguaiana, a contar de 16 de setembro de 2013.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 93, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000224/2015-83,

### **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **Marcio Tavares Costa**, cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Uruguaiana - Laboratórios, na cidade de Uruguaiana, a contar de 07 de fevereiro de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 94, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002755/2014-20,

### **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **André Luis Silva da Silva**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Caçapava do Sul – Coordenação Acadêmica, na cidade de Caçapava do Sul, a contar de 13 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 95, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000607/2015-51,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Raquel Pereira Martins**, matrícula SIAPE 1755782, ocupante do cargo de Assistente em Administração passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para 04, a partir de 05 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 96, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000500/2015-11,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Roberto Teixeira Vieira Pinto**, matrícula SIAPE 2054242, ocupante do cargo de Assistente em Administração passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 03 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 97, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000029/2015-53,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Rogério Campodonico Bene**, matrícula SIAPE 2056069, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 03 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal



**PORTARIA Nº 98, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000542/2015-44,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Sandro Lemos Oliveira**, matrícula SIAPE 1982911, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 05 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 99, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000504/2015-91,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Luci Annee Vargas Carneiro**, matrícula SIAPE 2056030, ocupante do cargo de Pedagogo passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 04 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 100, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000541/2015-08,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **William de Souza Bernardes**, matrícula SIAPE 2056057, ocupante do cargo de Assistente Social passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 03 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 101, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000077/2015-41,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Adriano Alves de Paula**, matrícula SIAPE 2056056, ocupante do cargo de Biólogo passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 02 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 102, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000314/2015-74,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Adriano Bratkowski**, matrícula SIAPE 2056033, ocupante do cargo de Assistente em Administração passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 05 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 103, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000251/2015-56,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Patrícia Berni Zaupa**, matrícula SIAPE 2056442, ocupante do cargo de Pedagogo passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 02 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 104, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000120/2015-79,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Bruna Loureiro Denkin**, matrícula SIAPE 2055256, ocupante do cargo de Assistente em Administração passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 02 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 105, DE 16 DE MARÇO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000062/2015-83,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Felipe Stanque Machado Junior**, matrícula SIAPE 2055115, ocupante do cargo de Programador Visual passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 02 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal



**PORTARIA Nº 106, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000022/2015-31,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Cedenir Borghetti**, matrícula SIAPE 1756683, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para 04, a partir de 04 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 107, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000222/2015-94,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Clayton Primeiro Garcia**, matrícula SIAPE 1985357, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área: Edificações passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 05 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 108, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000313/2015-20,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Jonatan Jean Silveira da Silva**, matrícula SIAPE 2055472, ocupante do cargo de Enfermeiro passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 02 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 109, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000469/2015-19,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Juliana Sonego Goulart**, matrícula SIAPE 2055304, ocupante do cargo de Psicólogo passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 02 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 110, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000320/2015-21,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Lucas Geraldo Campos Dalenogare**, matrícula SIAPE 2058941, ocupante do cargo de Administrador passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 12 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 111, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000558/2015-57,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Luis Hamilton Tarragô Pereira Junior**, matrícula SIAPE 1813525, ocupante do cargo de Assistente em Administração passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para 04, a partir de 12 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 112, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000274/2015-61,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Maicon da Rosa Brasil**, matrícula SIAPE 2055433, ocupante do cargo de Contador passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 02 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 113, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000242/2015-65,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Marciana Demarchi**, matrícula SIAPE 2059168, ocupante do cargo de Assistente em passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 23 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal



## **PORTARIA Nº 114, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000371/2015-53,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Marco Antônio Moreira da Silva**, matrícula SIAPE 1888365, ocupante do cargo de Assistente em Administração passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para 03, a partir de 03 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 115, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000225/2015-28,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Maria Lorena Padilha**, matrícula SIAPE 2055022, ocupante do cargo de Assistente em Administração passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 02 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA N° 116, DE 17 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N° 23100.000636/2015-13.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Ademir de Cássio Machado Peransoni**, SIAPE 2193334, para exercer atividades no Laboratório de Anatomia Animal, junto ao campus Dom Pedrito da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, local considerado insalubre conforme Laudo Técnico Pericial N° 001-DP/2015, de 17 de março de 2015.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 117, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000430/2015-93,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Michele da Silva Barbosa**, cargo Administrador, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação – Divisão de Orçamento, na cidade de Bagé, a contar de 16 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 118, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000398/2015-46,

### **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Renata Resende da Silva**, cargo Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação – Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, na cidade de Bagé, a contar de 16 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 119, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000226/2015-72,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Renan Kaizer dos Santos Roscoff**, matrícula SIAPE 2056267, ocupante do cargo de Administrador passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 09 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 120, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000054/2015-37,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Dionatas Felipe Barrater Forneck**, matrícula SIAPE 2058837, ocupante do cargo de Assistente em Administração passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 11 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 121, DE 18 DE MARÇO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.0002951/2014-02,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Diones Antônio Hohemberger**, matrícula SIAPE 2059728, ocupante do cargo de Assistente em Administração passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 23 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal



**PORTARIA Nº 122, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000557/2015-11,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Jefferson Damásio**, matrícula SIAPE 1813522, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área:Química passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para 04, a partir de 15 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 123, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000175/2015-89,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Marcelo Souza de Mello**, matrícula SIAPE 1776497, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico. passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 27 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 124, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000559/2015-00,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **João Lindolfo Meira**, matrícula SIAPE 1982766, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 02 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

### **PORTARIA Nº 125, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000395/2014-21,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Julio Saraçol Domingues Junior**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Bagé – Coordenação Acadêmica, na cidade de Bagé, a contar de 17 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

### **PORTARIA Nº 126, DE 20 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002736/2014-01,

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **Marcello Ferreira**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Caçapava do Sul – Coordenação Acadêmica, na cidade de Caçapava do Sul, a contar de 19 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 127, DE 20 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000014/2013-43,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Raoni de Oliveira Inácio**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Jaguarão – Coordenação Acadêmica, na cidade de Jaguarão, a contar de 13 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 128, DE 20 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000259/2014-31,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Aline Biasoli Trentin**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus São Gabriel – Coordenação Acadêmica, na cidade de São Gabriel, a contar de 13 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 129, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000337/2014-06,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Fabiane Flores Penteadó Galafassi**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Itaqui – Coordenação Acadêmica, na cidade de Itaqui, a contar de 23 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal



### **PORTARIA Nº 130, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000686/2015-09,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Sidinei Rodrigues dos Santos**, matrícula SIAPE 2059108, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área:Biologia passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 17 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 131, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000637/2015-68,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Fátima de Lurdes Barcellos da Rosa**, matrícula SIAPE 2055130, ocupante do cargo de Assistente Social passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 10 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 132, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000717/2015-13,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Helyna Dewes**, matrícula SIAPE 1756774, ocupante do cargo de Produtor Cultural passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para 04, a partir de 20 de março de 2015

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 133, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000011/2014-71,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **Jonatas Marques Carati**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Jaguarão – Coordenação Acadêmica, na cidade de Jaguarão, a contar de 23 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 134, DE 26 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Ana Paula Guex Falcão**, cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Itaqui – Coordenação acadêmica, na cidade de Itaqui, a contar de 26 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 135, DE 26 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Veraldo Camargo Braga**, cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Itaqui – Coordenação acadêmica, na cidade de Itaqui, a contar de 25 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA N° 136, DE 26 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N° 23100.002864/2014-47.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Filipe de Carvalho Victoria**, SIAPE 2897962, para exercer atividades no Laboratório de Botânica (Sala 004), no Laboratório de Microbiologia (Sala 005), no Laboratório de Química e Bioquímica (Sala 109) e no Núcleo de Estudos da Vegetação Antártica – NEVA (Sala 119), junto ao campus São Gabriel da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, locais considerados insalubres conforme Laudo Técnico Pericial N° 003-SG/2015, de 23 de março de 2015.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA N° 137, DE 26 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N° 23100.000497/2014-28.

**RESOLVE:**

LOCALIZAR a servidora Ingrid Rios Lima Machado, SIAPE 2124378, para exercer suas atribuições no Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI) do Hospital Universitário Veterinário (HUVet) da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, local considerado insalubre, conforme Laudo Técnico Pericial N° 003-UR/2015, de 23 de março de 2015.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoal



**PORTARIA Nº 138, DE 28 DE MARÇO DE 2015**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000627/2015-22,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Luciano de Freitas Nunes**, matrícula SIAPE 2056138, ocupante do cargo de Assistente Social passando-o(a) do Nível de Capacitação 01 para 02, a partir de 12 de março de 2015.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**Férias**

<b>SIAPÉ</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
1549797	EVERTON BONOW	05/mar/15	08/mar/15
1855661	LEONARDO MACHADO PINTO	02/mar/15	10/mar/15
2055433	MAICON DA ROSA BRASIL	16/mar/15	25/mar/15
2055022	MARIA LORENA PADILHA	16/mar/15	30/mar/15
2073172	ANTONIO SADIONE ALVES MUNHOZ JUNIOR	25/mar/15	03/abr/15
1946280	MARILEI DOMINGUES CUSTODIO	04/mar/15	13/mar/15
1830285	RENATA RESENDE DA SILVA	04/mar/15	13/mar/15
1759734	SANDRA MARA AZZOLIN POSSER	02/mar/15	11/mar/15
2056095	TIAGO LUIZ LUCCA	17/mar/15	26/mar/15
2069375	ANA PAULA DE FREITAS BARCELOS	09/mar/15	18/mar/15
2069375	ANA PAULA DE FREITAS BARCELOS	19/mar/15	28/mar/15
2066115	VANESSA BAUER DA SILVEIRA	16/mar/15	04/abr/15
1551888	ALESSANDRO SILVEIRA MELO	10/mar/15	10/mar/15
1551888	ALESSANDRO SILVEIRA MELO	16/mar/15	13/abr/15
1570497	CAROLINE FERREIRA MAINARDI	02/mar/15	03/mar/15
1570497	CAROLINE FERREIRA MAINARDI	05/mar/15	12/mar/15
2097315	ELIZIANE DA SILVA DAVILA	16/mar/15	04/abr/15
1829484	HERNANE MARTINS ALBRECHT	02/mar/15	11/mar/15
1756766	JANSEN MOREIRA SILVEIRA	04/mar/15	13/mar/15
1941187	LEONARDO PAZ DEBLE	02/mar/15	16/mar/15
1579920	LISETE FUNARI DIAS	16/mar/15	30/mar/15
1552592	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	02/mar/15	10/mar/15
1736342	AMANDA MEINCKE MELO	02/mar/15	07/mar/15
1570942	CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES	02/mar/15	15/mar/15
1850332	CRISTIANO TOLFO	10/mar/15	11/mar/15
1665541	FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA	09/mar/15	17/mar/15
2075429	GIOVANI GUARIENTI POZZEBON	01/mar/15	09/mar/15
2056138	LUCIANO DE FREITAS NUNES	02/mar/15	11/mar/15
1569849	TELMO EGMAR CAMILO DEIFELD	23/mar/15	24/mar/15
1790544	ADRIANE LETTNIN ROLL FEIJO	09/mar/15	23/mar/15
1361723	ANGELITA MACHADO LEITAO	04/mar/15	18/mar/15
1758022	CARJONE ROSA GONCALVES	20/mar/15	03/abr/15
1767585	CIRO SANCHES LOPES	02/mar/15	11/mar/15
2019033	EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO	02/mar/15	16/mar/15
1781271	FABIANI CARPES BRETOS MORO	02/mar/15	16/mar/15
2079921	FERNANDA RODRIGUES MULLER	03/mar/15	12/mar/15
1895457	FRANCIELE GONCALVES PEREIRA	09/mar/15	15/mar/15
1858216	LUCAS DE QUADRO FEIJO	09/mar/15	23/mar/15
1754837	LUCIANO ANTONELLI BECKER	20/mar/15	03/abr/15
1632185	MARCIA PETINGA IRALA	09/mar/15	23/mar/15
1543789	CLARISSA UJVARI PABST	23/mar/15	01/abr/15

1570384	DARLISE NUNES FERREIRA	09/mar/15	23/mar/15
1554915	DOUGLAS MASTRANTONIO NEVES	02/mar/15	16/mar/15
1883924	JULIANA ROSE JASPER	02/mar/15	30/mar/15
1649773	PAULA TRINDADE DA SILVA SELBACH	02/mar/15	16/mar/15
1652357	CAROLINA FREDDO FLECK	11/mar/15	24/abr/15
1767575	CESAR AUGUSTO GARCIA LORETO	02/mar/15	11/mar/15
2075372	GUSTAVO SEGABINAZZI SALDANHA	16/mar/15	30/mar/15
1805753	JOAO GARIBALDI ALMEIDA VIANA	12/mar/15	13/mar/15
1754013	RAFAEL MACHADO AMORIM	16/mar/15	25/mar/15
1835437	SACHA VALESCA RODRIGUES GOMES	09/mar/15	22/mar/15
1759855	ADRIANA RUSCHEL DUVAL	20/mar/15	03/mar/15
1569933	DILVA CARVALHO MARQUES	09/mar/15	18/mar/15
1564990	DOMINGOS SAVIO CAMPOS DE AZEVEDO	16/mar/15	29/abr/15
1798519	JULIANA LIMA MOREIRA RHODEN	01/mar/15	30/mar/15
1716279	RONALDO BERNARDINO COLVERO	04/mar/15	09/mar/15
2056056	ADRIANO ALVES DE PAULA	11/mar/15	20/mar/15
1582463	EDUARDO PAGEL FLORIANO	31/mar/15	14/abr/15
1752218	EVANDRO BARBOSA LEMOS	04/mar/15	13/mar/15
2897962	FILIFE DE CARVALHO VICTORIA	16/mar/15	30/mar/15
1652226	FREDERICO COSTA BEBER VIEIRA	30/mar/15	13/abr/15
382540	HELMOZ ROSENIAIM APPELT	10/mar/15	10/mar/15
2096429	HENRIQUE SCHNEIDER ROTH	16/mar/15	30/mar/15
1805060	JULIANO TOMAZZONI BOLDO	12/mar/15	19/mar/15
2054229	LUCIANO CORREA HANEMANN	02/mar/15	11/mar/15
1804502	PAULO MARCOS PINTO	11/mar/15	18/mar/15
1767577	QUELEN MARITES ADOLFO SPENCER	23/mar/15	01/abr/15
1770273	ALINNE DE LIMA BONETTI	20/mar/15	03/abr/15
1752821	ALLISON PINTOS SABEDRA	02/mar/15	11/mar/15
1946408	ANA GISELA MARTINI FAGUNDES	19/mar/15	02/abr/15
1932703	ANDRESSA DA SILVEIRA	17/mar/15	30/abr/15
2033027	DEISE DALAZEN CASTAGNARA	01/mar/15	15/mar/15
1953937	FELIPE ISQUIERDO BERNARDI	02/mar/15	11/mar/15
1832660	FERNANDA DO AMARAL XIMENDES	19/mar/15	28/mar/15
1097656	JUSSARA MENDES LIPINSKI	02/mar/15	14/mar/15
1755197	KARINA BRACCINI PEREIRA	09/mar/15	18/mar/15
2092744	LETICIA ROSSI DARE	02/mar/15	11/mar/15
1756800	LISIANE GUTERRES PEDROSO	09/mar/15	18/mar/15
1665484	LUIS FELIPE MACHADO DA SILVA	23/mar/15	28/mar/15
1696031	LUIZ HENRIQUE COSTA GONCALVES	02/mar/15	11/mar/15
1568758	RENATA CRISTINA MARQUES ALVES	24/mar/15	02/abr/15
1509553	ROBSON LUIZ PUNTEL	07/mar/15	14/mar/15
1572662	TATIANA DE OLIVEIRA PETRY	02/mar/15	11/mar/15
1540724	ALESSANDRO CARVALHO BICA	10/mar/15	10/mar/15

1486571	ALEXANDRO GULARTE SCHAFFER	01/mar/15	15/mar/15
1445861	AMELIA ROTA BORGES DE BASTOS	05/mar/15	11/mar/15
1697708	ANDREA DE CARVALHO PEREIRA	09/mar/15	17/mar/15
1697708	ANDREA DE CARVALHO PEREIRA	18/mar/15	27/mar/15
1697708	ANDREA DE CARVALHO PEREIRA	30/mar/15	18/abr/15
1790365	ELAINE MARTHA DAENECKE	18/mar/15	18/mar/15
1583330	FABIO RONEI RODRIGUES PADILHA	02/mar/15	15/abr/15
1582066	FERNANDO JUNGES	09/mar/15	10/mar/15
1582066	FERNANDO JUNGES	12/mar/15	15/mar/15
1338110	HELVIO RECH	02/mar/15	16/mar/15
2080539	JOSE DANIEL TELLES DOS SANTOS	02/mar/15	11/mar/15
1754193	JOSE RODRIGO SANTOS COSTA DA SILVA	09/mar/15	23/mar/15
2074310	LISIANE CORREA BITENCOURT	24/mar/15	02/abr/15
1952508	MARCELO RIVELINO MARTINS DA SILVA	16/mar/15	25/mar/15
1848399	MARCELO ROMERO DE MORAES	01/mar/15	15/mar/15
1549746	MARGARIDA MARIA RODRIGUES NEGRAO	01/mar/15	15/mar/15
1545019	MAURO SERGIO GOES NEGRAO	01/mar/15	15/mar/15
1939746	PEDRO CASTRO MENEZES XAVIER DE MELLO	18/mar/15	18/mar/15
1671787	PEDRO FERNANDO TEIXEIRA DORNELES	02/mar/15	03/mar/15
1754493	RUI ROSA DE MORAIS JUNIOR	02/mar/15	11/mar/15
1754191	TULON PEREIRA DA FONTOURA	18/mar/15	27/mar/15
1946467	UHIL ROBSON DO NASCIMENTO ANTUNES	25/mar/15	03/abr/15
1511702	VALERIA TERRA CREXI	02/mar/15	16/mar/15
421624	VERA LUCIA DUARTE FERREIRA	01/mar/15	10/mar/15
2090830	ANDRIARA PONTE CASAROTTO SOARES	11/mar/15	20/mar/15
1940649	LUIS GUILHERME PIRES MOURA	02/mar/15	11/mar/15
2056069	ROGERIO CAMPODONICO BENE	04/mar/15	13/mar/15
2081243	DANIEL BIASOLI	23/mar/15	06/abr/15
2552352	JORGE ALBERTO MESSA MENEZES JUNIOR	16/mar/15	04/abr/15
1756442	ALLAN SAMPAIO PIRES	25/mar/15	03/abr/15
1961232	BRUNO MOURA PAZ DE MOURA	02/mar/15	31/mar/15
2754004	MICHEL RODRIGUES ISERHARDT	04/mar/15	13/mar/15
2055256	BRUNA LOUREIRO DENKIN	30/mar/15	13/abr/15
1583126	MARCEL GONCALVES PEREIRA	16/mar/15	25/mar/15
2697352	TALITA DOS SANTOS GONCALVES	16/mar/15	25/mar/15
2079115	ELIZA GELAIN HEINZ	25/mar/15	02/abr/15
1869278	MAURICIO MACHADO DE SOUZA	04/mar/15	13/mar/15
1833709	JOSIANE DOS SANTOS SOUZA BORGES	06/mar/15	13/mar/15
1754176	FERNANDA ZIANI MENDES	09/mar/15	18/mar/15
1756812	PAULA OLIVEIRA PINHEIRO	02/mar/15	04/mar/15
1756812	PAULA OLIVEIRA PINHEIRO	16/mar/15	22/mar/15
1537454	ALINE DA SILVA ALVARENGA	16/mar/15	04/abr/15
1751745	ALINE REINHARDT DA SILVEIRA	18/mar/15	27/mar/15

---

2946417	IVANI SOARES	02/mar/15	11/mar/15
1567887	RODRIGO TAROUCO DA FONSECA	04/mar/15	13/mar/15
1755930	THIAGO DAL FORNO ARAUJO	02/mar/15	11/mar/15
2073133	IURI DE QUADROS BARCELLOS	02/mar/15	11/mar/15
1756319	VITOR RODRIGUES ALMADA	01/mar/15	10/mar/15
1756319	VITOR RODRIGUES ALMADA	11/mar/15	20/mar/15
1756808	SARA MASCARENHAS TARASUK	30/mar/15	08/abr/15
2790896	ARIANE AVILA NETO DE FARIAS	30/mar/15	18/abr/15
1038817	LINCON MARQUES BARROCO	09/mar/15	16/mar/15
2079681	RITA DE CASSIA ANGEIESKI DA SILVEIRA	02/mar/15	10/mar/15
2074847	TABATA DOS SANTOS FIORAVANTI	02/mar/15	11/mar/15
2089206	JOAO PAULO LUNELLI	16/mar/15	04/abr/15
1775755	GUSTAVO DE CARVALHO LUIZ	02/mar/15	10/mar/15
2055304	JULIANA SONEGO GOULART	05/mar/15	14/mar/15
2055304	JULIANA SONEGO GOULART	24/mar/15	02/abr/15
2073483	KETLEEN GRALA	24/mar/15	02/abr/15
1583055	VERA LUCIA CARDOSO MEDEIROS	19/mar/15	02/abr/15
1950287	PAULO MICHELSEN	24/mar/15	02/abr/15

**Licenças**

<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Ocorrência</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
1832664	HERVAL DE SOUZA VIEIRA JUNIOR	Licença Tratamento de Saúde	21/02/15	22/03/15
2192383	LILIANA CASSOL DOS SANTOS	Licença Tratamento de Saúde	27/02/15	02/03/15
1756767	SHANA LETICIA GARMATZ	Licença Tratamento de Saúde	10/02/15	09/03/15
1950988	HIGOR RODRIGUES DA SILVA	Licença Tratamento de Saúde	23/02/15	09/03/15
2156701	VANESSA SANTOS SALVADE	Licença Tratamento de Saúde	24/02/15	24/02/15
1754830	IVES GALLON	Licença Tratamento de Saúde	26/02/15	27/02/15
2146308	CARLOS NEDER MILANO DE SOUZA	Licença Tratamento de Saúde	23/02/15	02/03/15
1780451	CLAUDIA VIEIRA GARRIDO	Licença Tratamento de Saúde	28/02/15	22/03/15
1780451	CLAUDIA VIEIRA GARRIDO	Licença Tratamento de Saúde	18/02/15	27/02/15
1861668	VANESSA BLEY RIBEIRO	Licença Tratamento de Saúde	05/03/15	02/06/15
1932673	GLAUCIA MARIA FIGUEIREDO SILVA	Licença Tratamento de Saúde	06/03/15	26/03/15
1868073	VERA LUCIA SCHIMMELPFENNIG BORGES	Licença Tratamento de Saúde	14/02/15	14/05/15
1855665	RENATA PATRICIA CORREA COUTINHO	Licença Tratamento de Saúde	09/03/15	08/04/15
1987574	LORENA DE CASTRO LOPES	Licença Tratamento de Saúde	09/03/15	08/04/15
1952206	GABRIELA LAZZARI NOGUEIRA	Licença Tratamento de Saúde	13/03/15	16/04/15
1780451	CLAUDIA VIEIRA GARRIDO	Licença Tratamento de Saúde	23/03/15	06/04/15
1778057	CYNTHIA FONTELLA SANT ANNA	Licença Tratamento de Saúde	27/02/15	27/03/15
1835877	DANIEL MADEIRA RODRIGUES	Licença Tratamento de Saúde	27/03/15	05/04/15
1932673	GLAUCIA MARIA FIGUEIREDO SILVA	Licença Tratamento de Saúde	27/03/15	05/05/15
1863161	VERONICA MORALES ANTUNES	Licença Tratamento de Saúde	12/03/15	14/03/15
1731867	DANIELA SILVA LILGE	Licença Tratamento de Saúde	12/03/15	14/03/15
1229098	JOSE CARLOS SEVERO CORREA	Licença Tratamento de Saúde	18/03/15	18/03/15
1572662	TATIANA DE OLIVEIRA PETRY	Licença Tratamento de Saúde	17/03/15	17/03/15
1755651	DAYANE CARDOSO ANTUNES	Licença Tratamento de Saúde	10/03/15	08/04/15
2152300	ARABELI ZIANI BORTOLIN	Licença Tratamento de Saúde	04/03/15	06/03/15
1895461	MENITHEN NESS GOUVEIA	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	19/01/15	19/01/15
2144593	NILTON FERNANDO BILHALVA LEITZKE	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	16/03/15	27/03/15
1759887	DAIANE BALCONI BEVILAQUA	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	10/03/15	20/03/15
2152304	IAGO RIBEIRO MONTIEL	Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família	10/03/15	10/03/15
2056039	MARIANA PEREIRA CASTRO FIGUEIRA	Licença Gestante	26/02/15	25/06/15
1811846	ELOA FERREIRA YAMADA	Licença Gestante	27/02/15	26/06/15

**PARTE 04**

**ATOS DO CONSUNI**

## RESOLUÇÃO Nº 97, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Estatuto da Universidade, Pelo Art. 15 do Regimento Geral e pelo Art. 10 do Regimento do CONSUNUI, considerando o estabelecido na Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), e seu respectivo Parecer nº 04, de 04 de junho de 2010, por meio do Processo nº 23100.002042/2014-66,

### **RESOLVE:**

INSTITUIR o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) e ESTABELEECER SUAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO.

### CAPÍTULO I DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 1º O Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada Curso de Graduação é proposto pela Comissão de Curso, sendo o Núcleo responsável pela concepção, pelo acompanhamento, consolidação, avaliação e atualização do respectivo projeto pedagógico.

Art. 2º O NDE tem caráter consultivo e propositivo em matéria acadêmica, tendo as seguintes atribuições:

- I. elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico do Curso;
- II. propor procedimentos e critérios para a autoavaliação do Curso, prevendo as formas de divulgação dos seus resultados e o planejamento das ações de melhoria;
- III. conduzir os processos de reestruturação curricular para aprovação na Comissão de Curso, sempre que necessário;
- IV. atender aos processos regulatórios internos e externos;
- V. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso e para os demais marcos regulatórios;
- VI. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas das necessidades da graduação e de sua articulação com a pós-graduação, bem como das exigências do mundo do trabalho, sintonizadas com as políticas próprias às áreas de conhecimento;
- VII. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do Curso;
- VIII. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo.

Parágrafo único. As proposições do NDE são submetidas à apreciação e deliberação da Comissão de Curso.



Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante é composto por um mínimo de 05 (cinco) docentes pertencentes ao corpo docente do Curso, atendidos os seguintes critérios:

- I. ser indicado pela Comissão de Curso;
- II. ter, ao menos, 60% (sessenta por cento) de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- III. ter, ao menos, 20% (vinte por cento) dos seus membros em regime de trabalho de tempo integral.

Art. 4º O tempo de vigência de mandato para o NDE deve ser de, no mínimo, 03 (três) anos, sendo adotadas estratégias de renovações parciais de modo a haver continuidade no pensar do Curso.

Art. 5º Quando da composição ou alteração do NDE, essas devem ser aprovadas pelo Conselho do Campus, que, através de seu representante máximo, deve enviar, para o Gabinete da Reitoria, a Ata de constituição do Núcleo, prevendo o mandato dos membros, para designação formal via portaria.

Art. 6º O Núcleo Docente Estruturante deve ter um Presidente e um Secretário escolhidos pelos pares, para um mandato de 03 (três) anos.

Art. 7º Cabe a cada NDE elaborar o seu regimento definindo as atribuições do Presidente e do Secretário, bem como estabelecendo as diretrizes para convocação e quórum, além da forma que devem ser conduzidas as reuniões.

Art. 8º O NDE reúne-se, ordinariamente, no mínimo, 02 (duas) vezes por semestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ULRIKA ARNS  
Reitora

## RESOLUÇÃO Nº 98, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sessão de 19 de março de 2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Estatuto da Universidade, considerando o que estabelece o Art. 41 da Constituição Federal e o Art. 20 da Lei n.º 8.112/90;

### **RESOLVE:**

**APROVAR a seguinte NORMA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO:**

### **CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO**

Art. 1º O servidor Técnico-Administrativo em Educação que estiver em Estágio Probatório é avaliado anualmente.

Parágrafo único. O período avaliativo do servidor é comunicado à chefia imediata e à Comissão de Avaliação pela Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação (PROPLAN).

Art. 2º A Avaliação do Estágio Probatório é realizada com base nos seguintes critérios:

- I. Assiduidade;
- II. Disciplina;
- III. Responsabilidade;
- IV. Produtividade;
- V. Iniciativa.

Art. 3º Os critérios do Estágio Probatório são avaliados individualmente, sendo considerado favorável o desempenho do servidor que:

I. demonstrar comportamentos denotativos de assiduidade, evitando faltas, atrasos, saídas antecipadas, afastamento dos locais de trabalho, ausências em reuniões e compromissos, descumprimento da carga horária, sem autorização, justificativa ou compensação, entre outros.

II. demonstrar comportamentos denotativos de disciplina, tais como cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, observância de leis, normas e regulamentos, subordinação frente a ordens legítimas, respeito a membros da comunidade acadêmica e externos, evitando conduta indisciplinada resultante em advertência ou suspensão, conduta antiética resultante em censura, entre outros.

III. demonstrar comportamentos denotativos de responsabilidade, evitando o desenvolvimento injustificado de atribuições do cargo ou função acordadas em planos de trabalho, normas ou atas, inadimplência em prestações de contas, descumprimento de prazos legais e normativos, uso imprudente ou inadequado de bens e recursos públicos, entre outros.

IV. demonstrar comportamentos denotativos de produtividade, tais como contribuição direta para a produção, transmissão ou divulgação de conhecimentos científicos, artísticos, socioculturais ou técnicos, para a oferta de serviços, recepção e atendimento aos membros da comunidade acadêmica e usuários externos, para a execução de tarefas necessárias ao bom funcionamento da Universidade, entre outras, consideradas as condições de trabalho e as atribuições do cargo.

V. demonstrar comportamentos denotativos de iniciativa, tais como a participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão ou técnicos, a apresentação de propostas ou projetos de melhorias, correções ou inovações para a Universidade e região, a participação voluntária ou eleita em conselhos, comissões, comitês, grupos de trabalho e assemelhados, a participação em cursos, capacitações e eventos de aperfeiçoamento na área do cargo ou função, entre outros.

Art. 4º Compete ao Técnico-Administrativo em Educação em Estágio Probatório entregar à chefia imediata um Relatório de Atividades detalhando seu desempenho, atividades, projetos, cursos de aperfeiçoamento, produção e quaisquer outros dados relevantes à avaliação.

Parágrafo único. O Relatório entregue pelo servidor tem caráter de subsídio à chefia imediata.

Art. 5º Compete à chefia imediata realizar a Avaliação de Desempenho do servidor em cada um dos critérios avaliados e submetê-la à Comissão responsável.

§1º O disposto no *caput* deste artigo independe da entrega de relatório pelo servidor.

§2º A chefia imediata no momento da Avaliação deve levar em consideração o Relatório entregue pelo servidor e buscar quaisquer outros subsídios que julgue necessários, inclusive a respeito da conduta disciplinar e ética do servidor.

§3º Caso tenha havido troca de chefias durante o período avaliado, a avaliação é de competência da chefia imediata que acompanhou o desempenho do servidor pelo maior período.

## CAPÍTULO II DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

Art. 6º É constituída uma Comissão de Avaliação Técnica (CAT) criada e mantida em cada Unidade Acadêmica pelo respectivo Conselho de Campus e pelo Reitor na Reitoria.

Parágrafo único. A CAT é composta por 3 (três) servidores Técnico-Administrativos estáveis que permanecem na Comissão por no máximo 2 (dois) anos.

Art. 7º Compete à CAT local ratificar a Avaliação do servidor Técnico-Administrativo feita pela chefia da respectiva Unidade, conforme os critérios e parâmetros estabelecidos nos arts. 2º e 3º desta Norma, realizando reunião presencial com o servidor na qual é dada ciência do resultado da Avaliação.

Art. 8º Caso discorde do resultado da Avaliação, o servidor tem 5 (cinco) dias para submeter pedido de reconsideração à Comissão responsável, a qual deve decidir o caso em até 30 (trinta) dias, cabendo recurso a instâncias superiores, Conselho de Campus ou Reitor, conforme a lotação do servidor, em caso de indeferimento

Parágrafo único. Para decidir o pedido de reconsideração, a Comissão pode convocar o servidor e a chefia imediata para serem ouvidos.

### CAPÍTULO III DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARCIAL E DO RESULTADO FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 9º Tem resultado positivo o servidor que obtiver maioria absoluta de critérios favoráveis na Avaliação Parcial.

Art. 10. É considerado aprovado no Estágio Probatório o servidor que obtiver a maioria absoluta de critérios favoráveis no total de avaliações realizadas durante o estágio probatório.

Art. 11. O Resultado Final e a ciência ao servidor sobre o seu desempenho ocorrem entre o 30º (trigésimo) e o 32º (trigésimo segundo) mês de Estágio Probatório.

Art. 12. O Resultado Final da Avaliação é homologado pela Comissão responsável até o 32º (trigésimo segundo) mês do Estágio Probatório.

Parágrafo único. A Comissão responsável dá retorno presencial do Resultado da Avaliação ao servidor.

Art. 13. É considerado estável no serviço público o servidor que concluir o 36º (trigésimo sexto) mês de Estágio Probatório e for aprovado no Processo de Avaliação, conforme os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 14. O servidor não aprovado no Estágio Probatório é exonerado do cargo, observado o disposto no §2º do Art. 20, da Lei 8.112/90, após a realização de Processo Administrativo Disciplinar, garantida a ampla defesa e o contraditório.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. O período avaliativo é ajustado conforme eventuais suspensões do Estágio Probatório previstas em lei.

Art. 16. Os instrumentos e as orientações necessárias para a realização da Avaliação do Estágio Probatório são criados pela Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação (PROPLAN).

Art. 17. No caso de servidor cedido ou em exercício provisório, a UNIPAMPA deve encaminhar à Instituição de exercício do servidor as orientações e os instrumentos de Avaliação de Estágio Probatório.

Parágrafo único. É responsável pelo recebimento e ratificação da Avaliação do servidor, nos casos previstos no *caput* deste Artigo, a Comissão Local da Unidade em que o Técnico-Administrativo esteve em exercício antes de seu afastamento.

Art. 18. Ficam convalidados os resultados da Avaliação de Desempenho para fins de Estágio Probatório realizada por meio do Modelo Emergencial de Avaliação de que trata a Portaria UNIPAMPA nº 1.566/2011.

Art. 19. Caso o servidor não tenha sido avaliado em algum ano do Estágio Probatório, a maioria absoluta de critérios positivos na Avaliação é considerada apenas naquelas avaliações aplicadas pela Instituição.

Art. 20. Os casos omissos relativos à Avaliação de Estágio Probatório são resolvidos pela PROPLAN.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

ULRIKA ARNS  
Reitora

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 19 DE MARÇO DE 2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Estatuto da Universidade, pelo Art. 15 do Regimento Geral e pelo Art. 10 do Regimento do CONSUNI, por meio do Processo nº 23100.000188/2015-58,

**RESOLVE:**

APROVAR a seguinte ALTERAÇÃO no INCISO II do ART. 12 da RESOLUÇÃO Nº 82/2014, que dispõe sobre as NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR E DO CARGO ISOLADO DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR:

Art. 12 No ato de abertura do Concurso Público, o candidato deve entregar à Banca Examinadora:

- I. ....;
- II. Currículo *Lattes* impresso a partir da Plataforma *Lattes*, do CNPq, em 3 (três) cópias impressas para concursos da Carreira de Professor do Magistério Superior e em 5 (cinco) cópias impressas para concursos ao Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior;

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ULRIKA ARNS

Reitora